



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 2 de Outubro de 2008

Número 191

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Aviso n.º 24411/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de assessor principal 40949

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Aviso n.º 24412/2008:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior 40950

Aviso n.º 24413/2008:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo 40951

Aviso n.º 24414/2008:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico principal da carreira técnica 40952

Rectificação n.º 2150/2008:

Rectifica a rectificação n.º 1878/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008 40953

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24636/2008:

Autorização de reinício de funções, por tempo indeterminado, da auxiliar administrativa Georgina Rodrigues Martins Crispim 40953

Despacho (extracto) n.º 24637/2008:

Autorização de reinício de funções, por tempo indeterminado, da auxiliar administrativa Elisabete Maria dos Reis Machado 40953

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Louvor n.º 591/2008:

Louvor atribuído ao tenente RC NIM 18267394, José Carlos Monteiro Fernandes. 40953

Louvor n.º 592/2008:

Louvor atribuído ao tenente RC NIM 21127892, José Alves Simões Melâneo 40954

Louvor n.º 593/2008:

Louvor atribuído à subtenente TSN NII 9102304, Sheila Cristina Fernandes Resende 40954

Exército:

Portaria n.º 781/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 15792983, Francisco José Carneiro Bento Soares 40954

Portaria n.º 782/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 40954

Portaria n.º 783/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 19493878, Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira 40954

Portaria n.º 784/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 04236476, António Aurélio da Silva Ferreira 40954

Portaria n.º 785/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 13910078, Firme Alves Gaspar 40955

Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 786/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio sito no Caminho da Esperança, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo 40955

Portaria n.º 787/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano sito no sítio da Rochinha, freguesia do Caniçal, concelho de Machico 40955

Portaria n.º 788/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com o prédio rústico sito nas Terras do Conde, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo 40955

Portaria n.º 789/2008:

Constituição da Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com três prédios rústicos no sítio da Fajã da Pedreira, Cabo Girão, concelho de Câmara de Lobos. 40956

Portaria n.º 790/2008:

Constituição da Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com dois prédios rústicos contíguos localizados no sítio dos Anjos, freguesia de Canhas, concelho de Ponta do Sol. 40956

Portaria n.º 791/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com terrenos de cultura, pastagem e pinhal sites no lugar de Muranzel, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa 40956

Portaria n.º 792/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio rústico e urbano no sítio da Vitória, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal 40956

Portaria n.º 793/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com um prédio rústico sito na Serretinha, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo 40957

Portaria n.º 794/2008:

Constituição da Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente 40957

Portaria n.º 795/2008:

Constituição da Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano sito no lugar de Marcela, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto 40957

Portaria n.º 796/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente 40958

Portaria n.º 797/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente. 40958

Portaria n.º 798/2008:

Constituição da Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio urbano sito na Rua de Nossa Senhora dos Navegantes, 9, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves. 40958

Portaria n.º 799/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na vila e freguesia de Ericeira, concelho de Mafra 40958

Portaria n.º 800/2008:

Constituição da comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na praia do Almoxarife, concelho da Horta. 40959

Portaria n.º 801/2008:

Constituição da Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo sito na Serretinha, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo 40959

Portaria n.º 802/2008:

Constituição da Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na Quinta das Amoreiras sito na freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo. 40959

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja:

Listagem n.º 369/2008:

Listagem de subsídios concedidos no 1.º semestre de 2008 40960

Governo Civil do Distrito de Faro:

Despacho n.º 24638/2008:

Mapa de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Faro. 40960

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24639/2008:

Licença sem vencimento de Sandra Maria Mesquita Barreto. 40960

Despacho (extracto) n.º 24640/2008:

Licença sem vencimento de Duarte Jorge Clemente Medeiros. 40960

Despacho (extracto) n.º 24641/2008:

Licença sem vencimento de Paula Cristina Taveira Pereira 40960

Despacho (extracto) n.º 24642/2008:

Cessação da comissão de serviço como auditora da licenciada Sónia Alexandra Pereira Rodrigues da Conceição. 40960

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 24643/2008:

Nomeação definitiva na categoria de assessor principal de José Luís Palma Viseu Laia Rodrigues 40960

Despacho n.º 24644/2008:

Nomeação definitiva na categoria de assessor principal de José Manuel Henriques Pinheiro 40960

Despacho n.º 24645/2008:

Nomeação definitiva na categoria de técnica superior principal de Edite Maria Fernandes Morais Osório Mora 40961

Despacho n.º 24646/2008:

Nomeação definitiva na categoria de assessora principal de Rufina Lucília Marques Vilão. 40961

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 24647/2008:

Delegação e subdelegação de competências dos directores de serviços, licenciados Maria José Falcão, Carlos Alberto Pina Nunes e de Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho. 40961

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 24648/2008:

Nomeação da licenciada Ana Maria da Luz Ferreira como estagiária da carreira técnica superior 40961

Despacho (extracto) n.º 24649/2008:

Nomeação do licenciado Agostinho Manuel Alves Tomás como estagiário da carreira técnica superior 40961

Despacho (extracto) n.º 24650/2008:

Nomeação de Vítor Manuel Silveira Traguedo na categoria de assistente administrativo . . . 40962

Despacho (extracto) n.º 24651/2008:

Nomeação da licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão como estagiária da carreira técnica superior 40962

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 24652/2008:

Autoriza o loteamento da Zona de Actividades Logísticas de Sines, pólo A, em terrenos desafectados do domínio público afecto à APS — Administração do Porto de Sines, S. A. . . . 40962

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Despacho n.º 24653/2008:

Determina a extinção da equipa multidisciplinar de unidade de investigação 40962

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 24654/2008:

Publicação no *Diário da República* do certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.200 de BEIRACAR. 40962

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 24655/2008:

Fixa os valores unitários destinados a determinar o montante individual de crédito a atribuir no sector da pecuária intensiva 40963

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 24656/2008:

Designação para exercer as funções de secretariado junto do Gabinete do Secretário-Geral do MOPTC da técnica profissional especialista Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira . . 40963

Despacho n.º 24657/2008:

Fim do exercício de funções de secretariado junto do Gabinete do Secretário-Geral do MOPTC da técnica profissional especialista principal Maria Eduarda Sevinatti Matoso Jónatas. 40963

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso n.º 24415/2008:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Monção (CCT) e Monção (CCT) (circulação por Cortes) à empresa Auto Viação Melgaço, L.ª 40963

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Deliberação (extracto) n.º 2632/2008:

Nomeação ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro — Luísa Maria Silva Franco Desmet 40964

Deliberação (extracto) n.º 2633/2008:

Nomeação ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro — Maria Margarida Cidade Pereira Moura Theias 40964

Despacho (extracto) n.º 24658/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de técnica especialista de terapia ocupacional — Helena Maria Mourinho da Silva Delgado 40964

Despacho (extracto) n.º 24659/2008:

Nomeação de Silvino da Silva Brás, precedendo concurso, técnico especialista principal, da carreira técnica profissional de fiscal técnico de obras 40964

Despacho (extracto) n.º 24660/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de técnica superior de 1.ª classe de consultadoria jurídica — Maria João Cortes Silva Rebelo Capela 40964

Despacho (extracto) n.º 24661/2008:

Nomeação de Maria do Rosário de Fátima Gouveia Carvalho Albuquerque Ferreira Gaivão, precedendo concurso, assistente administrativa principal. 40964

Despacho (extracto) n.º 24662/2008:

Nomeação de Maria Manuela Damas Tiago, precedendo concurso, assessora principal de arquitectura 40964

Despacho (extracto) n.º 24663/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de técnico profissional especialista de técnicas de audiovisuais — Vítor Manuel Reis Silva 40964

Despacho (extracto) n.º 24664/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de técnico profissional especialista técnicas de audiovisuais — João Manuel da Silva Pereira Cavadinhas 40964

Despacho (extracto) n.º 24665/2008:

Nomeação de Maria Celeste Ferreira Carvalho Gaspar, precedendo concurso, técnica de informática, grau 2, nível 1 40964

Despacho (extracto) n.º 24666/2008:

Nomeação de Maria Fernanda Lopes Mendes, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional de técnicas de arquivo. 40964

Despacho (extracto) n.º 24667/2008:

Nomeação de Maria Elisete Alves Carias Marcelino, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional de técnicas de arquivo. 40964

Despacho (extracto) n.º 24668/2008:

Nomeação de Maria da Luz Lemos Andersen, precedendo concurso, técnica superior principal, da carreira técnica superior de organização, gestão, apoio técnico e consultadoria 40964

Despacho (extracto) n.º 24669/2008:

Nomeação precedendo concurso de técnica profissional especialista de biblioteca e documentação Teresa do Menino Jesus da Silva Romão 40965

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24670/2008:

Nomeação na categoria de técnico especialista de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. 40965

Despacho n.º 24671/2008:

Denúncia do contrato administrativo de provimento com Dolores Lorena Figueiroa Zambrano 40965

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24672/2008:

Nomeação na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática de Maria João da Silva Paulo Rodrigues para o Centro de Saúde de Santarém. 40965

Despacho n.º 24673/2008:

Autorização da equiparação a bolsheiro às enfermeiras graduadas Aida Cristina Fernandes Zorro Gabão Martins e Ana Paula de Castro Silva Miranda Pedro. 40965

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24674/2008:

Transferência de Maria Isabel Pereira Ventura de Almeida, enfermeira graduada 40965

Hospitais Civis de Lisboa:

Deliberação n.º 2634/2008:

Autorização de licença sem vencimento ao assistente graduado de ginecologia/obstetrícia
Joaquim José Gervásio da Silva 40965

Deliberação n.º 2635/2008:

Passagem ao regime de trabalho a tempo parcial de dezassete horas e meia por semana da
assistente de ginecologia/obstetrícia Ana Paula Marques Maia Casqueiro. 40965

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Despacho (extracto) n.º 24675/2008:

Autorizada acumulação de funções ao enfermeiro graduado Alcino Oliveira Moreira 40965

Despacho (extracto) n.º 24676/2008:

Autoriza a acumulação de funções à enfermeira graduada Carla Maria Fonseca Peralta. 40965

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 24416/2008:

Nomeação de professores titulares 40966

Aviso n.º 24417/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento. 40966

Aviso n.º 24418/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de
2007-2008 — Escola Secundária de Santa Maria Maior 40966

Despacho n.º 24677/2008:

Delegação de competências. 40966

Despacho n.º 24678/2008:

Renovação da nomeação em regime de comissão de serviço de professores titulares 40966

Despacho n.º 24679/2008:

Nomeação em comissão de serviço de professores titulares. 40966

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 24419/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente 40967

Despacho n.º 24680/2008:

Nomeação professores titulares. 40967

Despacho n.º 24681/2008:

Despacho de autorização de transferência para o quadro de nomeação definitiva 40967

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 24682/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da chefe de serviços de Administração Escolar 40967

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 24420/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Pias 40967

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 24421/2008:

Notificação para apresentação de resposta escrita à nota de culpa 40967

Tribunal da Comarca de Ansião

Anúncio n.º 5934/2008:

Prestação de contas n.º 61/07.ITBANS-K — notificação da devedora e credores nos termos
do artigo 64.º do CIRE 40968

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 5935/2008:

Processo de prestação de contas administrador (CIRE) n.º 1720/07.4TBBCL-C. 40968

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 5936/2008:**

Processo de insolvência n.º 6355/06.6TBBERG-Q 40968

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança**Anúncio n.º 5937/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 926/08.3TBBERG 40968

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco**Anúncio n.º 5938/2008:**

Insolvência n.º 1800/06.3TBCTB 40969

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora**Anúncio n.º 5939/2008:**Processo n.º 592/08.6TBEBR — insolvência de Inácio Martinho, L.^{da} 40969**2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz****Anúncio n.º 5940/2008:**

2702/06.9TBFIG-E — Prestação de contas administrador 40969

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5941/2008:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 839/08.9TBGMR-B 40969

Anúncio n.º 5942/2008:Sentença de encerramento nos termos do disposto no artigo 39.º, n.º 7, *alínea b*) do CI-RE — processo n.º 839/08.9TBGMR — insolvência de pessoa singular (requerida) 40970**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5943/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 264/07.9TYLSB 40970

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5944/2008:**

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 1350.07.0TYLSB 40970

Anúncio n.º 5945/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1047/08.4TYLSB 40971

Tribunal da Comarca de Meda**Anúncio n.º 5946/2008:**

Declaração de contumácia — processo comum (tribunal singular) n.º 97/08.5TBMDA 40971

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 5947/2008:**

Prestação de contas em processo de insolvência com o n.º 1313/07.6TBOAZ-F 40971

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós**Anúncio n.º 5948/2008:**Publicidade de sentença e citação de credores na insolvência de Terraflora Exportação e Importação, L.^{da}, com o n.º 105/08.0TBPMS 40972

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 5949/2008:**

Notificação da insolvente e credores nos autos de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 2161/08.1TBVFR-B. 40972

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 5950/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3540/08.0TBSTS 40972

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 5951/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2406/08.8TBSTS 40973

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 5952/2008:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) de Júlio António Mendes Vaz — processo n.º 4052/08.7TMSNT. 40974

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 5953/2008:**

Declaração de insolvência de U + D — Instituto de Beleza e Saúde, L.^{da} — processo n.º 2464/08.5TBVCT. 40974

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 5954/2008:**

Insolvência n.º 2613/08.3TJVNF 40975

Anúncio n.º 5955/2008:

Insolvência n.º 427/08.0TJVNF 40975

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5956/2008:**

Prestação de contas de administrador (CIRE). 40976

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5957/2008:**

Declaração de insolvência de Empreiteiros M. Gonçalves & Filhos, L.^{da} — processo n.º 597/07.4TYVNG 40976

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu**Aviso n.º 24422/2008:**

Insolvência — prestação de contas — processo n.º 491/08.1TBVIS-D 40976

Ministério Público**Deliberação (extracto) n.º 2636/2008:**

Renovação das comissões de serviço de magistrados do Ministério Público 40976

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 636/2008:**

Celebração de contrato com a licenciada Carminda Maria B. Martins. 40977

Deliberação n.º 2637/2008:

Criação do curso de mestrado integrado em Engenharia do Ambiente. 40977

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 24683/2008:**

Autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do licenciado Jorge Manuel Gonçalves Aperta, passando a tempo parcial (30%) D 41026

Despacho (extracto) n.º 24684/2008:

Autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento do licenciado João Carlos Tavares Pinto Ribeiro, passando a tempo parcial (30 %) 41026

Despacho (extracto) n.º 24685/2008:

Autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Idalina Marques Freire, passando a tempo parcial (30 %) 41027

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 24423/2008:**

Lista de subsídios concedidos por estes serviços, durante o 1.º semestre do ano de 2008, na rubrica 04 08 02. 41027

Despacho (extracto) n.º 24686/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, a 100 %, do Doutor Jorge Fernando Jordão Coelho 41027

Despacho (extracto) n.º 24687/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor do licenciado Carlos Fernando Dias Rodrigues. 41028

Despacho (extracto) n.º 24688/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Pedro Maurício de Loureiro Costa Borges 41028

Despacho (extracto) n.º 24689/2008:

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, a 100 %, da licenciada Maria Alice Barriga Geirinhas dos Santos. 41028

Despacho (extracto) n.º 24690/2008:

Renovação, por um ano, dos contratos administrativos de provimento de monitores para o Departamento de Engenharia Informática. 41028

Universidade de Évora**Rectificação n.º 2151/2008:**

Rectificação do despacho n.º 24 189/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de Setembro de 2008 41028

Universidade de Lisboa**Rectificação n.º 2152/2008:**

Rectificação à Deliberação n.º 733/2008. 41028

Despacho (extracto) n.º 24691/2008:

Nomeação definitiva de Octávio Jorge da Rocha Dias Solapa Pinto 41029

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 24692/2008:**

Celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a Dr.ª Joana Lopes Saraiva 41029

Despacho (extracto) n.º 24693/2008:

Rescisão contratual da licenciada Maria Margarida Gil Lopes. 41029

Universidade do Porto**Despacho n.º 24694/2008:**

Delegação de competência relativa à presidência do júri das provas para o título de agregado requeridas pela Doutora Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira da Faculdade de Letras da Universidade do Porto 41030

Despacho n.º 24695/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da professora Dalila Benedita Machado Martins Fontes 41030

Despacho n.º 24696/2008:

Equiparação a bolsa da Doutora Gabrielle Anny Poeschl. 41030

Despacho n.º 24697/2008:

Equiparação a bolsa da Doutora Carla Sofia Marques Silva 41030

Despacho n.º 24698/2008:

Equiparação a bolsa da Doutora Gabrielle Anny Poeschl. 41030

Despacho n.º 24699/2008:

Contratação da Doutora Ana Carolina Tavares Estima Santos da Cunha Fleming como professora auxiliar convidada, com 60% do vencimento 41030

Universidade Técnica de Lisboa**Aviso n.º 24424/2008:**

Concurso para investigador principal da Reitoria da UTL 41030

Edital n.º 983/2008:

Júri do concurso para professor catedrático do IST DEng Gestão 41031

Edital n.º 984/2008:

Júri do concurso para professor catedrático DEng Civil Arquitectura do IST 41032

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho n.º 24700/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Marco António Pereira da Costa para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio 41032

Despacho (extracto) n.º 24701/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Raquel Vaz Patrício para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio 41032

Despacho (extracto) n.º 24702/2008:

Autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento da docente Vanda Lisa Lourenço Menino, equiparada a assistente do 1.º triénio 41032

Despacho (extracto) n.º 24703/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Mirta dos Santos Fernandes para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio 41032

Despacho (extracto) n.º 24704/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Inês Pires Nogueiro para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio 41032

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho n.º 24705/2008:**

Alterações do plano de estudos da licenciatura em Gestão de Empresas, ministrado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra — ano lectivo 2008-2009 41032

Despacho n.º 24706/2008:

Nomeação (CSE — pessoal docente — ESTSC/IPC) do mestre Rui Santos Cruz como professor-coordenador 41033

Despacho (extracto) n.º 24707/2008:

Provimento (pessoal docente — ESTSC/IPC) do mestre Hélder José da Silva Simões como professor-adjunto 41033

Despacho (extracto) n.º 24708/2008:

Nomeação (CSE — pessoal docente — ESTSC/IPC) do mestre João José de Moraes Joaquim como professor-adjunto 41034

Despacho (extracto) n.º 24709/2008:

Provimento (pessoal docente — ESTSC/IPC) do Doutor Paulo Jorge Rodrigues Isabel como professor-coordenador 41034

Despacho (extracto) n.º 24710/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da equiparada a assistente da ESAC/IPC Marta Helena Fernandes Henriques 41034

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 24711/2008:**

Concessão de equiparação a bolsheiro fora do País ao docente Renato Jorge Costa Lopes Bispo 41034

Instituto Politécnico de Lisboa**Edital n.º 985/2008:**

Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área científica da Pedagogia — especialidade de Educação de Infância 41034

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 24712/2008:**

Delegação de presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto — área científica de Contabilidade, para a ESGS, deste Instituto 41035

Despacho n.º 24713/2008:

Delegação de presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto — área científica de Ciências Jurídicas, para a ESGS, deste Instituto 41035

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 24714/2008:**

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Setúbal 41035

Rectificação n.º 2153/2008:

Rectificação do despacho n.º 20239/2008. 41036

Regulamento n.º 530/2008:

Regulamento do Estudante a Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Setúbal. 41036

PARTE F**Serviço Regional de Saúde, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 40/2008/M:**

Nomeação para o lugar de assistente de imagiologia da carreira médica hospitalar. 41037

PARTE G**Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.****Aviso n.º 24425/2008:**

Projecto de lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, do quadro do Hospital de D. Estefânia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007. 41037

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2638/2008:**

Nomeação como técnico principal de terapia da fala de Pedro Manuel Aires de Sousa. 41038

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2639/2008:**

Acumulação de funções privadas de Marlene da Piedade Silva Marreiros. 41038

Hospital de Santo André, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2640/2008:**

Acumulação de funções públicas de Paulo Jorge da Silva Crespo 41039

Deliberação (extracto) n.º 2641/2008:

Autorização da renovação da licença sem vencimento por um ano de Ana Maria Almeida e Silva Pires 41039

Despacho (extracto) n.º 24715/2008:

Acumulação de funções privadas de Carla Cláudia Esperança da Silva Simões 41039

PARTE H

Câmara Municipal de Alcácer do Sal**Aviso n.º 24426/2008:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado com Ilídio Conceição com funções de electricista 41039

Aviso n.º 24427/2008:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com Cristóvão Nunes nas funções de co-veiro 41039

Câmara Municipal de Arouca**Aviso n.º 24428/2008:**

Estrutura e organização dos serviços municipais 41039

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso n.º 24429/2008:**

Aviso de abertura de concurso interno de ingresso na categoria de encarregado de parques desportivos e ou recreativos 41046

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**Aviso n.º 24430/2008:**

Aditamento dos critérios de avaliação e classificação dos estágios do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior — rectificação ao aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008 41047

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra**Édito n.º 490/2008:**

Falecimento do funcionário João da Piedade Marques Medeiros 41048

Câmara Municipal de Estarreja**Aviso n.º 24431/2008:**

Discussão pública — alteração do loteamento I da 1.ª sub-fase da execução do Plano de Pormenor do Perímetro I da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (ADP-EI) 41048

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 24432/2008:**

Nomeação de Sandra Cristina Marques Martins para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de comunicação social 41049

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 24433/2008:**

Nomeação de Bruno Miguel Nunes Freitas 41049

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 24434/2008:**

Nomeação de Isabel Maria Jesus Silva Montemor na categoria de técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional (generalista) — área de higiene e segurança no trabalho 41049

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 24435/2008:**

Discussão pública do estudo de loteamento de Almoinhas — Loures 41049

Câmara Municipal da Marinha Grande**Aviso (extracto) n.º 24436/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para quatro lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo. 41049

Aviso (extracto) n.º 24437/2008:

Abertura de concurso externo para um técnico com formação superior que não configure grau de licenciatura na área de gestão de empresas, contabilidade, ou áreas afins 41051

Câmara Municipal de Mourão**Aviso n.º 24438/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de um lugar de fiel de refeitório 41052

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 24439/2008:**

Contrato por tempo indeterminado com Maria Raquel Madail Gafanha 41053

Câmara Municipal de Ourém**Aviso n.º 24440/2008:**

Nomeação do engenheiro João Pedro de Oliveira Graça em chefe da Divisão de Obras Municipais. 41053

Aviso n.º 24441/2008:

Nomeação de cinco assistentes administrativos especialistas — Paulo Alexandre Ferreira de Oliveira, Paulo Rui Ferreira Gomes, Maria Adília Ferreira Costa, Jaquelina da Silva dos Santos Homem e Paulo Sérgio Dias de Oliveira. 41054

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 24442/2008:**

Discussão pública p/ara alteração ao loteamento com o processo n.º 958/08, referente a alteração ao lote 1 do alv. de loteamento n.º 19/88, de 6 de Outubro de 1988 41054

Aviso n.º 24443/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 2363/06, referente à alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 346/83, de 7 de Abril 41054

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 24444/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe 41054

Câmara Municipal de Tomar**Aviso n.º 24445/2008:**

Processo disciplinar — pena de demissão — Pedro Miguel Gardete Gonçalves 41055

Câmara Municipal de Valongo**Aviso n.º 24446/2008:**

Pedido de licença/autorização para concretização de operação de loteamento — processo n.º 5-L/2004. 41055

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 24447/2008:**

Reclassificação para a carreira de apontador de António Paulo Santos Ferreira Campos . . . 41055

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva**Aviso n.º 24448/2008:**

Renovação do contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com Paulo Jorge de Sousa Azevedo 41055

Aviso n.º 24449/2008:

Renovação de contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de auxiliar de acção educativa 41055

PARTE I

PARTE J

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 24450/2008:**

Procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado, para admissão de quatro técnicos superiores estagiários 41056

GPS — Protecção Sicó**Anúncio (extracto) n.º 5958/2008:**

Extracto da escritura de alteração parcial de estatutos da associação GPS — Protecção Sicó 41057

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso (extracto) n.º 24451/2008:**

Procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente — chefe de divisão Administrativa e Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal 41058





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso n.º 24411/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas existentes na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 12 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito superior e especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior, na área de apoio técnico superior especializado com vista à prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho para o preenchimento dos 2 lugares postos a concurso situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, I. P.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com licenciatura em Psicologia e Filologia Germânica.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I. P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para assessor principal”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);
- b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum* profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José António Anjos Moreira Rodrigues — Assessor Principal

Vogais efectivos: Dra. Perpétua Júlia Cordeiro Romão — Assessora Principal;

Dra. Ana Maria Costanzo Nunes Sá da Costa — Assessor Principal.

Vogais suplentes: Dr. Carlos Paulo Trindade Jerónimo Pereira — Director de Departamento;

Eng.ª Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira Santos — Chefe de Divisão.

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 24412/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de três (3) lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no SigaME, no portal da BEP através da oferta P20083130, de 3 de Junho de 2008. Não obstante ter sido apresentada uma (1) candidatura, a mesma foi excluída por não preencher o requisito relativo à área funcional exigido no ponto 3 da referida oferta.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.
Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro;
Portaria n.º 1499/2007, de 21 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril
Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril
Despacho n.º 20 328/2007, de 6 de Setembro

6 — Área e conteúdo funcional — Aos lugares a preencher correspondem funções de preparação e coordenação da participação portuguesa nos sistemas comunitário e multilateral da cooperação para o desenvolvimento, incluindo a comunidade de países de língua oficial portuguesa e a cooperação ibero-americana. Coordenar a representação nacional na definição das políticas da cooperação para o desenvolvimento. Acompanhar as contribuições portuguesas para as organizações internacionais e outros fundos dirigidos à cooperação para o desenvolvimento. Investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com licenciaturas em Direito, Economia ou Relações Internacionais.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos em concurso, considerando-se também a formação obtida com objectivos de complemento de formação base, adequação às mudanças tecnológicas e desenvolvimento de competências profissionais;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções técnicas superiores nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 6 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

9.1.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, n.º 192, 6.º piso, 1250-147 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 1.º andar, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública;

Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.2 do presente aviso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 5.º andar, Lisboa.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Mário Luís Lima Ribeiro, Assessor Principal
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Isidora Mariana Lebre Frasquilho, Assessora
2.º Vogal — Jorge Manuel Ferreira, Técnico Superior Principal

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Paulo Jorge Lopes Simões, Chefe de Divisão
2.º Vogal — Elsa Maria Simões Botas, Assessora Principal

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso n.º 24413/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo

1 — Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um (1) lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no SigaME no portal da BEP através da oferta P20083135, de 3 de Junho de 2008. Não obstante terem sido apresentadas candidaturas, as mesmas foram excluídas por não preencherem o requisito relativo à área funcional correspondente à experiência comprovada em funções de secretariado e apoio à Direcção, como exigido no ponto 3. e nas “Observações Gerais” da referida oferta.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Áreas funcionais — o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa anexo àquele diploma, nas áreas a que se refere a Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho, a saber:

Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a várias áreas administrativas, nomeadamente, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, mas com ênfase em gestão documental; conhecimentos de informática na óptica do utilizador; experiência comprovada em funções de secretariado e apoio à Direcção.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de assistente administrativo principal e preencham os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo o primeiro com carácter eliminatório.

9.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional na área funcional em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

9.1.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, n.º 192, 6.º piso, 1250-147 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 1.º andar, 1150-278 Lisboa, até

ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública;

As classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.2 do presente aviso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 5.º andar, Lisboa.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Paulo Jorge Lopes Simões, Chefe de Divisão Vogais efectivos:

1.º Vogal — Mário Luís Lima Ribeiro, Assessor Principal

2.º Vogal — Maria João Borges de C. F. R. Magalhães, Assessora Principal

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Isidora Mariana Lebre Frasquilho, Assessora

2.º Vogal — Jorge Manuel Ferreira, Técnico Superior Principal

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso n.º 24414/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico principal, da carreira técnica

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, IP), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um (1) lugar na categoria de técnico principal, da carreira técnica, de dotação global, do quadro de

pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no SigaME, no portal da BEP através da oferta P20083132, de 3 de Junho de 2008. Não obstante ter sido apresentada uma (1) candidatura, a mesma foi excluída por não possuir a categoria de técnico Principal, como exigido no ponto 1. e nas “Observações Gerais” da referida oferta.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro;

Portaria n.º 1499/2007, de 21 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril;

Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril;

Despacho n.º 20 328/2007, de 6 de Setembro.

6 — Área e conteúdo funcional — Desempenho de funções no âmbito do planeamento e programação da ajuda pública ao desenvolvimento, colaborando na elaboração de estudos nas áreas de ajuda pública ao desenvolvimento. Experiência comprovada em matérias no âmbito do acompanhamento das questões directamente relacionadas com a União Europeia (UE), realizando trabalhos, estudos e produzir textos sobre a UE; Analisar e dar pareceres a pedido do IPAD, I. P., relativamente à problemática da consolidação da paz, prevenção, gestão e resolução de conflitos, para além de conhecimento e experiência nos procedimentos e questões relacionadas com a aplicação prática da política comunitária de cooperação para o desenvolvimento.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — serem detentores da categoria de técnico de 1.ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com formação nas áreas de línguas e ou turismo.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais

dos lugares postos em concurso, considerando-se também a formação obtida com objectivos de complemento de formação base, adequação às mudanças tecnológicas e desenvolvimento de competências profissionais;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções técnicas superiores nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 6 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

9.1 — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, n.º 192, 6.º piso, 1250-147 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 1.º andar, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum* profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública;

Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.2 — do presente aviso.

11.4 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas

na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 5.º andar, Lisboa.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Mário Luís Lima Ribeiro, Assessor Principal
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Isidora Mariana Lebre Frasquilho, Assessora

2.º Vogal — Jorge Manuel Ferreira, Técnico Superior Principal

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Paulo Jorge Lopes Simões, Chefe de Divisão

2.º Vogal — Elsa Maria Simões Botas, Assessora Principal

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Rectificação n.º 2150/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008, a rectificação n.º 1878/2008, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 18 de Novembro de 2007» deve ler-se «com efeitos a 18 de Outubro de 2007».

24 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24636/2008

Por meu despacho de 2008-09-12 foi Georgina Rodrigues Martins Crispim, auxiliar administrativa, posicionada no escalão 8, índice 214, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Regional e das Pescas, autorizado o reinício de funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 24637/2008

Por meu despacho de 2008-08-27, foi Elisabete Maria dos Reis Machado, auxiliar administrativa, posicionada no escalão 5, índice 170, em situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Regional e das Pescas, autorizado o reinício de funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 591/2008

Louvo o Tenente RC NIM 18267394, José Carlos Monteiro Fernandes, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de dois anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser um oficial muito aplicado, com grande capacidade de trabalho, assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e um notável sentido do dever, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Determinado em sempre cumprir bem, o Tenente Fernandes constituiu-se num referencial de atitudes e de actos entre os jovens que o escutaram, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serve, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que muito me apraz publicamente testemunhar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvor n.º 592/2008

Louvo o Tenente RC NIM 21127892, José Alves Simões Melâneo, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de dois anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser um oficial muito aplicado, com grande capacidade de trabalho, assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e um notável sentido do dever, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Determinado em sempre cumprir bem, o Tenente Melâneo constituiu-se num referencial de atitudes e de actos entre os jovens que o escutaram, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serve, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que muito me apraz publicamente testemunhar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvor n.º 593/2008

Louvo a Subtenente TSN NII 9102304, Sheila Cristina Fernandes Resende, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de três anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área de Recursos Humanos, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da Subtenente Sheila Resende, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 781/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR TM 15792983, Francisco José Carneiro Bento Soares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM 07519581, Rui Manuel Nunes Pinto.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 782/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR INF 19110783, Luís Paulo Correia Sodré de Albuquerque.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 09 de Janeiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 15362683, Luís Filipe Cabrita Adrião Monteiro.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 783/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR CAV 19493878 — Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 09 de Janeiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR CAV 18748681 — Paulo Renato Faro Geada.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 784/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR ADMIL 04236476 — António Aurélio da Silva Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ADMIL 17109282, Mário Jorge Salgado de Almeida.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 785/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR ENG 13910078 — Firme Alves Gaspar.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ENG 02742883 — Hermínio Teodoro Maio.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Portaria n.º 786/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio sito no Caminho da Esperança, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, que corre os seus termos sob o n.º 4518/07, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio sito no Caminho da Esperança, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, que corre os seus termos sob o n.º 4518/07, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P. para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 787/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano sito no sítio da Rochinha, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, que corre os seus termos sob o n.º 4505/05, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano sito no sítio da Rochinha, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, que corre os seus termos sob o n.º 4505/05, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P. para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 788/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico sito nas Terras do Conde, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, que corre os seus termos sob o n.º 4460/03, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico sito nas Terras do Conde, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, que corre os seus termos sob o n.º 4460/03, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P. para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público

Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 789/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com três prédios rústicos no sítio da Fajã da Pedreira, Cabo Girão, concelho de Câmara de Lobos, que corre os seus termos sob o n.º 4468/04, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com três prédios rústicos no sítio da Fajã da Pedreira, Cabo Girão, concelho de Câmara de Lobos, que corre os seus termos sob o n.º 4468/04, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 790/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com dois prédios rústicos contíguos localizados no sítio dos Anjos, freguesia de Canhas, concelho de Ponta do Sol, que corre os seus termos sob o n.º 4481/04, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com dois prédios rústicos contíguos localizados no sítio dos Anjos, freguesia de Canhas, concelho de Ponta do Sol, que corre os seus termos sob o n.º 4481/04, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas pro-

cedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 791/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com terrenos de cultura, pastagem e pinhal sítos no lugar de Muranzel, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, que corre os seus termos sob o n.º 4358/99, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com terrenos de cultura, pastagem e pinhal sítos no lugar de Muranzel, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, que corre os seus termos sob o n.º 4358/99, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 792/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio rústico e urbano no sítio da Vitória, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que corre os seus termos sob o n.º 4476/04, tendo já sido proferido o parecer prévio da comissão do domínio público marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio

rústico e urbano no sítio da Vitória, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que corre os seus termos sob o n.º 4476/04, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da comissão do domínio público marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da comissão do domínio público marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 793/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com um prédio rústico sito na Serretinha, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, que corre os seus termos sob o n.º 4521/07, tendo já sido proferido o parecer prévio da comissão do domínio público marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com um prédio rústico sito na Serretinha, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, que corre os seus termos sob o n.º 4521/07, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da comissão do domínio público marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da comissão do domínio público marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 794/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4474/04, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público

Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4474/04, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 795/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano sito no lugar de Marcela, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, que corre os seus termos sob o n.º 4440/03, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio urbano sito no lugar de Marcela, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, que corre os seus termos sob o n.º 4440/03, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 796/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4486/05, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4486/05, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 797/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4478/04, tendo já sido proferido o parecer prévio da comissão do domínio público marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4478/04, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da comissão do domínio público marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois

de colhido o parecer final da comissão do domínio público marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 798/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio urbano sito na Rua de Nossa Senhora dos Navegantes, 9, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, que corre os seus termos sob o n.º 2724/67, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio urbano sito na Rua de Nossa Senhora dos Navegantes, 9, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, que corre os seus termos sob o n.º 2724/67, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 799/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com um prédio urbano sito na Rua de Baixo, 27 (ex-n.º 15), na vila e freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, que corre os seus termos sob o n.º 4509/05, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com um prédio urbano sito na Rua de Baixo, 27 (ex-n.º 15), na vila e freguesia de Ericeira, concelho

de Mafra, que corre os seus termos sob o n.º 4509/05, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 800/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com três prédios rústicos sitos na praia do Almojarife, concelho da Horta, que corre os seus termos sob o n.º 4519/07, tendo já sido proferido o parecer prévio da comissão do domínio público marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com três prédios rústicos sitos na praia do Almojarife, concelho da Horta, que corre os seus termos sob o n.º 4519/07, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da comissão do domínio público marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da comissão do domínio público marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 801/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico sito na Serretinha, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, que corre os seus termos sob o n.º 4521/07, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público

Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico sito na Serretinha, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, que corre os seus termos sob o n.º 4521/07, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 802/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio misto Quinta das Amoreiras sito na freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, que corre os seus termos sob o n.º 4500/05, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio misto Quinta das Amoreiras sito na freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, que corre os seus termos sob o n.º 4500/05, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Listagem n.º 369/2008

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil de Beja no 1.º semestre de 2008, conforme estabelecido no n.º 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

Maio de 2008

Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
2008.05.05	Baal 17 — Companhia de Teatro.....	1 000

24 de Setembro de 2008. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 24638/2008

Mapa de Subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Faro, no 1º Semestre 2008, a que se refere o artº 2º da Lei nº 26/94, de 19 Agosto, e ofício nº 491 de 12 de Fevereiro de 1996 do Ministério da Administração Interna, de acordo com o estipulado no art.º 123 da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro e conjugado com Despacho N.º 10089/2008 de 13 de Março de 2008 de S. Exa o Ministro de Estado da Administração Interna:

Serviço onde foi processado o subsídio	Data da decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Governo Civil do Distrito de Faro	20-03-2008	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel	14 400

15 de Setembro de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Vargês Gomes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24639/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., em substituição, de 2 de Setembro de 2008, foi autorizada licença sem vencimento, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a Sandra Maria Mesquita Barreto, escriturária do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Civil de Esposende, a qual teve início em 16 de Setembro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 24640/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., em substituição, de 21 de Agosto de 2008, foi autorizada licença sem vencimento, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a Paula Cristina Taveira Medeiros, escriturário do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial de Silves, a qual teve início em 1 de Setembro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 24641/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., em substituição, de 29 de Agosto de 2008, foi autorizada licença sem vencimento, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a Paula Cristina Taveira Pereira, escriturária do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Civil de Serpa, a qual teve início em 17 de Setembro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 24642/2008

Por despacho de 16.09.2008 do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Licenciada Sónia Alexandra Pereira Rodrigues da Conceição, anteriormente nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como

auditora dos Registos e do Notariado — autorizada a cessação da referida nomeação e o regresso ao lugar no quadro de origem, como técnica superior de 2.ª classe do quadro deste Instituto, com efeitos a contar da publicação do presente extracto.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

25 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 24643/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, da Senhora Vice Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva, do Sr. Arqt.º José Luís Palma Viseu Laia Rodrigues, na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior, Escalão 1, índice 710, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, produzindo a nova categoria efeitos a 17 de Abril de 2005 e efeitos remuneratórios à data da cessação da comissão de serviço.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 24644/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da

Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva, do Sr. Dr. José Manuel Henriques Pinheiro, na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior, Escalão 1, índice 710, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, produzindo a mesma efeitos a 14 de Abril de 2005.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 24645/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, da Senhora Vice Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva, da Sr.ª Dr.ª Edite Maria Fernandes Moraes Osório Mora, na categoria de Técnica Superior Principal da carreira Técnica Superior, Escalão 1, índice 510, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, produzindo a mesma efeitos a 1 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 24646/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, da Senhora Vice Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva, da Sr.ª Eng.ª Rufina Lucília Marques Vilão, na categoria de Assessora Principal da carreira Técnica Superior, Escalão 1, índice 710, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, produzindo a nova categoria efeitos a 6 de Janeiro de 2007 e efeitos remuneratórios à data da cessação da comissão de serviço.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 24647/2008

1-Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego e subdelego as seguintes competências:

1.1 — Na Directora dos Serviços de Fiscalização, licenciada Maria José Falcão

1.1 — 1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.1 — 2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2 — No Director de Serviços de Ordenamento do Território, licenciado Carlos Alberto Pina Nunes:

1.2 — 1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.2 — 2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2 — 3 — Decidir sobre pedidos de parecer prévio relativos à localização de estabelecimentos industriais, unidades comerciais, unidades de gestão de resíduos, unidades de regeneração de óleos usados, exploração de massas minerais, recintos com diversões aquáticas e instalações desportivas;

1.2 — 4 — Decidir sobre pedidos de parecer, de comunicação prévia e de autorização, relativos a intervenções em áreas de REN;

1.2 — 5 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos ao estabelecimento de Zonas de Protecção e às obras de edifícios situados nas Zonas de Protecção de Imóveis Classificados;

1.2 — 6 — Decidir sobre pedidos de parecer no âmbito da gestão de zonas de defesa e controlo urbanos e de áreas sujeitas a medidas preventivas;

1.2 — 7 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos a pedidos de desafectação do regime florestal e a projectos de emparcelamento rural;

1.3 — Na Directora de Serviços do Ambiente, licenciada Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho

1.3 — 1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.3 — 2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.3 — 3 — Nomear os representantes da CCDR nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental.

1.3 — 4 — Decidir sobre os pedidos de declaração, parecer e autorização no âmbito do licenciamento da actividade industrial, da armazenagem de sucatas e de produtos químicos, de exploração de massas minerais e das operações de gestão de resíduos.

1.3 — 5 — Assinar editais de consulta pública, no âmbito de avaliação de impacte ambiental e de licença ambiental.

2 — As competências delegadas nos pontos 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6 e 1.2.7 podem ser subdelegadas pelo Director de Serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 24648/2008

Por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007, foi a licenciada Ana Maria da Luz Ferreira, assistente administrativa principal, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira técnica superior (escalão 1 / índice 321), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 24649/2008

Por meu despacho de 19 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007, foi o licenciado Agostinho Manuel Alves Tomás, vigilante da natureza de 2.ª classe, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira técnica superior (escalão 1 / índice 321), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 24650/2008

Por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007, foi Vítor Manuel Silveira Traguedo, motorista de ligeiros, nomeado na categoria de assistente administrativo (escala 2 / índice 209), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 24651/2008

Por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007, foi a licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, assistente administrativa principal, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira técnica superior (escala 1 / índice 321), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 24652/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 94/2003, de 30 de Abril, ouvidas a Câmara Municipal de Sines e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, é autorizado o loteamento da Zona de Actividades Logísticas de Sines, pólo A, em terrenos desafectados do domínio público afecto à APS — Administração do Porto de Sines, S. A., e integrados no respectivo património pelo referido Decreto-Lei n.º 94/2003, nos seguintes termos:

1) Lote A1 — área = 2145 m², composta por área de implantação = 1313 m² e área de logradouro = 832 m²; dois pisos acima da cota do solo com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 1575 m² composta por 1050 m² de armazém e 262,50 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 252 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em cinco fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades de frio e servido com 630 m² de estacionamento de pesados;

2) Lote A2 — área = 4000 m², composta por área de implantação = 2475 m² e área de logradouro = 1525 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 2475 m² composta por 1575 m² de armazém e 900 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 378 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em oito fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades e frio e servido com 1071 m² de estacionamento de pesados;

3) Lote A3 — área = 5544 m², composta por área de implantação = 4050 m² e área de logradouro = 1494 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 4050 m² composta por 3150 m² de armazém e 900 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 378 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em oito fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades de frio e servido com 1071 m² de estacionamento de pesados;

4) Lote A4 — área = 2700 m², composta por área de implantação = 1676,50 m² e área de logradouro = 1023,50 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de constru-

ção = 1676,50 m² composta por 1312,50 m² de armazém e 364 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 315 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em seis fracções, com finalidade de ocupação armazéns de granéis e servido com 837 m² de estacionamento de pesados;

5) Lote A5 — área = 12 265 m², composta por área de implantação = 9128 m² e área de logradouro = 3137 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 9128 m² composta por 8400 m² de armazém e 728 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 1008 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em 34 fracções, com finalidade de ocupação armazéns de granéis e servido com 2646 m² de estacionamento de pesados;

6) Lote A6 — área = 15 720 m², composta por área de implantação = 9856 m² e área de logradouro = 5864 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 9856 m² composta por 8400 m² de armazém e 1456 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 2016 m² de *mezzanino* e apoio no piso 2; lote divisível em 36 fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades logísticas gerais e servido com 5292 m² de estacionamento de pesados;

7) Lote A7 — área = 6622 m², composta por área de implantação = 4140,50 m² e área de logradouro = 2481,50 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 4140,50 m² composta por 3412,50 m² de armazém e 728 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 819 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em 15 fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades logísticas gerais e servido com 2079 m² de estacionamento de pesados;

8) Lote A8 — área = 10 000 m², composta por área de implantação = 490 m² e área de logradouro = 9510 m²; um piso acima da cota do solo, com cêrcea de 4,50 m, área de construção = 490 m² composta por 490 m² de escritórios/serviços no piso 1; lote divisível em duas fracções, com finalidade de ocupação armazéns de rochas ornamentais;

9) Lote A9 — área = 2963 m², composta por área de implantação = 1720 m² e área de logradouro = 1243 m²; dois pisos acima da cota do solo e cave, com cêrcea de 10 m, área de construção = 2487 m², composta por 920 m² de escritórios/serviços no piso 1, 1017 m² de escritórios/serviços no piso 2 e 550 m² de cave; lote divisível em 13 fracções, com finalidade de construção de edifício de apoio logístico;

10) Portaria — área = 60 m², área de implantação 60 m²; um piso acima da cota de soleira, com cêrcea de 3,50 m, área de construção = 60 m²;

11) Estação de tratamento de águas residuais (ETAR) — área = 736 m², composta por área de implantação = 55 m² e área de logradouro = 681 m²; um piso acima da cota de soleira + cave, cêrcea = 3,50 m, área de construção = 60 m², constituída por 40 m² em cave e 60 m² em serviços;

12) Posto de transformação (PT) — área = 40 m², área de implantação = 40 m²; um piso acima da cota de soleira, com cêrcea de 3,50 m, área de construção = 40 m².

26 de Agosto de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Gabinete de Estratégia e Estudos****Despacho n.º 24653/2008**

Através do Despacho n.º 19514/2007 de 25 de Junho foi criada a equipa multidisciplinar de Unidade de Investigação. Através do Despacho n.º 7880/2008, foi nomeado o Prof. Doutor Carlos José Ferreira Cortinhas para chefiar essa equipa multidisciplinar.

Neste momento, em face da cessação de funções neste Gabinete do Prof. Doutor Carlos José Ferreira Cortinhas, determino a extinção da equipa multidisciplinar de Unidade de Investigação.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 24654/2008**

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.200

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.96.6.200, da empresa

BEIRACAR — Comércio e Indústria, L.ª, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1997, a morada passa a ser a seguinte:

Parque Industrial de Coimbrões, lote 100, 3501-907 Viseu

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

8 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

300695389

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 24655/2008

O Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, aprovou uma linha de crédito com juros bonificados, destinada às empresas do sector da pecuária intensiva, que exerçam as actividades de avicultura, bovinicultura, cunicultura e suinicultura, no território continental, com o objectivo de disponibilizar meios financeiros para minimizar as dificuldades de tesouraria decorrentes da aquisição de factores de produção, cujos custos estão substancialmente agravados pelo aumento do preço das matérias-primas.

O artigo 5.º do referido decreto-lei estabelece que o montante individual de crédito a atribuir é concedido em função do número de animais de cada exploração e de valores unitários a fixar em despacho do membro do Governo responsável pela área da agricultura, sob proposta do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.)

Assim, termos da alínea *a*), subalínea *ii*), do n.º 3 do despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, determino o seguinte:

1 — São aprovados, pelo presente despacho, os valores unitários máximos de crédito a contratar nos empréstimos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, para cada uma das actividades nele abrangidas, tendo em consideração os efectivos médios instalados na exploração.

2 — Os valores são os fixados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

ANEXO

Montantes unitários máximos de crédito

Actividade pecuária	Unidade	Montante máximo de crédito (euros)
Produção de aves:		
Explorações de produção de codornizes para carne ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	1,50
Explorações de produção de frangos ou de patos para carne	Por ave alojada (capacidade)	8
Explorações de cria/recria de galinhas, produção de ovos de consumo ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	13
Explorações de produção de perus para carne ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	18
Explorações de produção de avestruzes para carne ou reprodução	Por ave alojada (capacidade)	220

Actividade pecuária	Unidade	Montante máximo de crédito (euros)
Produção de bovinos:		
Explorações de recria de vitelos e ou novilhos	Por vitelo e ou novilho alojado	840
Explorações de bovinos para carne	Por vaca reprodutora alojada	300
Explorações de bovinos para produção de leite	Por vaca leiteira em produção	630
Produção de coelhos:		
Explorações de produção de coelhos	Por fêmea reprodutora alojada (ciclo fechado)	200
Produção de suínos:		
Explorações de produção de leitões	P/porca reprodutora	400
Explorações de recria e acabamento de suínos	P/suíno > 20 kg	420
Explorações de produção, recria e acabamento de suínos	P/porca reprodutora (ciclo fechado)	700

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24656/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer as funções de secretariado junto do meu Gabinete a técnica profissional especialista Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Despacho n.º 24657/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, dou por findo, por conveniência de serviço, o exercício de funções de secretariado junto do meu Gabinete da técnica profissional especialista principal Maria Eduarda Sevinatti Matoso Jónatas, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, para o qual havia sido designada pelo meu despacho n.º 1044/2006 (2.ª série), de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 24415/2008

Por despacho de 25-07-2008, do Sr. Presidente do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Monção (CCT) e Monção (CCT) (Circulação por Cortes), requerida pela Auto Viação Melgaço, Lda., com sede na Rua da Calçada, 21, concelho de Melgaço.

16 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300740845

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Deliberação (extracto) n.º 2632/2008

Por Deliberação de Mesa n.º 618/2008, da S.C.M.L., de 2008/05/20:

Lúisa Maria Silva Franco Desmet, nomeada, com efeitos a 01/09/2007, Assessora Principal da carreira Técnica Superior de Serviço Social, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ao abrigo da Lei 02/2004, de 15 de Janeiro (não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Deliberação (extracto) n.º 2633/2008

Por Deliberação de Mesa n.º 674/2008, da S.C.M.L., de 2008/06/05:

Maria Margarida Cidade Pereira Moura Theias, nomeada, com efeitos a 02/08/2007, Assessora Principal da carreira Técnica Superior de Organização, Gestão, Apoio Técnico e Consultadoria, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ao abrigo da Lei 02/2004, de 15 de Janeiro (não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24658/2008

Por Deliberação de Mesa n.º 719/2008, da S.C.M.L., de 2008/06/19:

Helena Maria Mourinho da Silva Delgado, nomeada, Técnica Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica área de Terapia Ocupacional, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24659/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 1 de Julho de 2008:

Silvino da Silva Brás — nomeado técnico especialista principal, da carreira técnica profissional de fiscal técnico de obras, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24660/2008

Por Deliberação de Mesa n.º 718/2008, da S.C.M.L., de 2008/06/19:

Maria João Cortes Silva Rebelo Capela, nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior de Consultadoria Jurídica, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24661/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 11 de Julho 2008:

Maria do Rosário de Fátima Gouveia Carvalho Albuquerque Ferreira Gaivão — nomeada assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativa, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24662/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 11 de Julho de 2008:

Maria Manuela Damas Tiago — nomeada assessora principal, da carreira técnica superior de arquitectura, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24663/2008

Por Autorização do Dr. Santos Luís, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 01/07/2008:

Vítor Manuel Reis Silva, nomeado, Técnico Profissional Especialista da carreira Técnico Profissional de Técnicas de Audiovisuais, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24664/2008

Por Autorização do Dr. Santos Luís, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 01/07/2008:

João Manuel da Silva Pereira Cavadinhas, nomeado, Técnico Profissional Especialista da carreira Técnico Profissional de Técnicas de Audiovisuais, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24665/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 1 de Julho de 2008:

Maria Celeste Ferreira Carvalho Gaspar — nomeada técnica de informática, grau 2, nível 1, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24666/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 18 de Junho de 2008:

Maria Fernanda Lopes Mendes — nomeada técnica profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional de técnicas de arquivo, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24667/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 18 de Junho de 2008:

Maria Elisete Alves Carias Marcelino — nomeada técnica profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional de técnicas de arquivo, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24668/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 1 de Julho de 2008:

Maria da Luz Lemos Andresen — nomeada técnica superior principal, da carreira técnica superior de organização, gestão, apoio técnico e consultadoria, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Mi-

sericórdia de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 24669/2008

Por Autorização do Dr. Santos Luís, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 18/06/2008:

Teresa do Menino Jesus da Silva Romão, nomeada, Técnica Profissional Especialista da carreira Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 24670/2008

Por despacho da Sr.ª Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 22 de Setembro de 2008, por delegação de competências, foi nomeado na categoria de Técnico Especialista de 1.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, precedendo concurso interno de acesso limitado, o candidato a seguir mencionado, para um lugar constante dos mapas de pessoal da ARS Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Alfândega da Fé, a saber, Fernando José Tiago Loureiro.

25 de Setembro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Mlleiro Nunes*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 24671/2008

Por despacho de 01.07.2008 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real — autorizada a denúncia do Contrato Administrativo de Provisão com Dolores Lorena Figueiroa Zambrano assistente eventual de clínica geral, a partir de 20 de Junho de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 24672/2008

Por meu despacho de 25/09/2008, no uso de subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de técnico de informática grau 2 nível 1, da carreira de técnico de informática, para o Centro de Saúde de Santarém, após concurso interno de acesso circunscrito, da funcionária abaixo indicada:

Maria João da Silva Paulo Rodrigues — Centro de Saúde de Santarém.

25 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 24673/2008

Por meu despacho de 2008/09/09, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, com efeitos a 29/09/2008, às enfermeiras graduadas, Aida Cristina Fernandes Zorro Gabão Martins e Ana Paula de Castro Silva Miranda Pedro, pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo,

I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Moita, para a frequência do curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, 2.º ano — 1.º Semestre, na Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus em Évora, no período de 29 de Setembro de 2008 a 31 de Março de 2009. Para a frequência das aulas teóricas, a modalidade de ausência será a tempo inteiro, de 4.ª a 6.ª feira, no período de 29/09 a 24/10 de 2008. Relativamente ao período de estágio, terá dispensa a tempo inteiro, de 2.ª a 6.ª feira, no período de 27/10/2008 a 30/01/2009. Nos períodos de férias escolares, deverá retomar a normalidade do horário de trabalho.

11 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 24674/2008

Por despacho de 27 de Agosto de 2008 da substituta do Director-Coordenador da Área de Recursos Humanos, praticado por subdelegação:

Maria Isabel Pereira Ventura de Almeida — Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, EPE, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 2634/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 16-09-2008, proferida por competência própria:

Autorizado um pedido de licença sem vencimento nos termos do artigo. 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31-03 ao Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal desta Maternidade — Joaquim José Gervásio da Silva — entre os dias 06 e 31 de Outubro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 2635/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 16-09-08, proferida por competência própria:

Autorizada a Ana Paula Marques Maia Casqueiro — Assistente de Ginecologia/Obstetria do quadro de pessoal desta Maternidade, a passagem ao regime de trabalho especial de tempo parcial de 17.30 horas semanais para assistência a filhos menores, com produção de efeitos a partir de 16 de Setembro de 2008 e pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 78.º e 80.º da Lei 35/2004 de 29-07.

25 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 24675/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 22 de Setembro de 2008: — Autorizada acumulação de funções com actividade privada a Alcino Oliveira Moreira, Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal deste Hospital, na empresa FAURECIA — Assentos Automóvel, L.ª

25 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Despacho (extracto) n.º 24676/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 22 de Setembro de 2008 — renovada a autorização de acumulação de funções, dezoito horas semanais, na Unidade de Tratamento de Santa Maria da Feira, da DRN/IDT — CRI, a Carla Manuela Fonseca Peralta, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Hospital.

25 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Arco

Aviso n.º 24416/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Arco, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foram nomeados para a categoria de professor titular deste Agrupamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100 110	Maria Manuela Barroso Pacheco Albino Barroso da Silva.	Pré-Escolar 1.º Ciclo

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

Nome	Grupo de docência	Início
Huguete Cristina Pires Gonçalves	350 — Espanhol	01-09-2007
Cláudia Sofia Teixeira G. Fernandes	510 — Física-Química	12-09-2007
Susana Cristina Morais da Fonseca	510 — Física-Química	12-09-2007
Gabriela Sofia Teixeira Pereira	520 — Biologia	12-09-2007
Sara Maria Flores Rolo	550 — Informática	12-09-2007
Cristina Maria C. B. Ferreira Mano	600 — Artes	13-09-2007
Carla Conceição Montes Carvalho	EMRC	19-09-2007
Paula Cristina Ventura Gonçalves	510 — Física-Química	24-09-2007
Sara Margarida Matos e Cepa	Tec. Esp. — Exp. Dramática	10-10-2007
Alexandra Maria Lacerda da Costa	320 — Francês	12-10-2007
Mónica Cláudia Dias Maciel	Tec. Esp. — Int. Educativa	16-10-2007
Maria Del Rosário Barreiro Teijeiro	350 — Espanhol	23-10-2007
Carlos Filipe Nunes Fontes	600 — Artes	29-11-2007
Paulo André Rocha Guimarães	550 — Informática	11-01-2008
Maria Alexandra Machado e Cruz	410 — Filosofia	24-01-2008
Susana Fernanda Vasconcelos Ferraz	300 — Português	31-03-2008
Jenny Amoedo Costa	EMRC	14-04-2008
Ernesto Ricardo Martins Oliveira	550 — Informática	20-05-2008

24 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Salgueiro Alves Barroso*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Despacho n.º 24677/2008

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, nos professores titulares do departamento curricular do 1.º Ciclo, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Ana Luísa Henriques Moniz Rodrigues Xavier, Clementina Moura Santos Sousa, Cristina Manuela Pereira Nazareth Pinheiro, Emília da Conceição Castro Ferreira da Silva, Maria Antónia Moura dos Santos Silva e Maria das Dores Silva Cardoso, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Pedro da Cova.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

25 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular do 1.º Ciclo, *Jerónima Dias Gonçalves dos Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena

Aviso n.º 24417/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, nas Escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Agrupamento.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

Escola Secundária de Santa Maria Maior

Aviso n.º 24418/2008

Foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar 2007-2008, por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes contratados:

Escola Secundária de Vilela

Despacho n.º 24678/2008

É renovada a nomeação em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular, para o ano lectivo de 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008 os seguintes docentes:

- Adriano Guilherme Teixeira Monteiro — Departamento de Expressões.
- João Manuel Melo de Sousa Lima — Departamento de Ciências Sociais e Humanas
- Laurinda Moreira da Silva — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
- Sandra Cristina Martins Costa — Departamento de Ciências Sociais e Humanas

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Martins Nogueira Pereira*.

Despacho n.º 24679/2008

São nomeados em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular, para o ano lectivo de 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008 os seguintes docentes:

- Rui Manuel Soares Araújo — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

-Maria Manuel Pereira Guedes — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

-Carlos Manuel Matos Moura — Departamento de Expressões.

-Joaquim Fernando da Silva Coelho — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

-Clementina Moreira Santos — Departamento de Línguas.

-Fernando António Silva Oliveira — Departamento de Línguas.

-João Paulo da Costa Fernandes Ferreira Sousa — Departamento de Línguas.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Martins Nogueira Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa

Aviso n.º 24419/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Luciano Nunes da Silveira Pinto*.

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
330	Maria José Aragão Baeta Martins	Esc. Sec. de Seia	400543	Esc. Prof. Agr. Qt.ª da Lageosa	404020
410	Cristina Maria de Sousa Salvado	Esc. Sec.C/3.ºCEB Qt.ª Pal-meiras	404676	Esc. Prof. Agr. Qt.ª da Lageosa	404020

25 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Luciano Nunes da Silveira Pinto*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Poeta Joaquim Serra

Despacho n.º 24682/2008

Maria Helena Miranda Lourenço, Presidente do Conselho Executivo, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 184/2004, artigo 26.º no ponto 1, nomeia a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Isolete Amaro Duarte Pisco Pedrosa, Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, com efeitos a 23 de Setembro.

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Pias

Aviso n.º 24420/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de

Despacho n.º 24680/2008

Nomeação dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados, pertencentes à Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, para o exercício de funções de professor titular, nos respectivos departamentos, de acordo com o n.º3 artigo 24º de Decreto-Lei n.º200/07 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Grupo de Recrutamento	Nome	Departamento
560	João Manuel Luciano Nunes da Silveira Pinto.	Matemática e Ciências Experimentais.
560	Joaquim Marques Morais . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Natividade Ascensão Correia Ferrão.	Matemática e Ciências Experimentais.
430	Maria da Conceição Serra Soares.	Ciências Sociais e Humanas.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Luciano Nunes da Silveira Pinto*.

Despacho n.º 24681/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2006, do Presidente da Comissão Executiva provisória, no uso da competência delegada no despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, autorizo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, a transferência, para o quadro de nomeação definitiva desta escola das seguintes professoras:

professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Pias com referência a 31/08/2008.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa Pataca*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 24421/2008

Pela Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação corre nos termos do Processo Disciplinar n.º 10.07/12/06-DRA, mandado instaurar pelo Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, em que é arguida EPE —Formação Profissional e Ensino, L.ª, Entidade Proprietária da Escola Profissional Manuel Ribeiro Pavia, de Mora, de que se desconhece o paradeiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica a arguida citada para, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição na Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

24 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 5934/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 61/07.1TBANS-K

Credor: Filipe Nogueira Matos.
 Insolvente: Electrificadora Toverly, L.^{da}

José da Rocha Henriques, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Electrificadora Toverly, L.^{da}, número de identificação fiscal 500344353, com endereço na Praça Costa Rego, 174, 3240-315 Avelar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *José da Rocha Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Wilson Subtil*.

300738067

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 5935/2008

Processo: 1720/07.4TBBCL-C
Prestação de contas administrador (CIRE)
N/Referência: 44442

A Dr.^a Maria Isabel Magalhães, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carmeida — Confeccões, L.^{da}, NIF — 501843698, Endereço: Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 214, 4750-324 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda*.

300686657

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 5936/2008

Processo: 6355/06.6TBBRG-Q

Prestação de contas administrador (CIRE)
 Insolvente: Irmãos Marques da Silva, Ld.^a

A. Dr(a). Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Irmãos Marques da Silva, Ld.^a, NIF — 504213113, Endereço: Dr. Rui Almeida, Rua 25 de Abril, 299 — 3.º Dt.º Fret., 4420-356 Gondomar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva*.

300755766

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 5937/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 926/08.3TBBGC

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: A Ludgero Castro, L.^{da}
 Devedor: Ordem Franciscana Secular

No Tribunal Judicial de Bragança, 2.º Juízo de Bragança, no dia 28-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ordem Franciscana Secular, NIF 502649437, Endereço: Rua do Paço, 34, 2.º, Bragança, 5300-223 Bragança, com sede na morada indicada.

Aos administradores do devedor é fixado domicílio na(s) morada(s) acima indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500-000 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara Lígia Macedo Faria Guimarães*. — O Oficial de Justiça, *Rita Pinto*.

300728566

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 5938/2008

Processo: 1800/06.3TBCTB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Repsol Portuguesa, S. A.
Insolvente: Paulo Domingues, L.^{da}

Paulo Domingues, L.^{da}, NIF — 504677144, Endereço: Rua Mouzinho Magro, 36, 1.º Ftr, Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco

Lúis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º Piso O e P, 6300-665 Guarda.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: uma vez que não foi apreendido qualquer bem para a massa insolvente, conclui-se a manifesta insuficiência desta para satisfazer as custas processuais e respectivas dívidas.

15 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Rosário Paulo Duro*.

300548892

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 5939/2008

Processo n.º 592/08.6TBEVR — Insolvência de pessoa colectiva

Requerente: Cândido José da Silva Ribeiro.
Insolvente: Inácio Martinho, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Évora, 2.º Juízo Cível de Évora, no dia 14 de Julho de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Inácio Martinho, L.^{da}, número de identificação fiscal 503588601, endereço: Rua João de Deus, 9 e 11, Évora, 7000-534 Évora, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Leonel Calheiros dos Santos, endereço: Estrada Marginal Norte, 18, 2.º, esquerdo, recuado, 2520-225 Peniche.

São administradores do devedor:

Inácio Manuel Guerra Martinho, número de identificação fiscal 109926129, bilhete de identidade n.º 1054440, endereço: Travessa das Galvoas, 7, Évora, 7000-000 Évora;

Lúis Miguel Perdigão Martinho, estado civil: desconhecido, número de identificação fiscal 190041110, bilhete de identidade n.º 8181573, endereço: Travessa das Galvoas, 7, 7000-000 Évora, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Ascensão*.

300720384

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 5940/2008

Processo: 2702/06.9TBFIG-E Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Brimaiorca Soc. Ind. Cost. Maiorca, Lda.
Efectivo Com. Credores: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s)...

Administrador de Insolvência: Carlos Manuel dos Santos Inácio, NIF 200704010, com domicílio na Estrada D. Maria Pia, 35, Candeiros, Benedita, 2475-015, Benedita.

O Dr. Dr(a). Cristiana Silva Jorge Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Brimaiorca Soc. Ind. Cost. Maiorca, Lda., NIF — 502788216, Endereço: Apt. 50, Maiorca, 3080-476 Maiorca, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristiana Silva Jorge*. — O Oficial de Justiça, *Dorinda Freire Marques*.

300598383

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5941/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 839/08.9TBGMR-B

Administrador Insolvência: Dalila Lopes
Insolvente: Sílvia Daniela Freitas Rodrigues

A Dr.ª Paula Cristina Sousa Costa Novais Penha, Juiz de Direito em turno, faz saber que são os credores e a insolvente “Sílvia Daniela Frei-

tas Rodrigues” casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascida em 26-03-1980, concelho de Guimarães, freguesia de Briteiros (Salvador) [Guimarães], nacional de Portugal, NIF 227574311, BI 11827242, com domicílio fixado na Rua S. Salvador, Briteiros, 4800-572 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Sousa Costa Novais Penha*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.
300699909

Anúncio n.º 5942/2008

Insolvência de pessoa singular (Requerida)

Processo: 839/08.9TBGMR

Requerente: Brabetão — Betão Pronto, L.ª
Insolvente: Sílvia Daniela Freitas Rodrigues

Sílvia Daniela Freitas Rodrigues, Gerente, casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascida em 26-03-1980, concelho de Guimarães, freguesia de Briteiros (Salvador) [Guimarães], nacional de Portugal, NIF 227574311, BI n.º 11827242, Endereço: Rua S. Salvador, Briteiros, 4800-572 Guimarães.

Dr.ª Dalila Lopes, Administradora da Insolvência, Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, Dt.º, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 07 de Agosto de 2008.

Efeitos do encerramento nos termos do disposto no artigo 39.º, n.º 7, alínea b), do CIRE.

2 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Sousa Costa Novais Penha*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

300699796

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5943/2008

Processo: 264/07.9TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1191608

Credor: Banco BPI, S. A., Soc. Aberta
Insolvente: Movilenium — Comércio de Móveis e Decorações, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 17-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Movilenium — Comércio de Móveis e Decorações, L.ª, NIF 504663453, Endereço: Urbanização Vale das Ervas, Armazém 8, Vila Franca de Xira, 2615-000 Alverca do Ribatejo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada por despacho de 29/08/2008 a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: R. Morais Soares, 116, 2.º, Esq.º, 1900-349 Lisboa.

São administradores do devedor:

Joaquim Francisco Sousa Cruz, Endereço: Rua da Indústria, 14-4.º Esq.º, 2615-000 Alverca do Ribatejo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE, mediante o depósito à ordem do tribunal do montante que o Juiz entenda necessário para garantir o pagamento das custas e dívidas da massa insolvente ou caução desse pagamento (artigo. 39.º, n.º 3 do CIRE)

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300706541

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5944/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 1350/07.0TYLSB

Requerente: VIGOBLOCO — Pré Fabricados, S. A.
Insolvente: Videira Felix & Rodrigues — Engenharia e Construção S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 10-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Videira Félix & Rodrigues, Engenharia e Construção S. A., NIF 503593010, Endereço: R. Visconde Moreira de Rey, 16 A, Linda-a-Pastora, 2790-440 Queijas com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Filipe José Madeira Galvão Videira, estado civil: Casado, NIF 113714475, Endereço: Rua do Borja, n.º 141, Lado D, 1350-046 Lisboa

Manuel Armindo Oliveira Teixeira, Endereço: Alameda do Campo de Ourique, n.º 8, Quinta da Beloura, 2, Linhó, 2710-698 Sintra,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Alberto José Alves Nabinho, NIF 158187415, Endereço: Rua de Romano Esteves, 147, 2750-576 Cascais.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 20-11-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

12 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

300732283

Anúncio n.º 5945/2008

Processo: 1047/08.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Forçalis — Sociedade de Motores e Máq. Agrícolas, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 11-09-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Forçalis — Sociedade de Motores e Máq. Agrícolas, S. A., NIF — 500118027, Endereço: Arruamentos da Matinha, Lt C, Nave 2, 1900-649 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Nunes Bento, NIF — 130460338, Endereço: Av. Frei Miguel Contreiras, 24 — 2.º Esq., 1700-212 Lisboa

Maria Anete Fazenda de Sousa Bento, NIF — 130460320, Endereço: Av. Frei Miguel Contreiras, 24 — 2.º Esq., 1700-212 Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Pessoa Filho, Endereço: Av. 5 de Outubro, 359 C, Loja 5, Lisboa, 1600-036 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 09-12-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300738497

TRIBUNAL DA COMARCA DE MEDA

Anúncio n.º 5946/2008

Processo Comum (Tribunal Singular)

Processo: 97/08.5TBMDA

Referência: 185812

O/A Mm.º(s) Juiz de Direito Dr(a). Ana Barão, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Meda:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 97/08.5TBMDA, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Gheorghe Iean Pitic filho(a) de George e de Catarina nacional de Roménia nascido em 26-04-1971 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Motorista de Veículos Pesados — Mercadorias, Passaporte — P-Rom-003231098 domicílio: Sarnadas do Rodão, Rua de S. Pedro, 6030-000 Vila Velha do Ródão, o(a) qual se encontra acusado, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Ofensa à integridade física por negligência (em ac. viação), p.p. pelo artigo 148.º, n.º 1 do C. Penal, praticado em 20-12-2001;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

1) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

3) Proibição de o arguido obter, a seu requerimento, e emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e Autarquias Locais, nomeadamente o bilhete de identidade, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da Administração Fiscal e das Conservatórias de Registo Civil, Predial e de Automóveis.

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Barão*. — O Escrivão Auxiliar, *Jorge Figueiredo*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 5947/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 1313/07.6TBOAZ-F

Insolvente: Jacques Mirault, L.ª, e outro(s).

Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s)

A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Jacques Mirault, L.ª, NIF 501823140, Endereço: Travessas, Prédio Socalfi, Bloco A, 3720-000 São Roque Oaz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do presente anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Clarisse Alves*.

300604619

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS**Anúncio n.º 5948/2008****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 105/08.0TBPMS**Requerente: TORRESTIR — Transportes Nacionais Internacionais, S. A.
Insolvente: Terra-Flora, L.^{da}**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 1.º Juízo de Porto de Mós, no dia 25-08-2008, às 10:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Terraflora, Exportação e Importação, L.^{da}, NIF 504192353, Endereço: Ribeira de Baixo, freguesia de S. Pedro, 2480-168 Porto de Mós com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Elsa Cristina Moreira dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), Endereço: Av. Avelino Teixeira da Mota, Lote 316, 4 Esq., 1950-034 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Pereira Lopes, Endereço: Rua de Tomar, 77, 1.º A, 2410-186 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-11-2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva*.

300690828

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA**Anúncio n.º 5949/2008****Notificação da insolvente e credores nos autos de Prestação de Contas Administrador (CIRE) n.º 2161/08.1TBVFR-B**

O Dr. José Manuel Ferreira Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) Familiar & Correia, L.^{da}, NIF 504372351, Endereço: Rua do Ermo, Fornos, 4520-000 Fornos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

300693971

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO**Anúncio n.º 5950/2008****Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 3540/08.0TBSTS**Requerente: Tipografia Nova de Domingos Pinto & Fos, L.^{da}
Requerido: G. M. S. — Peúgas, L.^{da}**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 11-09-2008, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): G. M. S. — Peúgas, L.^{da}, NIF 504789422, com sede na Travessa Veiga do Leça, Lamelas, Santo Tirso

São administradores do devedor: Graciano Moreira Soares, Endereço: Rua Veiga do Leça, 113, Lamelas, 4780-000 Santo Tirso, e Ana Maria Oliveira Oliveira Rodrigues Soares, Endereço: Rua Veiga do Leça, 113, Lamelas, 4780-000 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cláudia Sousa Soares, NIF 207157065, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Fte, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro*.

300743178

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 5951/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2406/08.8TBST5

Requerente: Paula Maria Moreira Pontes

Insolvente: Portela & Portela — Conf. Têxteis, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 15-09-2008, pelas 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Portela & Portela — Conf. Têxteis, L.ª, NIF 506048519, Endereço: Rua Irmãos Franciscos, 54, 4785-631 Trofa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Lucinda Maria Mesquita Machado da Costa Portela, NIF 165112921, Endereço: Rua Irmãos Franciscos, 54, Lantemil — Santiago de Bougado, 4785-631 Trofa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, NIF: 207157065, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua re-

partição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que apresentem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Teixeira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira*.

300743307

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 5952/2008

Insolvência de pessoa singular (Requerida) Processo n.º 4052/08.7TMSNT

Requerente: Investments 2234 Overseas Fund IV B. V
Devedor: Júlio António Mendes Vaz e outro(s).

No Tribunal Família e Menores e Juízos Cíveis de Sintra, 1.º Juízo Cível de Palácio da Justiça, no dia 19-09-2008, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Júlio António Mendes Vaz, estado civil: Casado, nascido(a) em 13-01-1966, NIF 184087449, BI 7352641, Endereço: Av.ª do Brasil, 81, 9.º Fte., Casal de S. Marcos, 2735-673 Cacém

Maria Teresa Fernandes G. Reno Vaz, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-10-1963, nacional de Portugal, BI 6599465, Endereço: Avenida do Brasil, 81, 9.º Fte., Bairro S. Marcos, 2735-673 Cacém,

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Augusto Rosa Roberto, Endereço: Praceta Febo Moniz, Lt. 1, 2725-309 Mem-Martins

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Novembro de 2008, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Simões Abade*. — O Oficial de Justiça, *Elisabete Oliveira*.

300759573

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5953/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2464/08.5TBVCT

Insolvente: U+D — Instituto de Beleza e Saúde, L.ª
Credor: Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 2.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 10-09-2008, às 17,10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

U+D — Instituto de Beleza e Saúde, L.ª, NIF 506707261, com sede na Avenida 25 de Abril, Encosta do Elevador, Fracção E, Lj. 5, Freguesia de Santa Maria Maior, 4900-000 Viana do Castelo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Marilene Gonçalves Faria, Divorciado, residente na Avenida 25 de Abril, Encosta do Elevador, Fracção E, Lj. 5, Freguesia de Santa Maria Maior, 4900-000 Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, com escritório no Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Dias*.

300732834

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 5954/2008

Processo n.º 2613/08.3TJVNF

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 3.º Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 28-07-2008, às 11:12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) PRI — Produção de Roupas Interior, L.ª, NIF 505077310, Avenida Searas, 132, Landim, Vila Nova Famalicão, 4770-329 Landim, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Francisco Manuel Couto Pinheiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): Rua Mota, n.º 368, Aveleda — Vila do Conde, 4485-024 Aveleda VCD.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio D.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio profissional na Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Silvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Alvaro José Lima*.

300749367

Anúncio n.º 5955/2008

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência n.º 427/08.0TJVNF em que são:

Insolvente: Mário Joaquim Silva Rodrigues, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 06-04-1974, freguesia de Riba de Ave [Vila Nova de Famalicão], NIF — 201326388, BI — 10884411, Segurança social — 10295467524, Endereço: Rua Conde de Riba D Ave, n.º 691, 4765-220 Riba D Ave

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. a).

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. b).

Todos os credores da insolvente podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. c).

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. d).

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Cassilda Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa*.

300752444

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5956/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 261/05.9TYVNG-E

Administrador Insolvência: Armando Pereira Lopes
Insolvente: Espelhos M. S., L.^{da}

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Espelhos M. S., L.^{da}, NIF 503349224, Endereço: Rua Parque da Carveneira, 28-38, Aguas Santas, 4445-000 Ermesinde, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300682144

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5957/2008

Processo n.º 597/07.4TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-01-2008, pelas 15:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Empreiteiros M. Gonçalves Filhos, L.da, NIF — 503372790, Endereço: Avenida D. Manuel II, n.º 2070, Sala 53, 5.º, 4470-200 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Anabela dos Anjos Ferreira, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222 — 5.º C, 4050-426 Porto, telefone e fax 226098003.

São administradores do devedor: Maximino Marques Gonçalves, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido em 06-04-1947, freguesia de Alfena [Valongo], nacional de Portugal, NIF — 150870957, BI — 5748173, Endereço: Rua Calçada, n.º 95, São Pedro Fins, 4452-000 Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

300700093

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Aviso n.º 24422/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 491/08.ITBVIS-D

Administrador Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite

Credor: Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria Sucursal Operativa e outro(s)

O Dr. André Alves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Valdemar João Pinto de Sousa, estado civil: Casado, nascido(a) em 09-02-1957, nacional de Portugal, NIF 170398358, BI 7104113, Endereço profissional: Entrepasto Va — Comércio de Automóveis, S. A., Estrada Nacional 16, Pascoal, 3519-909 Viseu e residência fixada em Costeira de Santa Bárbara, Lote 5, 3505-565 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alexandre Samorinha*.

300721712

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 2636/2008

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 17 de Setembro de 2008:

Renovadas por mais três anos, as comissões de serviço, que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciado Pedro Manuel Dias Delgado — Procurador-Geral Adjunto nos Supremos Tribunais, com efeitos a partir de 15/09/2008;

Licenciado Orlando de Andrade Ventura da Silva — Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 15/09/2008;

Licenciado Luís Filipe Ramos Bonina — Procurador-Geral Adjunto nos Supremos Tribunais, com efeitos a partir de 17/09/2008;

Licenciado José Manuel de Pinho Sousa Coelho — Procurador-Geral Adjunto a exercer funções de Inspector do Ministério Público, com efeitos a partir de 17/09/2008;

Licenciado Gil Félix da Rocha Almeida — Procurador-Geral Adjunto a exercer funções de Inspector do Ministério Público, com efeitos a partir de 23/09/2008

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Setembro de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 636/2008

Por despacho de 13-06-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Carminda Maria Bento Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de acumulação a 20%, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-09-2008, pelo período de 6 meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

25 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Serviços Académicos

Deliberação n.º 2637/2008

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da sua Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, ministra o curso de Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente, conferindo o grau de mestre, de acordo com as normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Objectivos

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente tem como objectivo formar profissionais capazes de aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de problemas ambientais, nomeadamente quanto a:

- Formulação do problema;
- Identificação das causas;
- Identificação das consequências;
- Identificação dos processos envolvidos (físicos, químicos, biológicos, sociológicos, económicos, entre outros);
- Capacidade para seleccionar ferramentas apropriadas para avaliação do problema;
- Capacidade para seleccionar ferramentas para a sua resolução;
- Capacidade para se integrar em equipas multidisciplinares na área do ambiente e de ser capaz de compreender e comunicar informação científica;
- Capacidade de ponderação dos aspectos científicos, sociais e éticos;
- Capacidade de gestão, planeamento e projecto de engenharia;
- Capacidade de prossecução dos estudos a nível de pós-graduação de carácter científico (e.g., Doutoramento).

3.º

Organização e duração do curso

1 — O Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de créditos europeus (ECTS).

2 — O curso terá uma duração de 10 semestres e um total de 300 ECTS.

3 — Após a conclusão dos três primeiros anos, num total de 180 ECTS, será conferido aos alunos o grau de licenciado em Ciências de Engenharia do Ambiente.

4 — Após a conclusão do ciclo de estudos integrado, com aprovação em 300 ECTS, será conferido aos alunos o grau de mestre em Engenharia do Ambiente.

5 — É conferido o grau de mestre após a realização dos 120 ECTS, para os candidatos admitidos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da presente deliberação.

6 — O curso possibilita sete percursos alternativos, designadamente área de especialização em:

- i) Avaliação e Gestão Ambiental,
- ii) Economia Ambiental,
- iii) Energias Renováveis,
- iv) Gestão Costeira,
- v) Modelação Ambiental,
- vi) Saúde e Ambiente
- vii) Tecnologias Ambientais.

Estas áreas de especialização são atribuídas de acordo com as áreas científicas das unidades curriculares opcionais, Projecto e Dissertação em Engenharia do Ambiente, estabelecidas no Anexo I à presente deliberação.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em Anexo 1 a esta Deliberação, que foram elaborados nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e das normas técnicas a que se refere o Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção Geral do Ensino Superior.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos do artigo 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.

6.º

Condições de acesso

1 — As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso, são as fixadas anualmente para os cursos de mestrado integrado da Universidade do Algarve, observadas as normas legais.

2 — Podem ainda ser admitidos ao ciclo de estudos referido no n.º 1 desta Deliberação, os licenciados em áreas adequadas, a definir em regulamentação própria em conformidade com o previsto no n.º 5, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, sendo-lhes creditada neste ciclo a formação obtida no curso de licenciatura.

7.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura de Engenharia do Ambiente e Mestrado em Engenharia do Ambiente da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos integrado, no ano lectivo de 2008-2009, mediante a tabela de equivalências constante do Anexo II à presente deliberação.

2 — O curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente adequado pela Deliberação do Senado SU-5/2006, de 16 de Março e o curso de mestrado em Engenharia do Ambiente criado pela Deliberação do Senado SU-16/2006, de 23 de Março, são extintos, uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008.

8.º

Normas regulamentares do curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão, sempre que aplicável, pelo disposto no Regulamento Geral de Avaliação da Universidade do Algarve, aprovado por Despacho Reitoral, de 10 de Outubro de 2006 e no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado por Despacho Reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 164, de 27 de Agosto.

9.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2008-2009. 23 de Setembro de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS
FORMULÁRIO

1. Estabelecimento de ensino:

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

FACULDADE DE CIÊNCIAS DO MAR E DO AMBIENTE

3. Curso: MESTRADO INTEGRADO EM ENGENHARIA DO AMBIENTE

4. Grau ou diploma: MESTRE

5. Área científica predominante do curso:

Engenharia do Ambiente (Classificação “52 Engenharia e técnicas afins, 529 Engenharia e técnicas afins – programas não classificados noutra área de formação”, de acordo com o estabelecido na “Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação” pela Portaria nº 256/2005, de 16 de Março.)

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

300 ECTS

7. Duração normal do curso: 5 ANOS (10 SEMESTRES)

8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas de Especialização do Mestrado em Engenharia do Ambiente

Avaliação e Gestão Ambiental

Economia Ambiental

Energias Renováveis

Gestão Costeira

Modelação Ambiental

Saúde e Ambiente

Tecnologias Ambientais

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

MESTRADO INTEGRADO EM ENGENHARIA DO AMBIENTE
ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Estatística	EST	5	5
Matemática	M	25	5
Física	F	10	5
Química	Q	10	5

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências da Terra	CT	15	5
Biologia	B	10	5
Bioquímica	BQ	5	5
Ciências do Ambiente	CA	25	25
Sociologia	S	4	5
Economia	E	10	25
Engenharia do Ambiente	EA	115	15
Engenharia	ENG	31	30
Engenharia Biológica	EB	-	5
Energias Renováveis	ER	-	5
Engenharia Electrotécnica	EE	-	5
Gestão	G	-	30
Ciências Biomédicas	CB	-	5
Ciências da Saúde	CS	-	5
Qualquer Área Científica	QAC	-	25
TOTAL		265	35 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA AMBIENTAL

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Estatística	EST	5	5
Matemática	M	25	5
Física	F	10	5
Química	Q	10	5
Ciências da Terra	CT	15	5
Biologia	B	10	5
Bioquímica	BQ	5	5
Ciências do Ambiente	CA	25	5
Sociologia	S	4	5
Economia	E	10	30
Engenharia do Ambiente	EA	115	15
Engenharia	ENG	31	30
Engenharia Biológica	EB	-	5
Energias Renováveis	ER	-	5
Engenharia Electrotécnica	EE	-	5
Gestão	G	-	25
Ciências Biomédicas	CB	-	5
Ciências da Saúde	CS	-	5
Qualquer Área Científica	QAC	-	25
TOTAL		265	35 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Estatística	EST	5	5

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Matemática	M	25	10
Física	F	10	10
Química	Q	10	5
Ciências da Terra	CT	15	5
Biologia	B	10	5
Bioquímica	BQ	5	5
Ciências do Ambiente	CA	25	5
Sociologia	S	4	5
Economia	E	10	5
Engenharia do Ambiente	EA	115	15
Engenharia	ENG	31	30
Engenharia Biológica	EB	-	5
Energias Renováveis	ER	-	35
Engenharia Electrotécnica	EE	-	20
Gestão	G	-	25
Ciências Biomédicas	CB	-	5
Ciências da Saúde	CS	-	5
Qualquer Área Científica	QAC	-	25
TOTAL		265	35 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO COSTEIRA

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Estatística	EST	5	5
Matemática	M	25	5
Física	F	10	5
Química	Q	10	5
Ciências da Terra	CT	15	5
Biologia	B	10	5
Bioquímica	BQ	5	5
Ciências do Ambiente	CA	25	25
Sociologia	S	4	5
Economia	E	10	5
Engenharia do Ambiente	EA	115	15
Engenharia	ENG	31	30
Engenharia Biológica	EB	-	5
Energias Renováveis	ER	-	5
Engenharia Electrotécnica	EE	-	5
Gestão	G	-	25
Ciências Biomédicas	CB	-	5
Ciências da Saúde	CS	-	5
Qualquer Área Científica	QAC	-	25
TOTAL		265	35 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MODELAÇÃO AMBIENTAL

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Estatística	EST	5	5
Matemática	M	25	20
Física	F	10	5
Química	Q	10	5
Ciências da Terra	CT	15	5
Biologia	B	10	5
Bioquímica	BQ	5	5
Ciências do Ambiente	CA	25	10
Sociologia	S	4	5
Economia	E	10	5
Engenharia do Ambiente	EA	115	15
Engenharia	ENG	31	30
Engenharia Biológica	EB	-	5
Energias Renováveis	ER	-	5
Engenharia Electrotécnica	EE	-	5
Gestão	G	-	5
Ciências Biomédicas	CB	-	5
Ciências da Saúde	CS	-	5
Qualquer Área Científica	QAC	-	25
TOTAL		265	35 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Estatística	EST	5	5
Matemática	M	25	5
Física	F	10	5
Química	Q	10	10
Ciências da Terra	CT	15	5
Biologia	B	10	15
Bioquímica	BQ	5	15
Ciências do Ambiente	CA	25	5
Sociologia	S	4	5
Economia	E	10	5
Engenharia do Ambiente	EA	115	15
Engenharia	ENG	31	5
Engenharia Biológica	EB	-	10
Energias Renováveis	ER	-	5
Engenharia Electrotécnica	EE	-	5
Gestão	G	-	5
Ciências Biomédicas	CB	-	25
Ciências da Saúde	CS	-	25
Qualquer Área Científica	QAC	-	25
TOTAL		265	35 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Estatística	EST	5	5
Matemática	M	25	5
Física	F	10	5
Química	Q	10	15
Ciências da Terra	CT	15	5
Biologia	B	10	5
Bioquímica	BQ	5	5
Ciências do Ambiente	CA	25	5
Sociologia	S	4	5
Economia	E	10	5
Engenharia do Ambiente	EA	115	15
Engenharia	ENG	31	30
Engenharia Biológica	EB	-	30
Energias Renováveis	ER	-	5
Engenharia Electrotécnica	EE	-	5
Gestão	G	-	10
Ciências Biomédicas	CB	-	5
Ciências da Saúde	CS	-	5
Qualquer Área Científica	QAC	-	25
TOTAL		265	35 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10. Observações:

Segundo a legislação aprovada para os Mestrados Integrados, os alunos que assim o desejarem, ao completarem os 180 ECTS, podem abandonar o ciclo de estudos, tendo direito a um diploma de Licenciado em Ciências de Engenharia do Ambiente, em tudo equivalente ao diploma de outras licenciaturas (1º ciclo).

Opções: As disciplinas de opções para o Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente poderão ser qualquer disciplina da Universidade do Algarve ou de outras Universidades. A única restrição a impor será a de que as disciplinas escolhidas deverão pertencer às áreas científicas genéricas explicitadas como opção, e que configuram as áreas de especialização, ou autorizadas pela Comissão Coordenadora. Assim, QAC, é “Qualquer área Científica”, desde que autorizada pela Comissão Coordenadora.

11. Plano de estudos:

Universidade do Algarve
Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
Engenharia do Ambiente
Mestre
Área de Especialização em Avaliação e Gestão Ambiental
1º Ano/1º semestre
QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra linear	M	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Análise matemática I	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Fundamentos de química	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Física I	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Introdução à engenharia do ambiente	EA	Semestral	140	T: 20;TP: 15; S: 5; O: 5	5	-
Diversidade biológica	B	Semestral	140	T: 25; PL: 20; TC: 10; O: 5	5	-

Notas:

- (1) Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).
- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano/2º semestre
QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática II	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Física II	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de ecologia	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 15; TC: 5; O: 5	5	-
Fundamentos de ciências da terra	CT	Semestral	140	T: 25;TP: 25; TC: 10; O: 5	5	-
Química orgânica I	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Bioquímica I	BQ	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/3º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática III	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Economia	E	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Desenho técnico	ENG	Semestral	140	TP: 30; O: 5	5	-
Probabilidades e estatística	EST	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Meteorologia e climatologia	CT	Semestral	140	T: 20;TP: 20; TC: 10; O: 5	5	-
Dinâmica de ecossistemas	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; TC: 10; S: 5; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/4º semestre

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia	B	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Análise numérica	M	Semestral	140	T: 25; TP: 40; O: 5	5	-
Fenómenos de transferência	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-
Cartografia e sistemas de informação geográfica	CT	Semestral	140	T: 20; TP: 35; O: 5	5	-
Métodos de análise ambiental	CA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Hidráulica	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/5º semestre

QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de dados em engenharia do ambiente	ENG	Semestral	140	TP: 40; OT: 5; O: 5	5	-
Química do ambiente	CA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Hidrologia	ENG	Semestral	140	T: 20; TP: 25; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição do ar	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Solos e poluição do solo	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Opção I (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção I poderá ser realizada em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Esta disciplina servirá como complemento de formação e ajudará na definição precoce de uma orientação de formação científica para o 4º e 5º anos. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/6º semestre

QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumentos socio-ambientais	S	Semestral	112	T: 15; TP: 15; O: 5	4	-
Operações e processos unitários	ENG	Semestral	168	T: 25; TP: 20; PL: 10; OT: 5; O: 5	6	-
Ruído	EA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Ecotoxicologia	CA	Semestral	140	T: 15; TP: 10; PL: 15; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição da água	EA	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 5; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção II (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção II terá que ser realizada em qualquer área científica ou através de um estágio profissionalizante de 140 horas (equivalente a um mês) numa empresa ou entidade pública ou privada, desde que aprovado pela CCMEA.
 A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/7º semestre

QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de água	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos urbanos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia ambiental	E	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Ordenamento do território e planeamento ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Modelação ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção III (*)	CA/E/EA/ ENG/G/QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/8º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de águas residuais	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos industriais e perigosos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Energias renováveis e conservação da energia	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Avaliação de impacte ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção IV (*)	CA/E/EA/ ENG/G/QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/9º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção V (*)	CA/E/EA/ ENG/G/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VI (*)	CA/E/EA/ ENG/G/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VII (*)	CA/E/EA/ ENG/G/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Projecto em engenharia do ambiente	EA	Semestral	420	OT: 150; S: 10	15	-

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/10º semestre

QUADRO N.º 10

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em engenharia do ambiente	EA	Semestral	840	OT: 45; S: 2	30	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Universidade do Algarve
 Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
 Engenharia do Ambiente
 Mestre
 Área de Especialização em Economia Ambiental
 1º Ano/1º semestre
 QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra linear	M	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Análise matemática I	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Fundamentos de química	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Física I	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Introdução à engenharia do ambiente	EA	Semestral	140	T: 20;TP: 15; S: 5; O: 5	5	-
Diversidade biológica	B	Semestral	140	T: 25; PL: 20; TC: 10; O: 5	5	-

Notas:

- (1) Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).
- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano/2º semestre
 QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática II	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Física II	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de ecologia	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 15; TC: 5; O: 5	5	-
Fundamentos de ciências da terra	CT	Semestral	140	T: 25;TP: 25; TC: 10; O: 5	5	-
Química orgânica I	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Bioquímica I	BQ	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/3º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática III	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Economia	E	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Desenho técnico	ENG	Semestral	140	TP: 30; O: 5	5	-
Probabilidades e estatística	EST	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Meteorologia e climatologia	CT	Semestral	140	T: 20;TP: 20; TC: 10; O: 5	5	-
Dinâmica de ecossistemas	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; TC: 10; S: 5; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/4º semestre

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia	B	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Análise numérica	M	Semestral	140	T: 25; TP: 40; O: 5	5	-
Fenómenos de transferência	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-
Cartografia e sistemas de informação geográfica	CT	Semestral	140	T: 20; TP: 35; O: 5	5	-
Métodos de análise ambiental	CA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Hidráulica	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/5º semestre

QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de dados em engenharia do ambiente	ENG	Semestral	140	TP: 40; OT: 5; O: 5	5	-
Química do ambiente	CA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Hidrologia	ENG	Semestral	140	T: 20; TP: 25; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição do ar	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Solos e poluição do solo	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Opção I (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção I poderá ser realizada em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Esta disciplina servirá como complemento de formação e ajudará na definição precoce de uma orientação de formação científica para o 4º e 5º anos. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/6º semestre

QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumentos socio-ambientais	S	Semestral	112	T: 15; TP: 15; O: 5	4	-
Operações e processos unitários	ENG	Semestral	168	T: 25; TP: 20; PL: 10; OT: 5; O: 5	6	-
Ruído	EA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Ecotoxicologia	CA	Semestral	140	T: 15; TP: 10; PL: 15; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição da água	EA	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 5; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção II (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção II terá que ser realizada em qualquer área científica ou através de um estágio profissionalizante de 140 horas (equivalente a um mês) numa empresa ou entidade pública ou privada, desde que aprovado pela CCMEA.
 A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/7º semestre

QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de água	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos urbanos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia ambiental	E	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Ordenamento do território e planeamento ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Modelação ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção III (*)	E/EA/ENG/G/Q AC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/8º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de águas residuais	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos industriais e perigosos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Energias renováveis e conservação da energia	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Avaliação de impacte ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção IV (*)	E/EA/ENG/G/Q AC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/9º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção V (*)	E/EA/ENG/G/Q AC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VI (*)	E/EA/ENG/G/Q AC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VII (*)	E/EA/ENG/G/Q AC	Semestral	140	–	5	Optativa
Projecto em engenharia do ambiente	EA	Semestral	420	OT: 150; S: 10	15	-

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/10º semestre

QUADRO N.º 10

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em engenharia do ambiente	EA	Semestral	840	OT: 45; S: 2	30	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Universidade do Algarve
 Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
 Engenharia do Ambiente
 Mestre
 Área de Especialização em Energias Renováveis
 1º Ano/1º semestre
 QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra linear	M	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Análise matemática I	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Fundamentos de química	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Física I	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Introdução à engenharia do ambiente	EA	Semestral	140	T: 20;TP: 15; S: 5; O: 5	5	-
Diversidade biológica	B	Semestral	140	T: 25; PL: 20; TC: 10; O: 5	5	-

Notas:

- (1) Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).
- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano/2º semestre
 QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática II	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Física II	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de ecologia	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 15; TC: 5; O: 5	5	-
Fundamentos de ciências da terra	CT	Semestral	140	T: 25;TP: 25; TC: 10; O: 5	5	-
Química orgânica I	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Bioquímica I	BQ	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/3º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática III	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Economia	E	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Desenho técnico	ENG	Semestral	140	TP: 30; O: 5	5	-
Probabilidades e estatística	EST	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Meteorologia e climatologia	CT	Semestral	140	T: 20;TP: 20; TC: 10; O: 5	5	-
Dinâmica de ecossistemas	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; TC: 10; S: 5; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/4º semestre

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia	B	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Análise numérica	M	Semestral	140	T: 25; TP: 40; O: 5	5	-
Fenómenos de transferência	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-
Cartografia e sistemas de informação geográfica	CT	Semestral	140	T: 20; TP: 35; O: 5	5	-
Métodos de análise ambiental	CA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Hidráulica	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/5º semestre

QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de dados em engenharia do ambiente	ENG	Semestral	140	TP: 40; OT: 5; O: 5	5	-
Química do ambiente	CA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Hidrologia	ENG	Semestral	140	T: 20; TP: 25; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição do ar	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Solos e poluição do solo	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Opção I (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção I poderá ser realizada em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Esta disciplina servirá como complemento de formação e ajudará na definição precoce de uma orientação de formação científica para o 4º e 5º anos. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/6º semestre

QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumentos socio-ambientais	S	Semestral	112	T: 15; TP: 15; O: 5	4	-
Operações e processos unitários	ENG	Semestral	168	T: 25; TP: 20; PL: 10; OT: 5; O: 5	6	-
Ruído	EA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Ecotoxicologia	CA	Semestral	140	T: 15; TP: 10; PL: 15; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição da água	EA	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 5; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção II (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção II terá que ser realizada em qualquer área científica ou através de um estágio profissionalizante de 140 horas (equivalente a um mês) numa empresa ou entidade pública ou privada, desde que aprovado pela CCMEA.
 A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/7º semestre

QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de água	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos urbanos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia ambiental	E	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Ordenamento do território e planeamento ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Modelação ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção III (*)	EA/EE/ENG/ ER/F/M/QAC	Semestral	140	-	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/8º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de águas residuais	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos industriais e perigosos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Energias renováveis e conservação da energia	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Avaliação de impacte ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção IV (*)	EA/EE/ENG/ ER/F/M/QAC	Semestral	140	-	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/9º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção V (*)	EA/EE/ENG/ ER/F/M/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VI (*)	EA/EE/ENG/ ER/F/M/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VII (*)	EA/EE/ENG/ ER/F/M/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Projecto em engenharia do ambiente	EA	Semestral	420	OT: 150; S: 10	15	-

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/10º semestre

QUADRO N.º 10

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em engenharia do ambiente	EA	Semestral	840	OT: 45; S: 2	30	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Universidade do Algarve
 Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
 Engenharia do Ambiente
 Mestre
 Área de Especialização em Gestão Costeira
 1º Ano/1º semestre
 QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra linear	M	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Análise matemática I	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Fundamentos de química	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Física I	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Introdução à engenharia do ambiente	EA	Semestral	140	T: 20;TP: 15; S: 5; O: 5	5	-
Diversidade biológica	B	Semestral	140	T: 25; PL: 20; TC: 10; O: 5	5	-

Notas:

- (1) Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).
- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano/2º semestre
 QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática II	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Física II	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de ecologia	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 15; TC: 5; O: 5	5	-
Fundamentos de ciências da terra	CT	Semestral	140	T: 25;TP: 25; TC: 10; O: 5	5	-
Química orgânica I	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Bioquímica I	BQ	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/3º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática III	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Economia	E	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Desenho técnico	ENG	Semestral	140	TP: 30; O: 5	5	-
Probabilidades e estatística	EST	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Meteorologia e climatologia	CT	Semestral	140	T: 20;TP: 20; TC: 10; O: 5	5	-
Dinâmica de ecossistemas	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; TC: 10; S: 5; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/4º semestre

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia	B	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Análise numérica	M	Semestral	140	T: 25; TP: 40; O: 5	5	-
Fenómenos de transferência	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-
Cartografia e sistemas de informação geográfica	CT	Semestral	140	T: 20; TP: 35; O: 5	5	-
Métodos de análise ambiental	CA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Hidráulica	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/5º semestre

QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de dados em engenharia do ambiente	ENG	Semestral	140	TP: 40; OT: 5; O: 5	5	-
Química do ambiente	CA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Hidrologia	ENG	Semestral	140	T: 20; TP: 25; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição do ar	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Solos e poluição do solo	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Opção I (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção I poderá ser realizada em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Esta disciplina servirá como complemento de formação e ajudará na definição precoce de uma orientação de formação científica para o 4º e 5º anos. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/6º semestre

QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumentos socio-ambientais	S	Semestral	112	T: 15; TP: 15; O: 5	4	-
Operações e processos unitários	ENG	Semestral	168	T: 25; TP: 20; PL: 10; OT: 5; O: 5	6	-
Ruído	EA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Ecotoxicologia	CA	Semestral	140	T: 15; TP: 10; PL: 15; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição da água	EA	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 5; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção II (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção II terá que ser realizada em qualquer área científica ou através de um estágio profissionalizante de 140 horas (equivalente a um mês) numa empresa ou entidade pública ou privada, desde que aprovado pela CCMEA.
 A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/7º semestre

QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de água	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos urbanos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia ambiental	E	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Ordenamento do território e planeamento ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Modelação ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção III (*)	CA/EA/ENG/G/ QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/8º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de águas residuais	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos industriais e perigosos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Energias renováveis e conservação da energia	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Avaliação de impacte ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção IV (*)	CA/EA/ENG/G/ QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/9º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção V (*)	CA/EA/ENG/G/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VI (*)	CA/EA/ENG/G/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VII (*)	CA/EA/ENG/G/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Projecto em engenharia do ambiente	EA	Semestral	420	OT: 150; S: 10	15	-

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/10º semestre

QUADRO N.º 10

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em engenharia do ambiente	EA	Semestral	840	OT: 45; S: 2	30	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Universidade do Algarve
 Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
 Engenharia do Ambiente
 Mestre
 Área de Especialização em Modelação Ambiental
 1º Ano/1º semestre
 QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra linear	M	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Análise matemática I	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Fundamentos de química	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Física I	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Introdução à engenharia do ambiente	EA	Semestral	140	T: 20;TP: 15; S: 5; O: 5	5	-
Diversidade biológica	B	Semestral	140	T: 25; PL: 20; TC: 10; O: 5	5	-

Notas:

- (1) Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).
- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano/2º semestre
 QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática II	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Física II	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de ecologia	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 15; TC: 5; O: 5	5	-
Fundamentos de ciências da terra	CT	Semestral	140	T: 25;TP: 25; TC: 10; O: 5	5	-
Química orgânica I	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Bioquímica I	BQ	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/3º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática III	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Economia	E	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Desenho técnico	ENG	Semestral	140	TP: 30; O: 5	5	-
Probabilidades e estatística	EST	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Meteorologia e climatologia	CT	Semestral	140	T: 20;TP: 20; TC: 10; O: 5	5	-
Dinâmica de ecossistemas	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; TC: 10; S: 5; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/4º semestre
QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia	B	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Análise numérica	M	Semestral	140	T: 25; TP: 40; O: 5	5	-
Fenómenos de transferência	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-
Cartografia e sistemas de informação geográfica	CT	Semestral	140	T: 20; TP: 35; O: 5	5	-
Métodos de análise ambiental	CA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Hidráulica	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/5º semestre
QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de dados em engenharia do ambiente	ENG	Semestral	140	TP: 40; OT: 5; O: 5	5	-
Química do ambiente	CA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Hidrologia	ENG	Semestral	140	T: 20; TP: 25; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição do ar	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Solos e poluição do solo	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Opção I (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção I poderá ser realizada em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Esta disciplina servirá como complemento de formação e ajudará na definição precoce de uma orientação de formação científica para o 4º e 5º anos. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/6º semestre

QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumentos socio-ambientais	S	Semestral	112	T: 15; TP: 15; O: 5	4	-
Operações e processos unitários	ENG	Semestral	168	T: 25; TP: 20; PL: 10; OT: 5; O: 5	6	-
Ruído	EA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Ecotoxicologia	CA	Semestral	140	T: 15; TP: 10; PL: 15; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição da água	EA	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 5; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção II (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção II terá que ser realizada em qualquer área científica ou através de um estágio profissionalizante de 140 horas (equivalente a um mês) numa empresa ou entidade pública ou privada, desde que aprovado pela CCMEA.
 A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/7º semestre

QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de água	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos urbanos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia ambiental	E	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Ordenamento do território e planeamento ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Modelação ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção III (*)	EA/ENG/M/ QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/8º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de águas residuais	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos industriais e perigosos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Energias renováveis e conservação da energia	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Avaliação de impacte ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção IV (*)	EA/ENG/M/ QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/9º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção V (*)	EA/ENG/M/ QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VI (*)	EA/ENG/M/ QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VII (*)	EA/ENG/M/ QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Projecto em engenharia do ambiente	EA	Semestral	420	OT: 150; S: 10	15	-

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/10º semestre

QUADRO N.º 10

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em engenharia do ambiente	EA	Semestral	840	OT: 45; S: 2	30	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Universidade do Algarve
 Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
 Engenharia do Ambiente
 Mestre
 Área de Especialização em Saúde e Ambiente
 1º Ano/1º semestre
 QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Álgebra linear	M	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Análise matemática I	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Fundamentos de química	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Física I	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Introdução à engenharia do ambiente	EA	Semestral	140	T: 20;TP: 15; S: 5; O: 5	5	-
Diversidade biológica	B	Semestral	140	T: 25; PL: 20; TC: 10; O: 5	5	-

Notas:

- (1) Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).
- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano/2º semestre

QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Análise matemática II	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Física II	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Fundamentos de ecologia	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 15; TC: 5; O: 5	5	-
Fundamentos de ciências da terra	CT	Semestral	140	T: 25;TP: 25; TC: 10; O: 5	5	-
Química orgânica I	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Bioquímica I	BQ	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/3º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática III	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Economia	E	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Desenho técnico	ENG	Semestral	140	TP: 30; O: 5	5	-
Probabilidades e estatística	EST	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Meteorologia e climatologia	CT	Semestral	140	T: 20;TP: 20; TC: 10; O: 5	5	-
Dinâmica de ecossistemas	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; TC: 10; S: 5; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/4º semestre

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia	B	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Análise numérica	M	Semestral	140	T: 25; TP: 40; O: 5	5	-
Fenómenos de transferência	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cartografia e sistemas de informação geográfica	CT	Semestral	140	T: 20; TP: 35; O: 5	5	-
Métodos de análise ambiental	CA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Hidráulica	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/5º semestre

QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de dados em engenharia do ambiente	ENG	Semestral	140	TP: 40; OT: 5; O: 5	5	-
Química do ambiente	CA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Hidrologia	ENG	Semestral	140	T: 20; TP: 25; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição do ar	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Solos e poluição do solo	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Opção I (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção I poderá ser realizada em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Esta disciplina servirá como complemento de formação e ajudará na definição precoce de uma orientação de formação científica para o 4º e 5º anos. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/6º semestre

QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumentos socio-ambientais	S	Semestral	112	T: 15; TP: 15; O: 5	4	-
Operações e processos unitários	ENG	Semestral	168	T: 25; TP: 20; PL: 10; OT: 5; O: 5	6	-
Ruído	EA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Ecotoxicologia	CA	Semestral	140	T: 15; TP: 10; PL: 15; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição da água	EA	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 5; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção II (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção II terá que ser realizada em qualquer área científica ou através de um estágio profissionalizante de 140 horas (equivalente a um mês) numa empresa ou entidade pública ou privada, desde que aprovado pela CCMEA. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/7º semestre

QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de água	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos urbanos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Economia ambiental	E	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Ordenamento do território e planeamento ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Modelação ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção III (*)	B/BQ/CB/CS/ EA/Q/QAC	Semestral	140	-	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano / 8º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de águas residuais	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos industriais e perigosos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Energias renováveis e conservação da energia	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Avaliação de impacte ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção IV (*)	B/BQ/CB/CS/ EA/Q/QAC	Semestral	140	-	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/9º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção V (*)	B/BQ/CB/CS/ EA/Q/QAC	Semestral	140	-	5	Optativa

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção VI (*)	B/BQ/CB/CS/ EA/Q/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VII (*)	B/BQ/CB/CS/ EA/Q/QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Projecto em engenharia do ambiente	EA	Semestral	420	OT: 150; S: 10	15	-

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/10º semestre
 QUADRO N.º 10

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em engenharia do ambiente	EA	Semestral	840	OT: 45; S: 2	30	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Universidade do Algarve
Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente
Engenharia do Ambiente
Mestre
Área de Especialização em Tecnologias Ambientais
1º Ano/1º semestre
QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra linear	M	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Análise matemática I	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Fundamentos de química	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Física I	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Introdução à engenharia do ambiente	EA	Semestral	140	T: 20;TP: 15; S: 5; O: 5	5	-
Diversidade biológica	B	Semestral	140	T: 25; PL: 20; TC: 10; O: 5	5	-

Notas:

(1) Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1º Ano/2º semestre
QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática II	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Física II	F	Semestral	140	T: 25;TP: 20; PL: 15; O: 5	5	-
Fundamentos de ecologia	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 15; TC: 5; O: 5	5	-
Fundamentos de ciências da terra	CT	Semestral	140	T: 25;TP: 25; TC: 10; O: 5	5	-
Química orgânica I	Q	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-
Bioquímica I	BQ	Semestral	140	T: 25;TP: 10; PL: 20; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/3º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise matemática III	M	Semestral	140	T: 25;TP: 40; O: 5	5	-
Economia	E	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Desenho técnico	ENG	Semestral	140	TP: 30; O: 5	5	-
Probabilidades e estatística	EST	Semestral	140	T: 25;TP: 30; O: 5	5	-
Meteorologia e climatologia	CT	Semestral	140	T: 20;TP: 20; TC: 10; O: 5	5	-
Dinâmica de ecossistemas	CA	Semestral	140	T: 25;TP: 10; TC: 10; S: 5; O: 5	5	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º Ano/4º semestre

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia	B	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Análise numérica	M	Semestral	140	T: 25; TP: 40; O: 5	5	-
Fenómenos de transferência	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cartografia e sistemas de informação geográfica	CT	Semestral	140	T: 20; TP: 35; O: 5	5	-
Métodos de análise ambiental	CA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Hidráulica	ENG	Semestral	140	T: 25; TP: 30; O: 5	5	-

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/5º semestre

QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de dados em engenharia do ambiente	ENG	Semestral	140	TP: 40; OT: 5; O: 5	5	-
Química do ambiente	CA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Hidrologia	ENG	Semestral	140	T: 20; TP: 25; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição do ar	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Solos e poluição do solo	EA	Semestral	140	T: 25; TP: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Opção I (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção I poderá ser realizada em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Esta disciplina servirá como complemento de formação e ajudará na definição precoce de uma orientação de formação científica para o 4º e 5º anos. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º Ano/6º semestre
QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instrumentos socio-ambientais	S	Semestral	112	T: 15; TP: 15; O: 5	4	-
Operações e processos unitários	ENG	Semestral	168	T: 25; TP: 20; PL: 10; OT: 5; O: 5	6	-
Ruído	EA	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	-
Ecotoxicologia	CA	Semestral	140	T: 15; TP: 10; PL: 15; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Poluição da água	EA	Semestral	140	T: 15; TP: 15; PL: 5; TC: 5; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção II (*)	QAC	Semestral	140	T: 25; PL: 20; OT: 5; O: 5	5	Optativa

(*) A disciplina de Opção II terá que ser realizada em qualquer área científica ou através de um estágio profissionalizante de 140 horas (equivalente a um mês) numa empresa ou entidade pública ou privada, desde que aprovado pela CCMEA. A distribuição de tempo de trabalho de contacto é indicada como recomendada, podendo variar ligeiramente consoante a disciplina opcional escolhida.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/7º semestre
QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de água	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos urbanos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Economia ambiental	E	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Ordenamento do território e planeamento ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Modelação ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção III (*)	EA/EB/ENG/Q/ QAC	Semestral	140	-	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º Ano/8º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tratamento de águas residuais	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão de resíduos industriais e perigosos	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Energias renováveis e conservação da energia	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Gestão ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Avaliação de impacte ambiental	EA	Semestral	140	T: 15; PL: 20; S: 5; OT: 5; O: 5	5	-
Opção IV (*)	EA/EB/ENG/Q/ QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/9º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção V (*)	EA/EB/ENG/Q/ QAC	Semestral	140	—	5	Optativa

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção VI (*)	EA/EB/ENG/Q/ QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Opção VII (*)	EA/EB/ENG/Q/ QAC	Semestral	140	–	5	Optativa
Projecto em engenharia do ambiente	EA	Semestral	420	OT: 150; S: 10	15	-

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

5º Ano/10º semestre

QUADRO N.º 10

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação em engenharia do ambiente	EA	Semestral	840	OT: 45; S: 2	30	-

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

ANEXO II

Equivalências

A equivalência entre disciplinas dos cursos de licenciatura e mestrado em Engenharia do Ambiente “*curriculum 2006*” aprovados, respectivamente, pelas Deliberações nº 1287/2006 e nº 1289/2006, ambas de 22 de Setembro, e as disciplinas do novo curso de Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente (“*curriculum 2008*”) tem sempre como pressupostos que os conteúdos das disciplinas têm sobreposição integral dos conteúdos (ou com um mínimo de 80%).

Quadro de Equivalências

Unidade curricular do " <i>curriculum 2008</i> "		Unidade curricular do " <i>curriculum 2006</i> "	
Designação	ECTS	Designação	ECTS
1º SEMESTRE		1º CICLO / 1º SEMESTRE	
Álgebra linear	5	Álgebra linear	5
Análise matemática I	5	Análise matemática I	5
Fundamentos de química	5	Fundamentos de química	5
Física I	5	Física I	5
Introdução à engenharia do ambiente	5	Introdução à engenharia do ambiente	5
Diversidade biológica	5	Diversidade biológica	5
2º SEMESTRE		1º CICLO / 2º SEMESTRE	
Análise matemática II	5	Análise matemática II	5
Física II	5	Física II	5
Fundamentos de ecologia	5	Fundamentos de ecologia	5
Fundamentos de ciências da terra	5	Fundamentos de ciências da terra	5
Química orgânica I	5	Química orgânica	5
Bioquímica I	5	Processos bioquímicos	5
3º SEMESTRE		1º CICLO / 3º SEMESTRE	
Análise matemática III	5	Análise matemática III	5
Economia	5	Economia	5
Desenho técnico	5	Desenho técnico	5
Probabilidades e estatística	5	Probabilidades e estatística	5
Meteorologia e climatologia	5	Meteorologia e climatologia	5
Dinâmica de ecossistemas	5	Dinâmica de ecossistemas	5
4º SEMESTRE		1º CICLO / 4º SEMESTRE	
Microbiologia	5	Microbiologia	5
Análise numérica	5	Análise numérica	5
Fenómenos de transferência	5	Fenómenos de transferência	5
Cartografia e SIG	5	Cartografia e SIG	5
Métodos de análise ambiental	5	Métodos de análise ambiental	5
Hidráulica	5	Hidráulica	5
5º SEMESTRE		1º CICLO / 5º SEMESTRE	
Análise de dados em EA	5	Matemática aplicada à EA	5
Química do ambiente	5	Química do ambiente	5
Hidrologia	5	Hidrologia	5
Poluição do ar	5	Poluição do ar	5
Solos e poluição do solo	5	Solos e poluição do solo	5
Opção I	5	Opção I	5

Unidade curricular do "curriculum 2008"		Unidade curricular do "curriculum 2006"	
Designação	ECTS	Designação	ECTS
6º SEMESTRE		1º CICLO / 6º SEMESTRE	
Instrumentos socio-ambientais	4	Instrumentos socio-ambientais	4
Operações e processos unitários	6	Operações e processos unitários	6
Ruído	5	Ruído	5
Ecotoxicologia	5	Ecotoxicologia	5
Poluição da água	5	Poluição da água	5
Opção II	5	Opção II	5
7º SEMESTRE		2º CICLO / 1º SEMESTRE	
Tratamento de Água	5	Tratamento de Água	5
Gestão de Resíduos Urbanos	5	Gestão de Resíduos I	5
Economia Ambiental	5	Economia Ambiental	5
Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental	5	Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental	5
Modelação Ambiental	5	Modelação Ambiental	5
Opção III (*)	5	Opção	5
8º SEMESTRE		2º CICLO / 2º SEMESTRE	
Tratamento de Águas Residuais	5	Tratamento de Águas Residuais	5
Gestão de Resíduos Industriais e Perigosos	5	Gestão de Resíduos II	5
Energias Renováveis e Conservação da Energia	5	Energias Renováveis e Conservação da Energia	5
Gestão Ambiental	5	Gestão Ambiental	5
Avaliação de Impacte Ambiental	5	Avaliação de Impacte Ambiental	5
Opção IV (*)	5	Opção II	5
9º SEMESTRE		2º CICLO / 3º SEMESTRE	
Projecto em engenharia do ambiente + Opção V (*)	20	Projecto em EA	20
Opção VI (*) + Opção VII (*)	10	Plano da dissertação em EA ou projecto ou estágio em EA	10
10º SEMESTRE		2º CICLO / 3º SEMESTRE	
Dissertação em engenharia do ambiente	30	Dissertação em EA ou trabalho de projecto em EA ou estágio profissional em EA	30

OBS: Para efeitos de equivalências, a correspondência foi efectuada entre unidades curriculares da mesma área científica.

(*) As disciplinas de Opção III, IV, V, VI e VII deverão ser realizadas em áreas científicas relacionadas com a área de especialização ou em qualquer área científica, desde que aprovada pela CCMEA. Estas disciplinas servirão como complemento de formação e ajudarão na definição da formação técnico-científica da área de especialização.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24683/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Julho de 2008, foi, autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento ao licenciado Jorge Manuel Gonçalves Aperta, assistente convidado a tempo parcial (20%), passando a tempo parcial (30%), por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 1 de Setembro de 2008. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24684/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Julho de 2008, foi, autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento ao licenciado João Carlos Tavares Pinto Ribeiro, assistente convidado a tempo parcial (20%), passando a tempo parcial (30%), por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 1 de Setembro de 2008. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24685/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Julho de 2008, foi autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento à Lic.ª Maria Idalina Marques Freire, Assistente Convadada a tempo parcial (20 %), passando a tempo parcial (30 %), por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 1 de Setembro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

25 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Serviços de Acção Social****Aviso n.º 24423/2008**

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, durante o primeiro semestre do ano de 2008, na seguinte rubrica: 040802:

Adelina Guilhermina Uendo Gonçalves — 520,50	Isabel Coimbra Costa Lopes — 1.068,49
Adilson Barros — 750,00	Ivone Sansão Bila — 418,49
Agostinho Tavares Amarante — 418,49	Izabela Viegas Oliveira — 500,00
Agostinho Valeriano Cruz Sabão — 698,49	Jaime Monteiro Cruz — 418,49
Albertino Neves Mendes — 750,00	Jenny Pires — 798,19
Albertino Santos Luz Cruz — 450,00	Joana Andreia Cadete Soares — 418,49
Alda Maria Barbosa — 418,49	Joana Sofia Lopes Frutuoso — 418,49
Alessandro Almeida Cyrino Silva — 133,50	João Nascimento Marques Barreira — 500,00
Álvaro André Paiva Amador — 191,59	Jonas Abrantes Gadelha Filho — 135,00
Ana Cláudia Teixeira Araújo — 370,50	Julião Soares Sousa — 1.108,78
Ana Sofia Carmo Pinheiro — 418,49	Karina Patrícia Nascimento — 110,25
Ana Sofia Maia Silva — 418,49	Leila Cristina Palavra Martins — 418,49
Andrea Marinho Becker — 79,00	Leilson Soares Viana — 41,25
Andreia Sofia Lourenço Dias — 544,63	Lisiena Fonseca Assunção — 418,49
Ángela Sofia Ferreira Almeida Pinto — 418,49	Lizandra Iris Furtado Lanappe — 18,00
António Mendes Araújo — 418,49	Lourenço António Sousa Marques — 1.093,25
Aristides da Silva — 418,49	Luís Amílcar S. I. Barbosa Vicente — 1.838,74
Arlindo Vieira Andrade — 418,49	Luís Miguel Santos Gouveia — 418,49
Benvindo Rosário Évora Cruz — 918,91	Manuela Alexandra Bptista Pires — 418,49
Bruno Miguel Duarte Lassy — 470,74	Marcelino Leckssy Silva Gomes — 418,49
Carla Isabel Ferreira Mariano — 28,25	Marciano José Henrique C. Blute — 418,49
Carla Sofia Sousa Marques — 623,58	Maria do Carmo P. e Laranjeira Páscoa — 313,50
Carlene Margete Recheodo Lopes — 418,49	Maria Júlia Monteiro — 1.318,49
Carlina Mba Pereira — 418,49	Maria Leonor Santos Tabora Oliveira — 418,49
Castarina Cunha Soares C. Figueiredo — 418,49	Maria Luísa Tomás Sequeira — 918,49
Catarina Isabel Marques Pinheiro — 258,23	Mário n'ª Dimba — 112,00
Cati Ramos — 500,00	Marisa Conceição Garcia Araújo Silva — 418,49
Cecília Manuela Araújo Cardoso — 418,49	Mateus José Silva — 1.637,62
Claudino Silva Cabral — 418,49	Maurílio Furtado Tavares — 418,49
Demicy Correia Varela Vaz — 968,49	Melo Silva — 418,49
Diogo José Robalo Simões Lemos — 250,00	Miguel Ângelo Matos Rodrigues — 418,49
Doralice Delgado Fonseca Gomes — 64,00	Mussa Banjai — 1.893,71
Edna Pauleth Araújo Pina — 418,49	Natércia Pascoela Richangana M Mulima — 418,49
Edner Severino Moreno Varela — 500,00	Ncok Lama — 418,49
Elede Rodrigues Mendonça Santos — 418,49	Nuno Miguel Saraiva Neves — 418,49
Elisandía Mendes Azevedo Camacho — 596,60	Nyzinga Carvalho Neves Filipe — 418,49
Elisandra Assunção Tavares Lopes — 500,00	Pascoal António Santos Van Deinem — 550,00
Elizardo Scarpati Costa — 507,25	Paulo Jorge Catalino Almeida Ferraz — 1.000,00
Emmanuel Filipe Mosse — 418,49	Pedro Aliu Gama Jassi — 418,49
Euclides Elisee Gomes Lopes Cassama — 607,65	Pedro Miguel Conceição Agostinho — 418,49
Eunice Marta Silva Machachane — 418,49	Pedro Miguel Ferreira Santos — 958,73
Euridice Furtado Monteiro — 418,49	Pedro Pires Silveira — 418,49
Fernando Saize Macata — 176,00	Quintino Caetano — 250,00
Fernando Sanca — 1.298,68	Raquel Patrícia Herveth Lopes — 418,49
Filipe Pedro dos Reis Ferreira — 987,16	Raquel Sofia Antunes Pires — 418,49
Flávio Henrique Santos Tavares — 1.283,66	Renata Favareto Callari — 795,79
Francisca Costa Moura — 418,49	Ricardo Jorge Pratas Silva — 750,00
Georgina Rosamonte Carvalho — 418,49	Ricardo Miguel da Cunha Mendes — 810,00
Gisela Andreia Rodrigues Santos — 418,49	Rui Miguel Oliveira Branco — 668,48
Guilherme Castro Barbosa Fonseca — 155,00	Rute Helena Gomes Barros — 633,68
Guilherme de Figueiredo Gama — 1.165,61	Saide Amade Lileza — 1.184,73
Guilherme Dutra Oliveira — 18,25	Sara Maria Silva Santos — 418,49
Hamilton Borges Pereira — 418,49	Seny Maria Tavares — 418,49
Helder Libório Monjz Alves — 315,00	Sérgio Ribeiro Louros — 418,49
Henrique Manuel Fernandes Sena — 166,00	Sidnei Ramos da Cruz — 18,25
Inácio José Almeida Rosa Carvalho — 418,49	Silvio Gomes Fernandes — 1.202,83
Incanha Intumbo — 1.511,64	Taliton Rocha Valentim — 545,63
	Tatiana Helena Sousa Ramos Carvalho — 271,66
	Victor Lourenço Feliciano Nampula — 418,49
	Wanderleia Mendes Barreto — 418,49
	<i>Total geral — 63 165,93</i>

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Despacho (extracto) n.º 24686/2008**

Por despacho de 10/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Jorge Fernando Jordão Coelho — contratado como Professor auxiliar convidado a 100 %, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Química desta Faculdade, durante o período de 1 de Outubro de 2008 a 30 de Setembro de 2009.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor Jorge Fernando Jordão Coelho, é detentor de um curriculum excepcional, tendo publicado 22 artigos (desde 2004), sendo detentor de 2 prémios (um atribuído pela CIRES pelo melhor Projecto a nível da licenciatura (2001), e o outro pela melhor tese de doutoramento com relevância industrial, atribuída pela CUF em 2007), colaborando em cerca de uma dúzia de projectos financiados pela FCT, pela Comunidade Europeia e pela Indústria. Tem colaborado na leccionação das disciplinas da área de Materiais Poliméricos, quer na orientação de trabalhos de pós-graduação e, sobretudo, em inúmeros projectos com a Indústria (disciplinas de Biomateriais, Engenharia de Tecidos, Processos de Separação Não Convencionais, Materiais e Fenómenos de Interface e Dissertação em Engenharia Química), elevando-se este número para 28 se o Mestrado em Aplicações Industriais de Polímeros vier a funcionar no próximo ano lectivo, tal como é previsto.

Tendo por base os pareceres elaborados pelos Senhores Professores Doutores Etienne Schacht, Professor Catedrático, Departamento de Química Orgânica da Universidade de Gent, Ghent — Bélgica, Maria Helena Mendes Gil, Professora Catedrática e Hermínio José Cipriano de Sousa, Professor Auxiliar, ambos do Departamento de Engenharia Química, a Comissão Coordenadora do Conselho Científico da FCTUC, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Engenharia Química, deu parecer favorável à contratação do Doutor Jorge Fernando Jordão Coelho como professor auxiliar convidado a 100 %, durante o período de 1 de Outubro de 2008 a 30 de Setembro de 2009.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26-8)

25 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 24687/2008

Por despacho de 04/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Carlos Fernando Dias Rodrigues — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício de funções no Departamento de Bioquímica desta Faculdade, em regime de contrato administrativo de provimento, como Monitor, por um ano, renovável por três vezes, com início em 12 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 96/97).

25 de Setembro de 2008 — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 24688/2008

Por despacho de 02/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Pedro Maurício de Loureiro Costa Borges, Assistente Convidado a 60 % em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade — contratado como Professor Auxiliar, com efeitos a 31/07/2008, por força do disposto no n.º 2 do artigo 11 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 24689/2008

Por despacho de 09/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciada Maria Alice Barriga Geirinhas dos Santos — contratada como Professora auxiliar convidada a 100 %, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, durante o período de 1 de Setembro de 2008 a 31/08/2011.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A Maria Alice Barriga Geirinhas dos Santos reúne qualidades únicas, nomeadamente a sua experiência profissional e pedagógica no campo da ilustração, lugar de estreita relação entre Desenho e Design, ocupando uma lugar impar no panorama português, na influência nas novas gerações de ilustradores, assim como na divulgação da ilustração portuguesa.

Ao mesmo tempo, a sua condição de artista plástica (sendo um nome incontornável na geração que se revelou no início dos anos 90) permite-lhe enquadrar o Desenho num âmbito cultural mais vasto, na exploração das relações entre imagem e produção do pensamento, o que constitui uma mais-valia notável para a própria contribuição das artes no ensino universitário.

Tendo por base os pareceres elaborados pelos Senhores Professores Doutores António José Olaio Correia de Carvalho, Professor Auxiliar, José Fernando Castro Gonçalves, Professor Auxiliar, Vítor Manuel Bairrada Murtinho, Professor Associado, todos do Departamento de Arquitectura, a Comissão Coordenadora do Conselho Científico da FCTUC, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Arquitectura, deu parecer favorável à contratação da Licenciada Maria Alice Barrigas Geirinhas dos Santos como professora auxiliar convidada a 100 %, durante o período de 1 de Setembro de 2008 e 31 de Agosto de 2011.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26-8)

25 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 24690/2008

Por despacho de 05/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Carlos Nuno Bizarro e Silva Laranjeiro e Licenciados Luís Filipe Vieira Cordeiro e Rafael José Mendes Marmelo, monitores no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — autorizada a renovação dos contratos por um ano, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 96/97).

25 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 2151/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24189/2008, inserto no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 186, de 25 de Setembro de 2008, de novo se publica:

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 14 de Dezembro de 2007:

Doutor António Carlos Bettencourt Simões Ribeiro — admitido como professor auxiliar convidado a 30 %, através de contrato administrativo de provimento em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, válido pelo período de um ano, com efeitos a 6 de Fevereiro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 2152/2008

Por ter sido publicado com inexactidão em D.R., II Série, de 13 de Março de 2008, o Quadro 1 do «plano de estudos», da Deliberação

n.º 733/2008, relativa à Deliberação n.º 57/2007, da Comissão Científica do Senado, que criou o mestrado Ensino de Inglês e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, sob proposta dos Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, Psicologia e Ciências

da Educação, Ciências e Belas Artes desta Universidade, registada pela Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 508/2007, procede-se à sua rectificação:

onde se lê:

QUADRO 1 — PLANO DE ESTUDOS

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	22 TP; 45 TC	3	
Didáctica do Inglês I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; OT	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem.	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Unidade curricular da Área de Docência (Inglês)	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Unidade curricular da Área de Docência (Espanhol).	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional.
<i>Total</i>			840	279	30	

deve ler-se:

QUADRO 1 — PLANO DE ESTUDOS

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	22 TP; 45 TC	3	
Didáctica do Inglês I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem.	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Unidade curricular da Área de Docência (Inglês)	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Unidade curricular da Área de Docência (Espanhol).	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional.
<i>Total</i>			840	279	30	

22 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 24691/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 18.09.2008, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, D.R., 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Nomeado definitivamente precedendo estágio, Octávio Jorge da Rocha Dias Solapa Pinto, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior Escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ficando exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24692/2008

Por despacho de 23 de Setembro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Lic.ª Joana Lopes Saraiva contratada,

na sequência de procedimento concursal, técnica superior, factor 4.00, do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, sendo dado por findo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na mesma Reitoria, a partir dessa data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 24693/2008

Por despacho de 2008.09.18 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, autorizada denúncia do contrato administrativo de provimento, da Lic.ª Maria Margarida Gil Lopes, como assistente convidada a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 2008.09.01, nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Setembro de 2008. — O Director, *João Sàgua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho n.º 24694/2008**

No âmbito da delegação de competências publicada pelo Despacho n.º 17244/2006, *Diário da República* n.º 164, 2.ª série, de 2006.08.25, avoco a competência delegada para presidir ao júri das provas para o título de agregado no ramo de conhecimento em Literaturas e Culturas Românicas da Faculdade de Letras desta Universidade, requeridas pela Doutora Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira, delegando na Senhora Vice-Reitora Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes.

24 de Setembro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Economia**Despacho n.º 24695/2008**

Por despacho de 3 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Professora Doutora Dalila Benedita Machado Martins Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 21 a 30 de Outubro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**Despacho n.º 24696/2008**

Por despacho de 22 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Gabrielle Anny Poeschl, Prof. Associada com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 28 de Setembro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 24697/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Carla Sofia Marques Silva, Assistente desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 8 a 13 e de 16 a 21 de Setembro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 24698/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Gabrielle Anny Poeschl, Professora Associada com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 27 a 31 de Agosto de 2008.

25 de Setembro de 2008 — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar**Despacho n.º 24699/2008**

Por despacho de 09 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007, foi a Doutora Ana Carolina Tavares

Estima Santos da Cunha Fleming contratada por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, além do quadro, com 60% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008, pelo período de um ano. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, em reunião da Comissão Coordenadora, aprovou a proposta de contratação da Doutora Ana Carolina Tavares Estima Santos da Cunha Fleming como Professora Auxiliar Convidada, com 60% do vencimento, além do quadro deste Instituto, pelo período de um ano, para o Departamento de Estudo das Populações.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Doutores Rogério Alves Ferreira Monteiro, Eduardo Jorge Sousa da Rocha e Maria Isabel da Silva Nogueira Bastos Malheiro e na análise do *curriculum vitae*, da candidata, o conselho científico considera que a Doutora Ana Carolina Tavares Estima Santos da Cunha Fleming, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposta.

30 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Aviso n.º 24424/2008**

Concurso externo documental para a categoria de investigador principal, na área científica de Física (Especialidade de Física Teórica de Partículas), da carreira de investigação científica do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, afecto aos Centros de Investigação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso externo documental autorizado por despacho de 27.06.2008, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa para um lugar na categoria de investigador principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, afecto aos Centros de investigação, constante do Despacho n.º 11653/2000, de 6 de Junho, na área científica de Física (Especialidade de Física Teórica de Partículas).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Candidatos com deficiência

3.1 — No âmbito do presente concurso aplicar-se-á aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002 de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3.

3.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como, mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado decreto-lei n.º 29/2002.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com a alteração da Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Validade — O concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas na missão da respectiva instituição e ainda: participar na

concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos; coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento; desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; orientar e participar em programas de formação da instituição, bem como orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de mestrado, e de doutoramento, e exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição.

7 — Provedimento — O investigador será provido, nos termos do disposto do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Local de trabalho e remuneração — O local de trabalho será no Instituto Superior Técnico para prestar serviço no Centro de Física Teórica de Partículas, cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 1, referido no n.º 1, do artigo 57º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que define o estatuto remuneratório da carreira de investigação científica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central.

9 — Requisitos legais

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 8º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — Requisitos especiais — Os previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. Os graus de doutor obtidos no estrangeiro serão aceites na medida em que tenham o devido reconhecimento ou equivalência de acordo com a legislação aplicável.

10 — Avaliação — A avaliação será documental, conforme disposto na alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

11 — Parâmetros de avaliação

11.1 — Os parâmetros de avaliação serão os referidos no n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

11.1.1 — A qualidade do trabalho científico e técnico compreendendo as actividades de IC&DT e OAC&T;

11.1.2 — A experiência profissional;

11.1.3 — A formação profissional;

11.1.4 — As contribuições em actividades de orientação científica;

11.1.5 — A participação em órgãos de gestão;

11.1.6 — A prestação de serviços à comunidade.

11.2 — A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, podendo ser entregues nas instalações da Reitoria, Alameda de St.º António dos Capuchos, n.º 1, 1169-047 Lisboa, ou remetidas, via postal, para aquela morada, registadas com aviso de recepção e expedidas até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data, e serviço de identificação do bilhete de identidade, residência e telefone) incluindo a situação em que se encontra à data da candidatura com referência ao n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril;

b) Indicação do Aviso de Abertura do concurso a que diz respeito;

c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata;

d) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 8º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

f) Quando aplicável, documento comprovativo a que se refere a alínea j) do n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Dez exemplares do Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Exemplares ou cópias de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo e referentes à área científica a que se candidata;

c) Dez exemplares de um Relatório das Actividades desenvolvidas pelo candidato desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou desde que obteve o grau de doutor se nunca possuiu aquela categoria;

d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de

habilitações, de graus académicos, e da formação profissional, declarações dos serviços, se aplicável, comprovativas da categoria, e do tempo de serviço na carreira, na categoria, e na função pública.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do quadro de pessoal não docente da Reitoria do UTL afecta aos Centros de investigação, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo especificá-los expressamente no requerimento.

12.5 — Em caso de dúvida, o júri reserva-se o direito de solicitar aos candidatos os elementos adicionais que entender necessários. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Admissão e exclusão de candidatos — O júri reunirá no prazo máximo de 20 dias úteis após a data-limite de apresentação de candidaturas para analisar e discutir a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora das áreas em que é aberto o concurso. Para além da necessidade de posse dos requisitos gerais e especiais supra referidos bem como da correcta formalização da candidatura conforme expresso no ponto 12, só serão admitidas as candidaturas em que o candidato, não sendo da área científica de Física, apresente documento comprovativo de que requereu ao conselho científico que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da referida no n.º 1 do presente Aviso, ou o tempo de serviço prestado noutra área científica como tendo sido prestado em área científica afim da mesma.

14 — Publicitação das listas — A relação de candidatos admitidos e excluídos é submetida a audiência prévia, quando aplicável, e, depois de devidamente homologada, é notificada por ofício registado, dela cabendo recurso contencioso a interpor nos termos gerais. A lista de classificação final devidamente homologada será afixada nas instalações da Reitoria, Alameda de St.º António dos Capuchos, n.º 1, 1169-047 Lisboa, e notificada por ofício registado. Da homologação cabe recurso contencioso a interpor nos termos gerais.

15 — Composição do Júri — O júri, constituído nos termos dos artigos 20º e 31º do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril, nomeado Por despacho reitoral de 27.06.2008, tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Rui Ferreira Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor Gustavo da Fonseca Castelo Branco, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

16 — No que não está expressamente previsto neste Aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

23 de Setembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Edital n.º 983/2008

Por despacho de 18.09.2008 do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Dec. Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho do júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 15690/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 97, de 20.05.2008, para providimento de um lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão, nas áreas científicas/grupos de Disciplinas de Economia e Finanças ou Mudança Tecnológica e Empreendedorismo ou Operações e Logística do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Alberto Sousa Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Manuel Pinto Paixão, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Araújo Baptista Mendonça, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Luis Correia Duque, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luis António Tadeu dos Santos Almeida, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos António Bana e Costa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

24 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Edital n.º 984/2008

Por despacho de 18.09.2008 do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Dec. Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho do júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 17609/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 111, de 11.06.2008, para provimento de um lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Construção do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor António José Barreto Tadeu, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Manuel Anjos Henriques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António José Luis dos Reis, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Júlio António da Silva Appleton, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Fernando António Baptista Branco, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

24 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 24700/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Marco António Pereira da Costa, para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 19 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24701/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Raquel Vaz Patrício para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 19 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24702/2008

Por despacho de 12 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/90 de 10 de Setembro, autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do Contrato Administrativo de Provisão da docente Vanda Lisa Lourenço Menino, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, com efeitos a partir do dia 12 de Setembro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24703/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provisão com Mirta dos Santos Fernandes, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 19 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 24704/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provisão com Maria Inês Pires Nogueiro, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 19 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 28 de Fevereiro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 24705/2008

Considerando que:

- Através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Gestão de Empresas— ramos: Organização e Gestão de Empresas; Finanças Empresariais; Marketing; Recursos Humanos, ministrado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas — ramos: Finanças; Marketing; Recursos Humanos (Registo número R/B-AD-181/2007);

- A estrutura curricular e o plano de estudos da adequada licenciatura em Gestão de Empresas foram publicados por despacho n.º 8201/2007, de 2 de Abril, do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007;

- O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

- De acordo com o artigo 77.º do referido Decreto-Lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

- Ao abrigo do mesmo Decreto-Lei, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra aprovou as alterações do plano de estudos da licenciatura em Gestão de Empresas identificadas em anexo a este despacho;

- Nos termos do artigo 80.º do referido Decreto-Lei, o Instituto Politécnico de Coimbra comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 25 de Setembro de 2008,

- Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 23 de Setembro de 2008.

Procede-se, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, à publicação, em anexo, das alterações do plano de estudos da licenciatura em Gestão de Empresas, ministrado pelo Instituto Superior de Contabilidade e

Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, as quais entram em vigor no ano lectivo de 2008-2009.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Alterações da Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Gestão de Empresas**

1 — A unidade curricular “Inglês Técnico — Gestão”:

Actualmente constante do 2.º semestre do 1.º ano — área científica I, tempo de trabalho total de 80 horas (TP:30; OT:15), 3 créditos,

Passa para o 1.º semestre do 1.º ano — área científica I, tempo de trabalho total de 80 horas (TP:30; OT:15), 3 créditos.

2 — A unidade curricular “Direito de Empresas”:

Actualmente constante do 1.º semestre do 1.º ano, área científica DCS, tempo de trabalho total de 107 horas (TP:45; OT:20), 4 créditos,

Passa para o 2.º semestre do 1.º ano, área científica DCS, tempo de trabalho total de 107 horas (TP:45; OT:20), 4 créditos,

Estrutura Curricular e Plano de Estudos corrigidos**Licenciatura em Gestão de Empresas****Tronco comum — Ramo de Finanças/ramo de Marketing/ramo de Recursos Humanos****1.º Ano**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira I	CG	1.º semestre	213	TP: 90; OT: 38	8	
Matemática Aplicada I	MI	1.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Introdução ao Direito e Direito Laboral	DCS	1.º semestre	107	TP: 45; OT: 15	4	
Aplicações Informáticas	MI	1.º semestre	107	TP: 45; OT: 20	4	
Introdução à Gestão de Empresas	CG	1.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Inglês Técnico — Gestão	I	1.º semestre	80	TP: 30; OT: 15	3	
Contabilidade Financeira II	CG	2.º semestre	213	TP: 90; OT: 38	8	
Matemática Aplicada II	MI	2.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Microeconomia	E	2.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Gestão da Produção e Operações	CG	2.º semestre	107	TP: 45; OT: 20	4	
Cálculo Financeiro	CG	2.º semestre	133	TP: 67,5; OT: 25	5	
Direito das Empresas	DCS	2.º semestre	107	TP: 45; OT: 20	4	

Despacho n.º 24706/2008

Mestre Rui Santos Cruz — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi nomeado, após bom cabimento, em regime de comissão de serviço extraordinária, após concurso de provas públicas, na categoria de Professor Coordenador para a área Científica de Farmácia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 220, considerando-se rescindida a situação contratual anteriormente detida na data de início de vigência do actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24707/2008

Mestre Hélder José da Silva Simões — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizado, após bom cabimento, o contrato administrativo de provimento, após concurso de provas públicas, na categoria de Professor Adjunto para a área Científica de Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data do despacho, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 185, considerando-se rescindido o anterior contrato na data de início de vigência do actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24708/2008

Mestre João José de Moraes Joaquim — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi nomeado, após bom cabimento, em regime de comissão de serviço extraordinária, após concurso documental, na categoria de Professor Adjunto para a área Científica de Toxicologia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 185, considerando-se rescindida a situação contratual anteriormente detida, na data de início de vigência da actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24709/2008

Professor Doutor Paulo Jorge Rodrigues Isabel — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizado, após bom cabimento, o contrato administrativo de provimento, após concurso de provas públicas, na categoria de Professor Coordenador para a Disciplina de Química Aplicada da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data do despacho, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 220, considerando-se rescindido o anterior contrato na data de início de vigência do actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24710/2008

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 18.09.2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23.08, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País — Eslovénia, no período compreendido entre 04 a 09 de Novembro de 2008, à Docente da Escola Superior de Agrária deste Instituto — Equiparada a Assistente Marta Helena Fernandes Henriques.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 24711/2008**

Por despacho de 17 de Setembro de 2008, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no uso de competência delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1472/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Renato Jorge Costa Lopes Bispo, Equiparado a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 2 e 10 de Outubro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Educação****Edital n.º 985/2008**

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16/09/2008 nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/07, de 10.09, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, do

quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica da Pedagogia — especialidade Educação de Infância.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º, do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, e sejam detentores do grau de mestre ou equivalente nos domínios da Educação de Infância ou áreas afins.

5 — São critérios de preferência e de seriação:

a) Licenciatura em Educação de Infância, Ciências da Educação ou áreas afins;

b) Experiência profissional no âmbito da Educação de Infância,

c) Experiência em supervisão e gestão pedagógica;

d) Participação em projectos de investigação e inovação científico-pedagógica

nacionais e internacionais;

e) Produção Científica relevante no domínio do concurso;

f) Experiência no domínio da formação.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, 1549-003, Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; data e local de nascimento; estado civil; número de bilhete de Identidade, data e arquivo que o emitiu; número de contribuinte; categoria profissional, residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais bem como e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de registo criminal;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

g) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;

h) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. *a*) *c*), *d*) *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

8.3 — Serão excluídos de imediato os candidatos que não instruírem a sua candidatura com os elementos solicitados nos pontos 7 e 8 deste Edital.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, caso o júri considere vir a revelar-se necessário.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Doutora Teresa Maria Sena de Vasconcelos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria João Cardona, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Santarém.

Doutora Maria da Assunção Folque de Mendonça, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

Vogal suplente:

Mestre Joana Maria Betencourt Pacheco Pereira, Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 24712/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008, foi delegada a presidência do júri do concurso de provas públicas, para provimento de uma vaga de Professor Adjunto — área científica de Contabilidade, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, conforme Edital n.º 777/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 146, de 30 de Julho de 2008, no Presidente do Conselho Directivo, daquela Escola, Professor Adjunto Jorge Manuel Alves Faria, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

24 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Despacho n.º 24713/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008, foi delegada a presidência do júri do concurso de provas públicas, para provimento de uma vaga de Professor Adjunto — área científica de Ciências Jurídicas, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, conforme Edital n.º 778/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 146, de 30 de Julho de 2008, no Presidente do Conselho Directivo, daquela Escola, Professor Adjunto Jorge Manuel Alves Faria, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

24 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 24714/2008

1 — Obtido parecer favorável do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Setúbal, em reunião de 17 de Setembro de 2008, aprovo a tabela de emolumentos, em anexo, a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — A tabela aprovada será revista ao fim de dois anos, ou logo que o Conselho Geral do Instituto Politécnico entenda necessário.

3 — O presente Despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

4 — São revogados todos os despachos anteriores relativos a esta matéria.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

Tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal

	Euros
1 — Certidões + Cartas de Curso/Diplomas Requeridos em Simultâneo:	
1.1 — De Conclusão de Curso (Mestrado e Pós-graduação) e com discriminação das classificações obtidas	140
1.2 — De Conclusão de Curso (Licenciatura, Bacharelato, curso de Estudos Superiores Especializados) e com discriminação das classificações obtidas.	120
1.3 — De curso de Especialização Tecnológica	100
2 — Certidões:	
2.1 — Certidão de Registo de Graus e Diplomas de ensino superior (Mestrado, Licenciatura, curso de Especialização Tecnológica e Outros Cursos não conferentes de Grau)	80
2.2 — Certidão de Conclusão de Curso (Mestrado e Pós-graduação), com discriminação das classificações obtidas.	100
2.3 — Certidão de Conclusão de Curso (Licenciatura, Bacharelato, curso de Estudos Superiores Especializados), com discriminação das classificações obtidas.	85
2.4 — Certidão de curso de Especialização Tecnológica	70
2.5 — Certidão de Parte de curso de Mestrado (≥ 60 ECTS)	80
2.6 — Certidão de Parte de curso de Licenciatura (≥ 120 ECTS)	70
2.7 — Certidão de curso de Curta Duração (< 1 ano)	50
2.8 — 2.ª via de certidão de conclusão de curso.	25
2.9 — Certidão/declaração de matrícula.	5
2.10 — Certidão/declaração de inscrição ou frequência	5
2.11 — Certidão narrativa ou de teor (por página)	5
2.12 — Certidões não especificadas (por página)	5
2.13 — Certidão por fotocópia (por página)	1,60
2.14 — Certidão em Inglês (valor a acrescer à certidão respectiva)	25
3 — Cartas de Curso e Diplomas:	
3.1 — Mestrados e Pós-graduações	100
3.2 — Licenciatura e Bacharelato.	85
3.3 — Curso de Especialização Tecnológica	70
3.4 — Outros diplomas ou Certificados e 2.ª vias	80
4 — Equivalências ou Reconhecimentos:	
4.1 — Ao grau de mestre	450
4.2 — Ao grau de Licenciado ou Bacharel.	410
4.3 — Ao curso de Especialização Tecnológica	310
4.4 — Equivalência por unidade curricular (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 27 de Julho)	10
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho)	150
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — por mês	310
5 — Reconhecimento e Validação de Competências — por unidade de crédito ECTS	12,5
6 — Integração Curricular:	
6.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos decorrente do processo de equivalência ou reconhecimento de grau	105
6.2 — Definição de um plano de estudos decorrente do processo de transferências, mudanças de curso, regressos, titulares de cursos superiores	51
7 — Inscrições e Anulações em Unidades Curriculares ou Exames:	
7.1 — Inscrição por unidade curricular, em época de recurso	5
7.2 — Inscrição por unidade curricular, excepto época normal e de recurso	10
7.3 — Inscrição em unidades curriculares isoladas ou extra curriculares de Licenciatura:	
7.3.1 — Se for Estudante do IPS e com inscrição em vigor — por unidade de crédito ECTS	5
7.3.2 — Se não for Estudante do IPS — por unidade de crédito ECTS.	20
7.4 — Inscrição em unidades curriculares isoladas ou extra curriculares de Mestrado ou Pós-graduação:	
7.4.1 — Se for Estudante do IPS e com inscrição em vigor — por unidade de crédito ECTS	20

	Euros
7.4.2 — Se não for Estudante do IPS — por unidade de crédito ECTS.	50
7.5 — Anulação de inscrição, por unidade curricular, por decisão do aluno	15
8 — Concursos Especiais, Reingressos, Transferências e Mudanças de Curso e Outros Concursos Locais de Acesso:	
8.1 — Candidaturas	60
8.2 — Reclamações, a recuperar se for dado provimento	30
8.3 — Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:	
8.3.1 — Inscrição	60
8.3.2 — Pedido de reapreciação de provas	30
9 — Programas (por Unidade Curricular)	5
10 — Outros encargos:	
10.1 — Realização de pré-requisitos	55
10.2 — Expedição de documentos — valor a acrescentar aos portes do correio	5
10.3 — Segunda via de cartões.	5
10.4 — Matrícula em curso de Licenciatura.	15
10.5 — Matrícula noutros cursos (Mestrados, Pós-graduações, CCFE e CPLE's)	150
10.6 — Inscrição anual em curso conferente de grau.	10
10.7 — Recurso de avaliação, a recuperar se tiver provimento.	25
10.8 — Fotocópia (por página).	1
10.9 — Cheques devolvidos por falta de provisão — valor a acrescentar às despesas bancárias	20
10.10 — Coimas pelo não cumprimento de prazos, se autorizado	20
10.11 — Registo de diplomas estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei 341/07, de 12 de Outubro	25
11 — Isenções e Reduções:	
11.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de bolsas de estudo, ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue e para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.	
11.2 — As taxas previstas nos n.ºs 4, 5 e 7.3.2 não se aplicam ao pessoal docente e não docente do IPS, podendo ainda ser estabelecidas isenções ou reduções a docentes de outras Instituições, no âmbito de protocolos estabelecidos.	
11.3 — Os bolseiros dos SAS/IPS beneficiam de uma redução de 50 % em todas as taxas, excepto nas referentes ao ponto 10.	

Rectificação n.º 2153/2008

Na sequência da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30/07/2008, do Despacho n.º 20239/2008, rectifica-se:

Onde se lê "(...) recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Contabilidade." deve ler-se "(...)recrutamento de dois professores-adjuntos para a área científica de Contabilidade."

Onde se lê "(...) recrutamento de dois professores-adjuntos para a área científica de Finanças." deve ler-se "(...)recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Finanças."

4 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

Regulamento n.º 530/2008

Considerando:

a) O conceito de estudante em regime de tempo parcial previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e a criação desse regime pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, no seu artigo 46.º-C;

b) A necessidade de regulamentar o referido estatuto a aplicar no Instituto Politécnico de Setúbal;

c) O crescimento da procura de activos pelos vários cursos oferecidos pelo Instituto Politécnico de Setúbal, mormente através do regime de maiores de 23 anos;

d) O número significativo de trabalhadores-estudantes que frequentam os cursos ministrados no Instituto Politécnico de Setúbal;

e) A relevância da formação e aprendizagem ao longo da vida;

Auscultadas as Escolas Superiores, aprovo o Regulamento do Estudante a Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Setúbal, que se anexa.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

Regulamento do Estudante a Tempo Parcial do IPS

Artigo 1.º

Conceitos

1 — Estudante a Tempo Parcial é aquele que, em cada ano lectivo, se inscreve a um número de Unidades Curriculares (UC) ou de ECTS inferior ao que legalmente se pode inscrever.

2 — O Estudante a Tempo Parcial pode inscrever-se, em cada ano lectivo, num número de UC, sujeitas às regras de precedência em vigor em cada Escola, que totalizem um máximo de 30 ECTS.

Artigo 2.º

Requerimento do Regime

1 — O requerimento de regime de Estudante a Tempo Parcial far-se-á no acto de inscrição, no início de cada ano lectivo, sendo independente do regime de acesso.

2 — O requerimento do regime de Estudante a Tempo Parcial tem a validade de um ano lectivo.

3 — Os estudantes podem, na inscrição em cada ano lectivo, requerer a alteração de regime de Estudante a Tempo Integral para Tempo Parcial e vice-versa.

Artigo 3.º

Não aplicação do Regime de Estudante a Tempo Parcial

Não é concedida a mudança para o Regime de Estudante a Tempo Parcial aos estudantes finalistas em Regime de Tempo Integral em que o número de ECTS em falta para a conclusão do curso obedeça às condições referidas no ponto 2 do artigo 1.º

Artigo 4.º

Prescrições

Para efeitos da aplicação do Regime de Prescrições, a inscrição de um Estudante a Tempo Parcial, em cada ano lectivo, será contabilizada como 0,5.

Artigo 5.º

Adaptação dos Regulamentos

Os limites quantitativos, definidos para os Estudantes a Tempo Integral, para a realização de exames em épocas em que existam restrições, são reduzidos em 50 % para os Estudantes a Tempo Parcial.

Artigo 6.º

Propinas

A propina devida pelos Estudantes a Tempo Parcial é igual a 70 % do valor da propina fixada para o Estudante a Tempo Integral, não podendo nunca ser inferior à propina mínima.

Artigo 7.º

Taxa de Inscrição

Pela inscrição no Regime de Estudante a Tempo Parcial é devido o pagamento do respectivo emolumento.

Artigo 8.º

Disposições Finais

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.



SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 40/2008/M

Por despacho do Conselho de Administração, de 23 de Setembro de 2008:

Marília Jeanette Azevedo Gonçalves, nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, para o lugar de Assistente de Imagiologia, da carreira médica hospitalar, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma de Madeira, E.P.E. precedendo concurso.

24 de Setembro de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 24425/2008

Em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 60.º do Dec-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público o projecto de lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso na categoria de Técnico de 2.ª Classe — Área de Fisioterapia, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, para provimento de três lugares, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 23, de 01/02/2007.

Lista Final de Classificação

	Valores
1.º Nádia Sofia Lourenço	17,783
2.º Susana Isabel Moreira da Silva	16,721
3.º Alda Maria Frangolho	16,717
4.º Madalena Rita Luís Prata Monteiro	16,546
5.º João Carlos Daniel Marques Leitão	16,076
6.º Margarida Costa Dias Pereira	15,537
7.º Ana Rita Pedro Amaro	15,478
8.º Ana Luísa Vitorino M Espírita Santo	15,350
9.º Cláudia Susana Ricardo Romão	15,086
10.º Sandra Cristina Daniel Marques Leitão	15,048
11.º Alexandrina Gonçalves Gomes	15,000
12.º Joana Xavier da Silva	14,830
13.º Ana Isabel dos Santos Henrique	14,818
14.º Patrícia dos Santos Pires Ribeiro	14,706
15.º Alice Amieiro Pinho	14,673
16.º Marisa Cátia Costa Ramos	14,608
17.º Carla Sofia Candeias Monteiro	14,512
18.º Rui Pedro Lourenço Pinto	14,428
19.º Marylene da Costa Correia Freitas	14,230
20.º Telma Sofia Torradinho Teixeira	14,221
21.º Carla Susana Antunes Janela	14,112
22.º Sílvia Maria Reis Correia	14,090
23.º Alexandra Maria Ribeiro Vilares da Silva	13,992
24.º Catarina Figueira de Loura	13,975
25.º Ana Patrícia da Rocha Barbosa	13,953
26.º Nuno Tiago Ribeiro Ferreira	13,944
27.º Maria Leonor da Silva Martinho	13,859
28.º Carla Manuela Dias Moreira	13,779
29.º Helena Isabel Roque Miranda Filipe Varela	13,756
30.º Ana Isabel Simões Barão	13,725
31.º M.ª Catarina Faustino Sousa	13,707
32.º Maria José Vasco Caceiro	13,703
33.º Sofia de Fonseca Tavares	13,645
34.º César Ricardo Silva de Sá	13,578
35.º Dina Filipa Antunes Lopes	13,552
36.º Luciane Bandeira Silveira	13,520
37.º Teresa Manuela Pereira Feliciano	13,487

	Valores
38.º Raquel Inês Simões Gomes de Oliveira	13,463
39.º Adelaide Albuquerque Cardoso	13,462
40.º Sílvia Marina Alves Monteiro	13,451
41.º M.ª João Fidalgo	13,443
42.º Elsa Cristina Quintela Maciel	13,442
43.º Ângela Rita Pereira Madureira	13,441
44.º Vânia Alexandra Cerqueira Palma	13,415
45.º Rodrigo José Cabrita Esteveira	13,408
46.º Raquel Melo Corte	13,407
47.º Helena Isabel de Jesus Rodrigues do Carmo	13,401
48.º Filipa Alexandra Graça Neves	13,397
49.º Carla Sofia Sequeira dos Santos	13,393
50.º Inês Alexandra Fiuza Silva	13,379
51.º Nelson José Lino Figueira	13,198
52.º Sofia Adriana da Silva Marques	13,096
53.º Inês Cristina Neves Dias Filipe	13,093
54.º Ana Catarina Machado da Cruz	13,082
55.º Lúcia Estefânia Ribeiro da Costa	13,072
56.º Soraia de Jesus Rosa Coelho	13,068
57.º Ana Teresa de Sousa Reis	13,066
58.º Sónia Paula Miguel Conduto *	13,050
59.º Ana Patrícia da Silva Francisco	13,050
60.º Sofia Cristina Reinas André Pereira Baptista	13,043
61.º Ana Catarina dos Santos Rosário	13,024
62.º Inês Veiga Vieira	13,023
63.º Gisela Marisa Branco Afonso	12,980
64.º Joana Irina Almeida Cardoso **	12,918
65.º Catarina Maria Correia Rodrigues Almeida	12,918
66.º Marta Isabel Gaspar da Silva	12,915
67.º Germana Maria Ribeiro	12,893
68.º Andreia Paulo Monteiro	12,850
69.º Sandra Raquel Cunha	12,819
70.º Joana Magda Fernandes Pinto Bravo	12,815
71.º Raquel Sofia Figueiredo	12,813
72.º Dina Sofia Marques Nunes	12,804
73.º Filipa Isabel Madeira Correia	12,789
74.º Gabriel Nogueira Vargas ***	12,765
75.º Rute Carla Teixeira Roberto	12,724
76.º Sandra Filipa Azevedo Costa	12,701
77.º Ana Filipa Ramos Duarte	12,700
78.º Rute Susana Sobrinho Alves	12,675
79.º Tânia Isabel Nascimento Martins	12,674
80.º Teresa Susana Borlido Carvalhido	12,646
81.º Rita Isabel Costa Colaço Mouchino	12,615
82.º Sara Correia Rito	12,613
83.º Rita Margarida Baptista	12,600
84.º Sandra Cristina Pedro Simões	12,557
85.º Ana Maria Barros	12,546
86.º Marina Muñoz Cruz	12,471
87.º Andreia Fátima Pires Morais	12,416
88.º Sara Lúcia Morgado Martins	12,413

	Valores
89.º Ana Cristina das Neves Aniceto Caramujo	12,395
90.º Tiago Miguel Lopes Coelho	12,366
91.º Paulo Sérgio Ramos Lourenço	12,359
92.º Ana Cristina Cesário Lopes	12,354
93.º Catarina Carvalho Santos Guerreiro Vaz	12,334
94.º Ana Sofia Barraca Rosa	12,292
95.º Ana Sofia Vaz Marcos Garcia	12,285
96.º Rita Joana Daniel Serqueira	12,283
97.º Iara Gil Gomes de Campos	12,194
98.º Ana Andreia da Silva Bastos	12,128
99.º Cláudia Alexandra Amorim Lopes	12,119
100.º Rita Ferreira Clemente	12,113
101.º Lina Susana Santos Teniz	12,088
102.º Fátima Cristina Leitão Lopes	12,068
103.º Marina Sofia Oliveira Saraiva	12,063
104.º Luísa Maria Andre Poço	11,971
105.º Tânia Sofia Mota dos Reis	11,948
106.º Susana Raquel da Silva Martins	11,943
107.º Sandra Marisa da Costa Matos Martins de Almeida	11,872
108.º Ana Sofia Alberto Rosa Fernandes	11,837
109.º Filipa Alexandra Cabral de Lima	11,829
110.º Filipa Pires de Oliveira Pombo	11,818
111.º Valter Ribeiro Ferreira ****	11,813
112.º Mariana Rodrigues Cardoso Coutinho	11,813
113.º Diana Isabel Almeida Xisto	11,779
114.º Ana Isabel de Almeida Costa Fernandes	11,698
115.º Ana Carina Rosa Montalvão	11,696
116.º Daniel José de Barros Santos	11,673
117.º Patrícia Isabel Canhoto Berardo	11,625
118.º Elsa Margarida Rosa Brunheta	11,613
119.º Ana Lúcia de Oliveira Marques	11,600
120.º Alexandra Sofia André Pereira	11,593
121.º Vanessa Sofia Ferreira Nunes	11,565
122.º Silvia Susana Oliveira Felix	11,547
123.º Catarina Sofia de Jesus Ramos	11,508
124.º Sónia da Silva Lopes	11,504
125.º Marlene Espírito Santo Pereira	11,468
126.º Elisa M.ª Ferreira Henrique	11,442
127.º Marta Sofia Esteves Pissarra	11,396
128.º Ricardo Filipe Esteves da Silva	11,388
129.º Tânia Naioly Pinho Pinto	11,346
130.º Liliana Sofia Babo Macedo de Sousa	11,313
131.º Margarida Alexandra Rafael Rodrigues	11,185
132.º Filipa Coelho Lança	11,100
133.º Alexandra Salvado de Aguiar	10,804

* O desempate foi realizado de acordo com DR, n.º 295, de 21-12-99 segundo a alínea b) n.º 2 do artigo 59.º

** O desempate foi realizado de acordo com DR, n.º 295, de 21-12-99 segundo a alínea c) n.º 2 do artigo 59.º

*** candidato que vai ocupar a vaga de pessoa portadora de deficiência tal como é referido no aviso de abertura deste concurso.

**** O desempate foi realizado de acordo com DR, n.º 295, de 21-12-99 segundo a alínea a) n.º 2 do artigo 59.º

Os candidatos não aprovados por não comparecerem à entrevista são:

Maria João Sabino Coelho.
João Diogo Lúcio de Carvalho.
Ana Paula Lobo de Castro.
Ana Filipa Regadas Pires.
Marta Alexandra da Silva Reis.
Patrícia Isabel Celeirós Castanheira.
Lília Catarino Vicente Lanzudo.
Mariana Ferrinha Alves da Cunha.
Cláudia Alexandra Pires Ferreira.
Inês Morais de Matos Moniz Ramos.
Vanda Filipa Pereiros Pais Esteves.
Pedro Manuel Mirinha Barreiras.
Cátia Marisa Baixinho Vicente.
Rita Sofia Gonçalves Martinho.
Catarina Maria Oliveira Lopes.
Ana Catarina Bernardo Antunes.
Inês Patrícia Gaspar Alves.
Paula do Carmo Lima dos Santos.
Estela Pimentel Cabral.
Patrícia Isabel Brissos de Almeida.
Isabel Teresa Telles Diniz Freitas Bernardo.
Fábio Ricardo Preto de Freitas.
Mónica Sofia Venâncio Alves Romão.
Ana Virgínia Dias Pinto.

Inês Maria Ramos Xavier da Silva Cardoso.
Raquel Cristina Mascare Pedrosa Afonso.
Ana de Jesus Moreira Neto.
Inês Margarida Pereira Cardoso.
Elisabete Mariana Rodrigues.
Arlete Carla B. da Fonseca Oliveira.
Alcino José Matias Duarte.
Carlos Manuel Tavares da Costa.
Patrícia Isabel Dimas Nobre.
Andreia Patrícia Alves Ferreira Malheiro.
Cláudia Sofia Borges Guerra.
Telma Marina Frita Verdilheiro Vitorino.
Celina Maria Cintrão Pereira.
Gonçalo Nogueira Santos.
Ana Lúcia Simões Rodrigues.
Marta Inês Ribeiro Gonçalves.
Silvia Augusta Rodrigues.
Ana João de Sousa Costinha Nêvoa.
Ana Raquel Belfo.
Tiago José Coelho Mateus.
Dalila Alexandra Coelho Assunção.
Tânia Maria Pereira de Pinho.
Carina Andreia Lopes Martins.
Teresa Raquel Botas Mósca.
Eva Cristina Pisa dos Santos.
Carla Sofia Pereira Machado.
Alice Susana Pereira de Sousa.
Solange Eunice Nelson Machado.
Nuno Miguel Pimparel Lopes de Freitas.
Ana Filipa Neves Alexandre.
Tânia Cristina do Pinhal Maurício.
Paulo Jorge Braz Dinis.

O projecto de lista de classificação final do concurso supra-identificado encontra-se afixado no placard junto da Área Administrativa de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., sita no Hospital de São José (Edifício do Conselho de Administração) — Rua José António Serrano 1150-199 Lisboa.

Nos termos e para os efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 60.º do Dec-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, informam-se todos os interessados que podem dizer por escrito, caso queiram, o que entenderem por conveniente no prazo de 10 dias úteis, podendo igualmente consultar o processo no Serviço e local acima indicado, de Segunda a Sexta-Feira, no período das 9,30 às 12 horas.

25 de Setembro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2638/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE de 29 de Julho de 2008, nomeado técnico especialista de terapia da fala nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12:

Pedro Manuel Aires de Sousa, técnico de 1.ª classe de terapia da fala, nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal de terapia da fala, escalão 1, índice 175, do quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente, ficando exonerado da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

17 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2639/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., de 19/09/2008, Marlene da Piedade Silva Marreiros, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Ortopédica, do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumular funções privadas, com horário de 19 horas semanais na Multiópticas.

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2640/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 19 de Agosto de 2008, foi a Paulo Jorge da Silva Crespo, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Centro Hospitalar de Caldas da Rainha, no período de 22 de Agosto de 2008 a 21 de Agosto de 2009.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 2641/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 7 de Agosto de 2008, foi a Ana Maria Almeida e Silva

Pires, Auxiliar de Acção Médica deste Hospital, autorizada renovação da licença sem vencimento por um ano ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24715/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 19 de Agosto de 2008, foi a Carla Cláudia Esperança da Silva Simões, enfermeira graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na ECLO — Desenvolvimento de Sistemas Integrados, L.ª

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 24426/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 2 de Setembro de 2008, e na sequência da Oferta Pública de trabalho para um Operário Qualificado — Electricista, no regime de contrato individual por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 1 de Outubro, à celebração de contrato por tempo indeterminado com, Ilídio Afonso da Conceição, para o lugar de Operário Qualificado (Electricista), 1.º Escalão, índice 142, classificado em primeiro lugar na Oferta Pública de Trabalho por tempo indeterminado, para um Operário Qualificado (Electricista).

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

300772354

Aviso n.º 24427/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 12 de Maio de 2008, e na sequência da Oferta Pública de Trabalho para dois Coveiros (Pessoal Auxiliar), no regime de contrato individual por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 1 de Setembro, à celebração de contrato por tempo indeterminado com, Cristóvão Augusto Pereira Nunes, para o lugar de Coveiro (Pessoal Auxiliar), 1.º Escalão, índice 155, classificado em primeiro lugar na Oferta Pública de Trabalho por tempo indeterminado, para dois Coveiros (Pessoal Auxiliar). (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

300772476

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA**Aviso n.º 24428/2008**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 20 de Setembro de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara, a alteração à estrutura e organização dos serviços municipais constante do documento que a seguir se publica.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

Estrutura e organização dos serviços municipais**Preâmbulo**

O modelo de estrutura e de organização dos serviços municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal, pela primeira vez, em sessão realizada em 29 de Novembro de 1985, sob proposta da Câmara Municipal.

De modo a adequá-lo às necessidades da autarquia, este instrumento de gestão foi objecto de várias alterações, tendo a última sido aprovada pelo órgão deliberativo em sessão de 30 de Abril de 1999 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999.

Portando, vigora há mais de 9 anos sem sofrer qualquer alteração.

Nesse lapso de tempo, foram transferidos da Administração Central para o Município um conjunto de novas responsabilidades, designadamente no âmbito da educação e da acção social, tarefas que a autarquia, com a actual estrutura, não é capaz de levar a cabo, pelo menos com o nível de eficiência e eficácia que lhe é exigido.

Por outro lado, a actividade que decorre da gestão dos equipamentos de que a autarquia dispõe actualmente e a quantidade de acções que leva a cabo em diversos domínios, designadamente no âmbito da cultura, do desporto, do turismo e do lazer, representam, cada vez mais, uma parte significativa da actividade municipal, facto que impõe também a existência de uma estrutura que garanta, quer uma gestão eficiente desse património, quer a prestação de um serviço de valor e qualidade reconhecidos.

Aliás, o Museu Municipal, que entrou recentemente em funcionamento, e as Piscinas Municipais da zona ocidental do concelho, cuja abertura está prevista para breve, são exemplos claros da evolução da actividade da autarquia neste sector.

Por tudo isto, na proposta que ora se apresenta prevê-se o desdobramento Divisão de Acção Social, que engloba actualmente um conjunto de competências excessivamente abrangente, em duas divisões: A Divisão de Educação e Acção Social, abrangendo as áreas da educação e da acção social; e a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, com competências no âmbito da cultura, do desporto e lazer e do turismo.

Com o objectivo de melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipais, aproveita-se a oportunidade para autonomizar alguns dos serviços de apoio técnico cujas competências, até aqui, integravam as das diversas divisões, por se entender que tais serviços, atendendo à especificidade e natureza das suas funções, devem depender directamente do presidente da câmara.

Em tudo o mais mantêm-se a estrutura e organização dos serviços em vigor, com pequenas alterações ao nível das competências, de modo a ajustá-las às áreas funcionais das respectivas unidades orgânicas.

O mapa de pessoal, com a indicação dos recursos humanos de que a autarquia carece, será submetido à consideração do órgão deliberativo, anualmente, conjuntamente com o orçamento municipal, nos termos do disposto na Lei numero 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 53.º, n.º 2, alínea n), e 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002,

de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprova o seguinte:

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento define os objectivos e os princípios gerais, os níveis de actuação, a organização e o funcionamento dos serviços municipais do Município de Arouca, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

2 — O Regulamento aplica-se a todos os serviços do município.

CAPÍTULO II

Objectivos e princípios

Artigo 2.º

Objectivos gerais

No desempenho das suas atribuições, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:

- 1) Procura da realização plena, oportuna e eficiente das actividades e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento sócio-económico do município;
- 2) Melhoria permanente da qualidade dos serviços prestados às populações e adequação dos mesmos às novas necessidades do município;
- 3) Aproveitamento racional e eficaz dos meios ao dispor da autarquia;
- 4) Participação e empenho no desenvolvimento da actividade municipal;
- 5) Dignificação e valorização profissional dos trabalhadores.

Artigo 3.º

Princípios gerais

Para além do respeito pelos princípios gerais de organização e actuação administrativa, os serviços municipais regem-se, na sua actuação, pelos seguintes princípios:

- 1) Administração aberta, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;
- 2) Eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal;
- 3) Transparência, diálogo e participação, expressos numa atitude permanente de interacção com as populações;
- 4) Qualidade e inovação, assente numa contínua introdução de soluções inovadoras capazes de permitir a racionalização e desburocratização dos procedimentos e o aumento de produtividade na prestação de serviços à população;
- 5) Qualidade de gestão, baseada em critérios técnicos, económicos e financeiros eficazes e no respeito pelo regime jurídico aplicável.

CAPÍTULO III

Da organização dos serviços

Artigo 4.º

Serviços

Para a prossecução das atribuições a que se refere a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Município dispõe dos seguintes serviços:

- 1) Gabinete de apoio pessoal;
- 2) Gabinete de informação e relações públicas;
- 3) Gabinete jurídico e de contencioso;
- 4) Gabinete de protecção civil;
- 5) Gabinete de apoio às Juntas de Freguesia;
- 6) Gabinete de atendimento ao munícipe;
- 7) Gabinete “Via Verde” e de apoio às actividades económicas;
- 8) Gabinete de informática e comunicações;

- 9) Divisão de administração geral e finanças;
- 10) Divisão de obras municipais;
- 11) Divisão de ambiente e serviços urbanos;
- 12) Divisão de gestão urbanística;
- 13) Divisão de planeamento;
- 14) Divisão de educação e acção social;
- 15) Divisão de cultura, desporto e turismo.

Artigo 5.º

Estrutura orgânica

1 — A estrutura orgânica dos serviços municipais consta do anexo I.

2 — Ficam criadas todas as unidades orgânicas e serviços que integram o presente documento, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da autarquia, sem prejuízo dos limites de despesas com pessoal previstos na legislação em vigor.

Artigo 6.º

Pessoal

1 — O Município de Arouca disporá de um mapa de pessoal a aprovar anualmente pelo órgão deliberativo, conjuntamente com o orçamento municipal, nos termos do disposto na Lei numero 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Compete ao presidente da câmara proceder à afectação do pessoal pelas diversas unidades orgânicas, bem como praticar todos os actos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais.

3 — A afectação e distribuição do pessoal dentro de cada unidade orgânica é da competência da respectiva chefia ou, nos casos em que aquele lugar não se encontre provido, do trabalhador designado para exercer as respectivas funções de coordenação.

4 — Nas suas faltas e impedimentos, o pessoal dirigente e de chefia será substituído nos termos seguintes:

- a) O pessoal dirigente dos serviços operativos, pelo técnico adstrito à respectiva unidade orgânica que, para o efeito, sob proposta do respectivo dirigente, seja designado pelo presidente da câmara.
- b) O pessoal dirigente dos serviços de apoio instrumental, pelo chefe de secção designado, sob proposta do respectivo dirigente, pelo presidente da câmara;
- c) O pessoal de chefia, pelo funcionário do respectivo serviço que for designado, sob proposta do respectivo dirigente, pelo presidente da câmara.

5 — Nas unidades orgânicas que não disponham de pessoal dirigente ou de chefia, a actividade interna é coordenada pelo trabalhador designado pelo presidente da câmara.

CAPÍTULO IV

Das competências

Artigo 7.º

Comuns

1 — Constituem competências comuns às diferentes unidades que integram a estrutura orgânica do Município:

- a) Elaborar estudos, pareceres e informações necessários à fundamentação das decisões;
- b) Observar rigorosamente o regime jurídico aplicável aos procedimentos administrativos que corram no seio dos respectivos serviços;
- c) Elaborar projectos de regulamentos, propostas, instruções, circulares e outras normas julgadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços, e submetê-los à consideração e aprovação superior;
- d) Prestar colaboração recíproca e assegurar a circulação e partilha de informação entre as unidades orgânicas, de modo a garantir o bom funcionamento e a eficácia dos serviços;
- e) Prestar as informações necessárias à elaboração do plano, designadamente no âmbito das grandes opções do plano e das actividades mais relevantes, do orçamento, do relatório de actividades e de outros instrumentos de gestão municipal;
- f) Promover os registos e procedimentos necessários para o apuramento dos custos por funções e para a determinação dos custos subjacentes à fixação das taxas e preços;
- g) Remeter para o arquivo geral os documentos e processos sem utilização corrente e manter organizados e actualizados os arquivos sectoriais;

h) Propor a aquisição de bens e serviços necessários à concretização das tarefas inseridas na actividade do serviço, elaborando os cadernos de encargos ou documentos equivalentes com todas as cláusulas exigidas pelo respectivo fim, de acordo com as normas técnicas e legislação aplicáveis;

i) E a cumprir todas as normas de organização e funcionamento dos serviços, designadamente o Sistema de Controlo Interno, bem como as decisões, circulares e instruções que lhes sejam dirigidas superiormente.

2 — Compete ao pessoal dirigente:

a) Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos municipais;

d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respectiva unidade orgânica;

g) Definir os objectivos de actuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;

h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos plurianuais de investimento e das actividades mais relevantes e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

i) Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

l) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como promover o desenvolvimento dos procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

m) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para o cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

n) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa;

o) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

p) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

r) Assistir, sempre que tal lhes seja determinado, às reuniões da Câmara Municipal e às sessões da Assembleia Municipal, bem como a quaisquer outras reuniões para que sejam convocados;

s) Exercer o poder disciplinar sobre o pessoal, nos termos da lei, comunicando os factos ao presidente da Câmara Municipal;

t) Participar nas provas de selecção dos concursos do respectivo pessoal, quando para tal designado;

u) Manter estreita colaboração com os restantes serviços do município, com vista a um eficaz desempenho das actividades a cargo da respectiva unidade orgânica;

v) Deverá ainda informar, por escrito, nos procedimentos instruídos na respectiva unidade orgânica que careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, assim como emitir prévia informação escrita relativamente a assuntos que devam ser submetidos à apreciação e ou decisão da Administração Central;

w) Executar todas as demais competências que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

Artigo 8.º

Gabinete do Apoio Pessoal — G.A.P.

Aos membros do gabinete de apoio pessoal cabem as tarefas que lhes forem determinadas pelo presidente da câmara ou pelos vereadores em regime de permanência, nos termos do disposto nos artigos 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designadamente:

a) Organizar a agenda das audiências e fazer a sua marcação;

b) Preparar a realização de reuniões em que o presidente da câmara ou os vereadores devam participar;

c) Secretariar o presidente da câmara e os vereadores, nomeadamente no que se refere ao atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;

d) Prestar assistência técnica e administrativa ao presidente da câmara e aos vereadores;

e) Elaborar e encaminhar o expediente, bem como organizar o arquivo sectorial do respectivo gabinete;

f) Colaborar na preparação de projectos, programas e acções a desenvolver pelo município;

g) Exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho do presidente da câmara ou dos vereadores.

Artigo 9.º

Gabinete de Informação e Relações Públicas — G.I.R.P.

Ao Gabinete de Informação e Relações Públicas compete:

a) Promover a boa imagem do Município e dos serviços municipais;

b) Dar conhecimento público das diversas actividades municipais e divulgar todas as informações consideradas de interesse para os munícipes;

c) Conceber, coligir e promover a edição do boletim municipal;

d) Produzir conteúdos para a página da Internet do Município e mantê-la actualizada;

e) Colaborar na edição de outras publicações periódicas, bem como na concepção e publicitação de documentos informativos ou promocionais do Município;

f) Assegurar o estabelecimento das relações públicas do Município e o protocolo nos actos e cerimónias oficiais do Município;

g) Assegurar as iniciativas e o estabelecimento das relações institucionais no âmbito de protocolos de geminação e de parcerias internacionais;

h) Assegurar tudo o mais que for definido superiormente na área da comunicação e das relações públicas.

Artigo 10.º

Gabinete Jurídico e de Contencioso — G.J.C.

Ao Gabinete Jurídico e de Contencioso compete:

a) Prestar assessoria jurídica ao presidente da câmara e aos vereadores com competência delegada, nas respectivas áreas;

b) Elaborar os estudos e emitir os pareceres jurídicos que lhe forem solicitados superiormente;

c) Prestar apoio jurídico aos diversos serviços municipais nos termos que superiormente sejam definidos;

d) Fazer o acompanhamento de todos os processos contenciosos ou gratuitos de que for incumbido e em que o Município seja interviniente;

e) Proceder à investigação e instrução de processos de contra-ordenação e elaborar proposta da respectiva decisão;

f) Proceder à instrução, acompanhamento e conclusão dos processos de expropriação de bens imóveis e direitos a eles inerentes, por causa de utilidade pública incluída nas atribuições do Município;

g) Elaborar minutas de despachos, de deliberações, de regulamentos, de contratos e de outros actos ou normas que lhe forem solicitados superiormente;

h) Exercer as funções e levar a cabo as demais tarefas e procedimentos que lhe forem atribuídos superiormente.

Artigo 11.º

Gabinete de Protecção Civil — G.P.C.

Ao Gabinete de Protecção Civil compete:

a) Assegurar, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas superiormente estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver na área do município;

b) Estudar e preparar planos de assistência e de acções passíveis de aplicação em eventuais situações de catástrofe ou de calamidade pública;

c) Promover acções de sensibilização tendo em vista a prevenção de eventuais situações de risco.

d) Exercer todas as demais funções que forem atribuídas por lei ou decisão superior ao Serviço Municipal de Protecção Civil.

Artigo 12.º

Gabinete de Apoio aos Órgãos das Freguesias — G.A.O.F.

Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos das Freguesias compete:

a) Prestar apoio técnico e ou administrativo, através de informações ou pareceres, às Assembleias e Juntas de Freguesia;

b) Receber, tratar e canalizar os pedidos, sugestões e reclamações dos órgãos das freguesias e dos seus membros, promovendo a resposta adequada;

c) Agendar e preparar reuniões entre os órgãos do Município e da Freguesia ou entre os respectivos membros;

d) Assegurar tudo o mais que for definido superiormente no âmbito do apoio às freguesias.

Artigo 13.º

Gabinete de Atendimento ao Município — G.A.M.

Ao Gabinete de Atendimento ao Município compete:

a) Centralizar, organizar e assegurar o atendimento aos municípios, de acordo com as orientações que foram definidas superiormente;

b) Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos municípios e proceder ao seu encaminhamento para os serviços competentes;

c) Receber e registar as reclamações, petições ou sugestões apresentadas pelos municípios, recolhendo, se for caso disso, as informações necessárias à preparação da resposta adequada, e submetê-las à consideração superior;

d) Promover a cooperação dos serviços municipais, tendo em vista a eficácia e eficiência da actividade municipal e a qualidade dos serviços prestados aos municípios;

e) Executar todas as demais funções compatíveis com a área funcional que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Artigo 14.º

Gabinete “Via Verde” e de Apoio às Actividades Económicas — G.A.A.E.

Ao Gabinete “Via Verde” e de Apoio às Actividades Económicas compete prestar assessoria técnica ao presidente da Câmara Municipal ao nível da instrução dos processos de licenciamento conexos com as actividades económicas e da informação e coordenação de actividades económicas, nomeadamente:

a) Apoiar e incentivar, no âmbito das competências municipais, a criação de empresas de reconhecida mais-valia que se queiram instalar na área do Município;

b) Cooperar com as associações económicas do Município em iniciativas de desenvolvimento económico;

c) Colaborar activamente com os promotores de intervenções urbanísticas na área económica e social com vista a tornar mais célere a decisão dos pedidos apresentados;

d) Elaborar estudos e projectos com oportunidades de desenvolvimento do Município;

e) Realizar estudos de prospecção em áreas de interesse estratégico para o Município;

f) Apreciar e informar estudos e projectos de empreendimentos de carácter económico ou social de interesse para o Município;

g) Colaborar na gestão de projectos, programas e candidaturas relacionadas com o desenvolvimento do município e da região;

h) Apoiar e acompanhar os projectos de carácter industrial, comercial, de serviços ou atinentes à economia social;

i) Estudar formas de promoção do Município nas áreas comercial e industrial e agro-industrial, em ordem a atrair investimentos e a fixar unidades industriais, comerciais ou de serviços;

j) Estudar, propor e promover medidas de estímulo a apresentar aos operadores turísticos do concelho, a nível hoteleiro ou outro, que se distingam pela qualidade dos projectos e pelo contributo para o prestígio, a imagem e a valorização do Município;

k) Instruir, informar e propor para decisão superior os processos relativos a pedidos de licenciamento em matéria de intervenções urbanísticas apresentados por operadores económicos e outras entidades ligadas à economia social, nos termos que lhe venham a ser determinados por despacho do presidente da câmara.

Artigo 15.º

Gabinete de Informática e Comunicações — G.I.C.

Ao Gabinete de Informática e Comunicações compete:

a) Estudar a organização e assegurar o funcionamento e a fiabilidade dos sistemas informáticos e de comunicação;

b) Propor medidas adequadas ao tratamento informático da actividade dos serviços;

c) Colaborar com os serviços no estudo e selecção de dados susceptíveis de tratamento informático;

d) Tratar os assuntos que se relacionem com a informatização dos serviços municipais;

e) Gerir todos os sistemas informáticos implantados nos serviços municipais ou sob sua administração;

f) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por decisão superior.

Artigo 16.º

Divisão de Administração Geral e Finanças — D.A.G.F.

1 — À Divisão de Administração Geral e Finanças compete prestar o apoio técnico-administrativo aos órgãos do Município e às actividades desenvolvidas pelos serviços que não disponham de serviços de apoio instrumental próprios e, ainda, assegurar a gestão administrativa dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, os serviços de tesouraria e os de expediente geral.

2 — Esta Divisão integra quatro unidades de conteúdo funcional diferente:

2.1 — À Secção de Expediente Geral compete executar todos os serviços administrativos de carácter geral, não atribuídos a outros serviços, nomeadamente:

a) Executar as tarefas inerentes à recepção, registo, digitalização, classificação, tramitação e distribuição de correspondência e de outros documentos;

b) Prestar o necessário apoio aos membros dos órgãos do Município, designadamente organizar a agenda de trabalhos das reuniões e promover a sua convocação e publicitação;

c) Elaborar as actas dos órgãos do Município e dar publicidade às respectivas deliberações;

d) Distribuir pelos serviços competentes os documentos objecto de deliberação;

e) Promover a divulgação pelos serviços das instruções e normas internas;

f) Informar os processos administrativos que corram os seus trâmites na secção;

g) Executar todas as tarefas que se mostrem necessárias no âmbito do recenseamento eleitoral;

h) Organizar e acompanhar o processo eleitoral;

i) Organizar os processos necessários à formação de contratos celebrados com a autarquia;

j) Executar os serviços que lhe forem determinados pelo notário privativo;

k) Instruir os processos de execução fiscal e dar-lhes o respectivo andamento nos termos legais;

l) Organizar os processos de registo ou de licenciamento, cuja competência não esteja atribuída a qualquer outra secção;

m) Manter devidamente organizado o arquivo de documentos da secção;

n) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior;

2.2 — Secção de Contabilidade e Património — a esta Secção compete executar todas as tarefas inerentes à contabilidade autárquica e à gestão patrimonial, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente:

a) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, do plano das actividades mais relevantes, do plano plurianual de investimentos e respectivas alterações e revisões;

b) Proceder à cabimentação, compromisso e liquidação das despesas, confirmando os respectivos registos;

c) Conferir diariamente a exactidão das operações de arrecadação de receitas e pagamento das despesas, entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria e débito e crédito de valores em documentos à guarda do tesoureiro;

d) Fornecer os elementos estatísticos necessários a um efectivo controlo da gestão;

e) Promover a arrecadação das receitas e liquidação e pagamento das despesas nos termos da Lei;

f) Conferir e controlar os documentos da receita cobrados fora da tesouraria municipal;

g) Verificar as autorizações de despesa, emitir, registar e arquivar ordens de pagamento, bem como assegurar a coordenação e controlo das guias de receita e de anulação;

h) Proceder ao apuramento de custos por funções e para a determinação dos custos subjacentes à fixação das taxas e preços, tendo por base a informação dos serviços municipais, designadamente no que se refere à afectação de mão-de-obra e de máquinas e viaturas do Município e, ainda, aos movimentos de armazém;

i) Tratar e manter devidamente actualizada toda a informação contabilística;

j) Organizar o processo de prestação de contas anual e fornecer os elementos necessários à elaboração do respectivo relatório;

k) Manter devidamente organizado o arquivo da secção, nomeadamente de toda a documentação das gerências findas;

l) Cumprir as regras e procedimentos da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, nos termos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

m) Executar outros serviços, mapas, relatórios, estatísticas, análises e informações inerentes à contabilidade municipal;

n) Manter actualizadas as contas-correntes de todas as contas bancárias tituladas pelo Município, bem como promover reconciliações mensais dessas contas com o respectivos registos da contabilidade patrimonial;

o) Promover a contagem física do numerário e documentos sob a responsabilidade do tesoureiro, nos termos e com a periodicidade estabelecida nas normas em vigor;

p) Informar os processos administrativos que corram os seus trâmites na secção;

q) Dar conhecimento à Câmara, em cada uma das suas reuniões ordinárias, do resumo diário da tesouraria relativo ao dia útil imediatamente anterior ao da sua realização;

r) Organizar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;

s) Proceder à verificação física periódica dos bens do imobilizado, conferindo os respectivos registos e promovendo as diligências necessárias à regularização a que eventualmente haja lugar;

t) Proceder aos registos de aquisição, transferência, abate, permuta, venda e outros actos que possam alterar o valor do património do Município;

u) Executar todo o expediente relacionado com o património, nomeadamente promover a inscrição matricial e predial dos bens imobiliários do município;

v) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior;

2.3 — À Secção de Recursos Humanos compete promover e executar todas as acções necessárias à gestão administrativa de recursos humanos, nomeadamente:

a) Assegurar o expediente necessário ao recrutamento, selecção, provimento e contratação de pessoal, para preenchimento de lugares previstos no mapa de pessoal;

b) Realizar todos os procedimentos e registos decorrentes da modificação ou extinção da relação jurídica de emprego;

c) Informar os processos administrativos que corram os seus trâmites na secção;

d) Dar execução às deliberações ou despachos de nomeação, contratação, transferência, requisição, promoção, reclassificação ou permuta, bem como a qualquer outro acto no âmbito da gestão de recursos humanos;

e) Organizar e manter actualizado o cadastro de todo o pessoal e os respectivos processos individuais;

f) Manter o mapa de pessoal actualizado, de modo a reflectir o número de lugares previstos, ocupados e vagos por cada carreira e categoria;

g) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à secção;

h) Assegurar o expediente relacionado com as férias, faltas e licenças dos trabalhadores, promover o registo e o controlo administrativo da assiduidade e elaborar as listas de antiguidade;

i) Instruir e manter actualizados os processos referentes a prestações sociais, nomeadamente os relativos às prestações familiares, à A.D.S.E. à C.G.A. e ao Regime Geral da Segurança Social;

j) Promover a organização dos procedimentos e assegurar o processamento dos vencimentos, subsídios, abonos e quaisquer outros rendimentos a que trabalhadores e membros dos órgãos autárquicos tenham direito, nos termos da lei;

k) Informar superiamente as acções necessárias à legal gestão administrativa dos recursos humanos;

l) Prestar o apoio necessário no processo de avaliação do desempenho do pessoal ao serviço do Município;

m) Prestar o apoio administrativo que lhe for solicitado no âmbito de processos de inquérito, de averiguações e disciplinares;

n) Recolher, organizar e tratar a informação sócio-profissional relativa aos recursos humanos e elaborar, anualmente, o balanço social;

o) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior;

2.4 — À Tesouraria compete executar as operações necessárias à arrecadação das receitas e pagamento das despesas orçamentais, assim como à entrada e saída de fundos por operações de tesouraria, nos termos das disposições legais aplicáveis, nomeadamente:

a) Arrecadar as receitas virtuais e eventuais, bem como os fundos contabilizados em operações de tesouraria, liquidando e cobrando os juros de mora a que eventualmente haja lugar;

b) Efectuar os pagamentos autorizados depois de verificadas as condições legais exigidas;

c) Efectuar depósitos, levantamentos e transferências bancárias, quando devidamente autorizadas;

d) Entregar diariamente na secção de contabilidade a folha de caixa e o diário de tesouraria acompanhados de todos os documentos de receita e despesa referentes ao respectivo dia;

e) Manter devidamente escriturados e ordenados os documentos e registos da tesouraria;

f) Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

g) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

Artigo 17.º

Divisão de Obras Municipais — D.O.M.

1 — Sem prejuízo das competências específicas atribuídas neste regulamento a outras unidades orgânicas, compete à Divisão de Obras Municipais a administração de todas as obras ou trabalhos de construção, reconstrução, reparação e conservação dos bens imóveis do município, ou sob a sua administração, e programar a sua execução quer directamente quer através da adjudicação a terceiros.

2 — Compete-lhe designadamente:

a) Promover a adjudicação de obras por empreitada, fiscalizar a sua execução e zelar pelo cumprimento dos contratos;

b) Elaborar os programas de procedimento e cadernos de encargos necessários à adjudicação das obras;

c) Organizar e manter actualizados os respectivos processos nos termos e condições previstos na legislação em vigor;

d) Planear e executar as obras ou trabalhos mandados realizar por administração directa;

e) Planear e executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídas a outras unidade orgânicas;

f) Realizar a conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal;

g) Promover e manter a sinalização horizontal e vertical nas vias e demais lugares públicos municipais ou sob a sua administração de acordo com as normas legais e regulamentos aprovados;

h) Elaborar e manter actualizado o cadastro da rede viária municipal;

i) Dar apoio técnico às Juntas de Freguesia nas obras ou trabalhos a realizar ao abrigo de competências delegadas pela Câmara Municipal;

j) Realizar a medição das obras ou trabalhos promovidos pelas Juntas de Freguesia e outras entidades com a comparticipação financeira da Câmara Municipal;

k) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à Divisão;

l) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

3 — Como órgão de apoio instrumental esta divisão dispõe de uma secção de aprovisionamento e de apoio administrativo, cabendo-lhe, designadamente:

a) Desenvolver os procedimentos necessários à locação e aquisição de bens e serviços dos serviços municipais, até à fase da adjudicação, de acordo com as normas legais e regulamentos aplicáveis, tendo por base os cadernos de encargos ou documentos equivalentes fornecidos por aqueles serviços;

- b) Organizar e manter actualizados os respectivos processos nos termos e condições previstos na legislação em vigor;
- c) Colaborar com os serviços requisitantes, sempre que a natureza da matéria o justifique, na elaboração dos cadernos de encargos ou documentos equivalentes a que alude a linha b);
- d) Organizar e manter actualizado um ficheiro de fornecedores dos principais bens e serviços com interesse para a Autarquia;
- e) Assegurar todas as tarefas administrativas no âmbito das actividades desenvolvidas por esta Divisão.

4 — As acções desenvolvidas no âmbito das competências previstas nas al. a) a d) do número anterior, estender-se-ão a todas as unidades operativas.

Artigo 18.º

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — D.A.S.U.

1 — Compete à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos superintender nos serviços de saneamento básico, de limpeza urbana, de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, de parques e jardins, de equipamentos e edifícios públicos, de mercados e feiras, de sanidade pecuária, de armazém, de oficinas, e parque de viaturas e máquinas.

2 — Compete-lhe, designadamente:

- a) Realizar trabalhos por administração directa nas áreas de intervenção da Divisão, designadamente no âmbito da construção de redes de água e de esgotos, ramais domiciliários, parques e jardins, edifícios e equipamentos municipais;
- b) Proceder à reparação, conservação e manutenção das redes e ramais domiciliários de água e de esgotos e dos respectivos equipamentos;
- c) Assegurar a reparação, conservação, manutenção e limpeza dos parques e jardins, dos edifícios e equipamentos municipais;
- d) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos consumidores de água e dos utentes da rede de esgotos;
- e) Organizar e gerir os serviços de limpeza, promover a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, designadamente os materiais fora de uso, e zelar pela limpeza urbana;
- f) Proceder à manutenção e conservação dos jardins, parques e outros espaços verdes municipais e promover a arborização e ajardinamento de espaços do domínio público ou do domínio privado municipal afecto ao uso público;
- g) Promover a construção, manutenção e conservação de parques infantis e de recreio;
- h) Assegurar a gestão da luz pública, promover a iluminação das ruas e demais lugares públicos e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela empresa concessionária;
- i) Proceder à instalação e manutenção de sinalização toponímia e organizar e atribuir a numeração policial das edificações;
- j) Assegurar a gestão e funcionamento do cemitério municipal no respeito pelas disposições legais e regulamento aplicáveis;
- k) Instruir os processos e emitir parecer sobre os pedidos de licenciamento de ocupação do subsolo do domínio público municipal com condutas ou instalações;
- l) Promover a liquidação e cobrança das taxas e preços devidos pela utilização dos serviços prestados pela Divisão;
- m) Participar na gestão e na monitorização da qualidade do ar e propor medidas de prevenção à poluição atmosférica;
- n) Promover a execução de medidas e acções que visem o combate da poluição e a defesa e protecção do meio ambiente;
- o) Participar na realização de estudos e na avaliação dos impactes ambientais resultantes de acções ou projectos levados a cabo no âmbito do Município;
- p) Coordenar a gestão e funcionamento das feiras e mercados sob administração municipal;
- q) Assegurar a sanidade pública veterinária, promovendo as acções necessárias ao respectivo fim, nos termos previstos na legislação aplicável;
- r) Assegurar a gestão e conservação do parque de máquinas e viaturas municipais e das ferramentas e equipamentos de utilização comum;
- s) Gerir e controlar o posto de abastecimento de combustíveis e o depósito de peças, acessórios, lubrificantes e outros materiais necessários à manutenção das máquinas e viaturas municipais;
- t) Elaborar e manter actualizado o cadastro das redes de água e de esgotos, das fontes de abastecimento, dos parques e jardins, edifícios, equipamentos e das máquinas e viaturas municipais;
- u) Dirigir as oficinas e os serviços de reparação e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;
- v) Assegurar a gestão de stocks em armazém, promover a aquisição de bens de acordo com as necessidades dos serviços e manter actualizados os inventários e registos respectivos;

- w) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à Divisão;
- x) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

3 — Esta Divisão dispõe de um núcleo de apoio instrumental que assegurará todas as tarefas de carácter administrativo.

Artigo 19.º

Divisão de Gestão Urbanística — D.G.U.

1 — A esta Divisão cabe a gestão urbanística do Município, designadamente:

- a) Instruir os processos de licenciamento e de autorização das operações urbanísticas abrangidas pelo regime jurídico da urbanização e edificação, designadamente de loteamento, de obras de urbanização, de obras de edificação e as de utilização de edifícios ou suas fracções, bem como os processos de informação prévia, com todas as autorizações, aprovações e pareceres legalmente exigíveis;
- b) Apreciar à luz dos regulamentos e planos urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável todos os processos referidos na alínea anterior, emitindo o respectivo parecer, devidamente fundamentado, com vista à decisão final;
- c) Instruir os processos e emitir parecer sobre os pedidos de licenciamento de publicidade comercial e de ocupação da via pública;
- d) Promover a fiscalização administrativa das operações urbanísticas, de modo a assegurar a conformidade dessas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, desencadear as medidas necessárias de tutela de legalidade urbanística e acompanhar os respectivos processos de embargo e de demolição;
- e) Promover as vistorias previstas no regime jurídico da urbanização e edificação, bem como as necessárias à verificação das condições de segurança e salubridade das edificações;
- f) Emitir os alvarás das autorizações e licenças que sejam concedidas no âmbito da competência da respectiva unidade orgânica;
- g) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à Divisão;
- h) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

2 — Como serviços de apoio instrumental esta unidade orgânica dispõe:

- a) De uma secção de apoio administrativo à qual cabe assegurar todas as tarefas de carácter administrativo;
- b) De uns serviços de fiscalização, aos quais cabe assegurar as competências previstas na alínea d) do número anterior, sem prejuízo das que lhes sejam atribuídas nos termos estabelecidos no número seguinte.

3 — Os serviços de fiscalização colaboram na realização de acções de fiscalização inseridas nas competências das demais unidades orgânicas, designadamente da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos e condições a estabelecer em despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 20.º

Divisão de Planeamento — D.P.

1 — À Divisão de Planeamento compete:

- a) Promover a elaboração, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território, quer directamente, quer através da adjudicação a terceiros, nos termos definidos pela Câmara Municipal;
- b) Coordenar a execução dos planos municipais de ordenamento do território em vigor, promovendo as respectivas actualizações;
- c) Assegurar a gestão informatizada dos planos e organizar e manter actualizado o sistema de informação geográfica;
- d) Elaborar e manter actualizada a cartografia digital do Município;
- e) Assegurar os serviços de topografia e colaborar com os demais serviços na definição de alinhamentos, cotas e outras referências topográficas;
- f) Realizar o levantamento, identificação e caracterização de todos os bens imóveis do domínio público e privado do Município, para efeitos de cadastro e contabilização patrimonial;
- g) Estudar e propor acções e medidas de planeamento e de desenvolvimento económico-social do Município e colaborar na definição dos respectivos estudos, planos e estratégias;
- h) Manter-se informada sobre iniciativas, estudos, planos, projectos ou acções da administração central e local, que possam directa ou indirectamente ter reflexos na vida do Município;

i) Assegurar a existência de uma base de dados actualizada com todos os programas e meios de financiamento a que o Município possa candidatar-se, designadamente, da Administração Central e da Comunidade Europeia;

j) Estudar, propor e candidatar projectos ou acções que possam ser co-financiadas nos termos da alínea anterior e instruir e manter actualizados os respectivos dossiers financeiros;

k) Elaborar projectos em cumprimento dos planos traçados e das estratégias definidos para a realização das obras que a autarquia prevê executar;

l) Acompanhar e proceder à apreciação dos estudos, planos e projectos municipais elaborados por gabinetes técnicos estranhos aos serviços;

m) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à Divisão;

n) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

2 — Esta Divisão dispõe de um núcleo de apoio instrumental que assegurará todas as tarefas de carácter administrativo.

Artigo 21.º

Divisão de Educação e Acção Social — D.E.A.S.

1 — A esta Divisão cabe promover o desenvolvimento educativo e social das populações, designadamente:

a) Assegurar a organização e o funcionamento do parque escolar e a prossecução das atribuições do Município do âmbito do sistema educativo;

b) Acompanhar a execução da carta educativa do Município e propor as alterações que se mostrem adequadas;

c) Promover a reparação, conservação e apetrechamento dos edifícios escolares municipais, tendo em vista o seu bom funcionamento;

d) Promover o desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico;

e) Executar programas de acção social escolar da responsabilidade do município, designadamente no domínio dos refeitórios, do alojamento em agregado familiar e dos auxílios económicos;

f) Elaborar o plano de transportes escolares, propor as alterações que se mostrem adequadas e acompanhar a sua execução;

g) Organizar e promover o funcionamento dos transportes escolares de acordo com o plano aprovado, quer directamente quer através da adjudicação dos serviços a terceiros, bem como assegurar a sua boa execução;

h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria, designadamente no que se refere à acção social escolar e ao transporte colectivo de crianças;

i) Colaborar com os agrupamentos de escolas e demais parceiros sociais na definição de estratégias e acções que visem a democratização, a igualdade de oportunidades e a qualidade do serviço público de educação;

j) Realizar estudos caracterizadores das carências sociais da comunidade local, elaborar planos de intervenção e propor medidas adequadas para a sua resolução;

k) Identificar, acompanhar e mediar relações sociais de risco, estudar as razões que lhes são subjacentes e propor medidas adequadas à sua debelação;

l) Executar os projectos, programas ou acções de cariz social aprovadas pela Câmara Municipal no domínio das atribuições do Município;

m) Instruir os processos de apoio de natureza social e dar pareceres sobre os respectivos pedidos;

n) Dar parecer sobre pedidos de apoio municipal à realização de actividades, projectos ou acções promovidos por associações e outras entidades no domínio de intervenção da divisão;

o) Cooperar com as instituições de solidariedade social, públicas e privadas, na concepção e desenvolvimento de acções de luta contra a pobreza e de promoção da inclusão social;

p) Estudar e propor a celebração de protocolos e contratos-programa com entidades públicas e privadas, tendo em vista a organização e o financiamento das actividades levadas a cabo no âmbito do sistema educativo e da acção social;

q) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à Divisão;

r) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

2 — Para cabal desempenho de todas estas funções, esta Divisão dispõe de um núcleo de apoio instrumental que executará todas as tarefas de carácter administrativo;

Artigo 22.º

Divisão de Cultura, Desporto e Turismo — D.C.D.T.

1 — A esta Divisão cabe promover o desenvolvimento cultural, desportivo e de lazer das populações, bem como promover o desenvolvimento turístico do Município, designadamente:

a) Promover medidas de natureza cultural, desportiva, turística e de lazer, no âmbito das políticas definidas pelo Município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos municípios e o desenvolvimento sócio cultural do Município;

b) Definir, propor, organizar e coordenar acções de dinamização nos diversos domínios de actividade, designadamente no âmbito da animação cultural, da leitura, da divulgação do património histórico-cultural, das actividades arqueológicas e artísticas, da prática do desporto, da realização de actividades de desporto de montanha e de aventura, de actividades de lazer e de promoção turística do Município;

c) Assegurar a gestão, organização e o funcionamento da biblioteca municipal, suas extensões e biblioteca itinerante;

d) Promover acções de divulgação do livro e da leitura e incrementar programas tendentes ao aumento do gosto pela leitura, principalmente junto da população mais jovem;

e) Proceder ao registo, catalogação e classificação dos fundos bibliográficos e documentais e do património museológico colocado à sua guarda, bem como promover a sua conservação e restauro;

f) Assegurar a gestão, a organização e o funcionamento do museu municipal e promover a sua animação e a divulgação;

g) Superintender na gestão do arquivo geral do município, propor a adopção de planos adequados de arquivo e a inutilização de documentos nos termos legais;

h) Colaborar, nos termos definidos superiormente, nas actividades promovidas por associações e outras instituições que promovam acções no âmbito da cultura, do desporto, do lazer e do turismo;

i) Assegurar a gestão, organização e o funcionamento do complexo desportivo, das piscinas municipais, dos recintos desportivos, das casas de cultura e demais instalações culturais, desportivas, de lazer ou de turismo que se encontrem sob administração municipal;

j) Dar parecer sobre pedidos de apoio municipal à realização de actividades, projectos ou acções promovidos por associações e outras entidades no domínio de intervenção da divisão;

k) Inventariar as potencialidades turísticas do Município, designadamente no domínio patrimonial, cultural, ambiental e gastronómico e promover a sua divulgação;

l) Estudar e propor acções e medidas de planeamento e desenvolvimento do Município na área do turismo e colaborar na definição dos respectivos estudos e planos estratégicos;

m) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à Divisão;

n) Executar todas as demais funções inseridas na respectiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.

2 — Para cabal desempenho de todas estas funções, esta Divisão dispõe de um núcleo de apoio instrumental, que executará todas as tarefas de carácter administrativo.

Artigo 23.º

Alteração de competências

As competências das unidades orgânicas e dos serviços que integram a estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Artigo 24.º

Norma revogatória

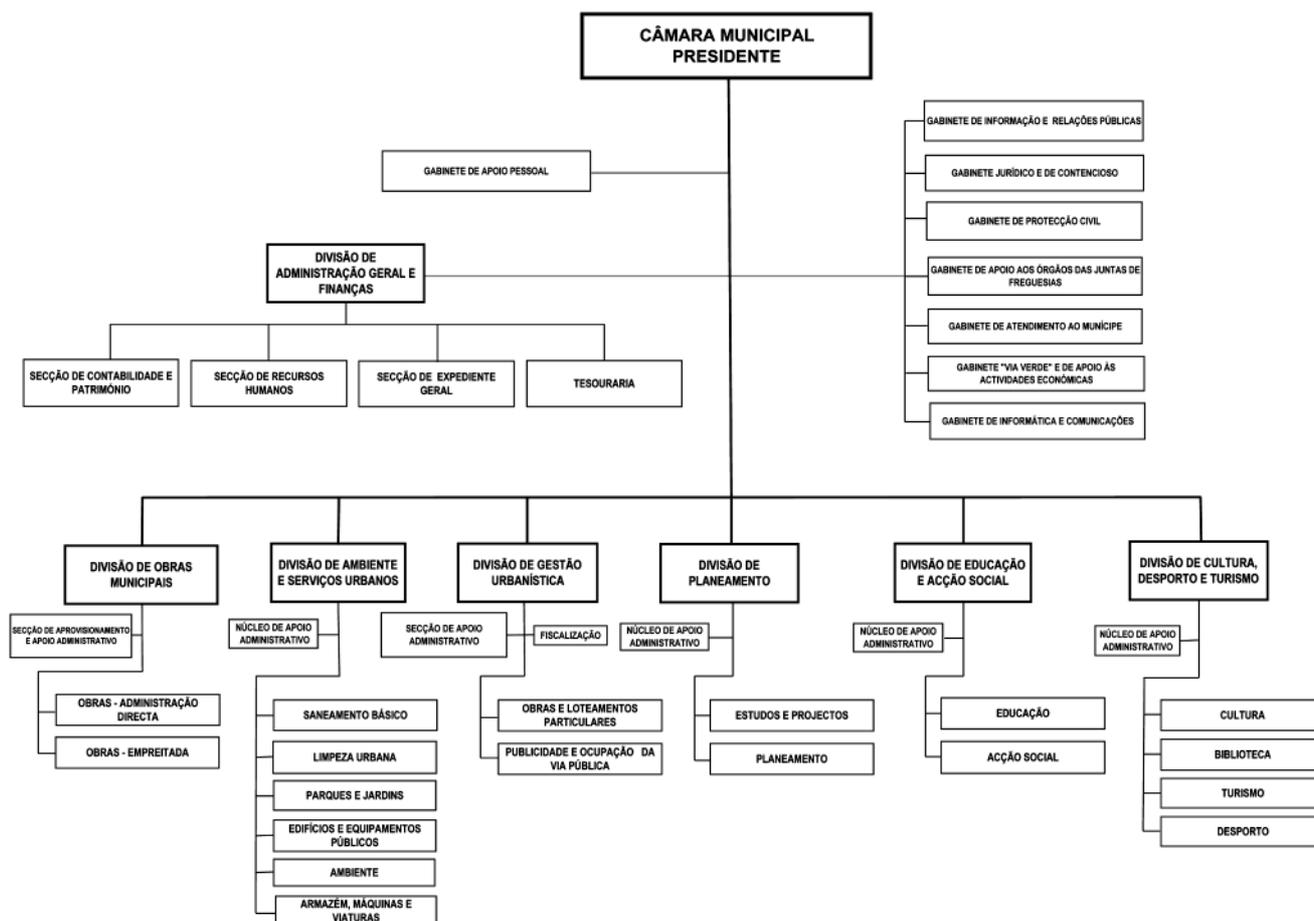
A partir da entrada em vigor do presente Regulamento fica revogado o modelo de organização e funcionamento dos serviços aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Novembro de 1985, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, nos termos legais.

ANEXO I

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****Aviso n.º 24429/2008****Concurso interno de ingresso n.º 02/08**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 04/09/08, no uso da competência própria, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Validade do Concurso — válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; 238/99 de 25 de Junho; 427/89 de 7 de Dezembro; 247/87 de 17 de Junho; 404-A/98 de 18 de Dezembro; e 412-A/98 de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, remuneração e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89 de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06.

5.2 — Requisitos Especiais, 9.º ano de escolaridade e possuir vínculo com Administração Pública.

5.3 — Conteúdo Funcional, encontra-se definido no anexo I ao Dec.-Lei n.º 247/87 de 17 de Junho.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos (no horário de atendimento das 14H00 às 17H00) sito na Rua José Magro, 2 A, 2830-350 Barreiro, ou enviadas pelo correio, em carta

registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada código postal, e telefone, se houver).
- Identificação do concurso a que se candidata.
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere o ponto 5.1.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.
- Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.
- Declaração devidamente autenticada e actualizada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, ainda, o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório
- Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório
- Entrevista profissional de selecção (EPS)

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderadas as habilitações literárias (HL), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP). O resultado da avaliação curricular será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP)}{4}$$

9.2 — A prova oral de conhecimentos terá a duração de 30 minutos e versará sobre:

Reg. Jurídico das Férias, Faltas e Licenças — Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Dec.-Lei n.º 503/99, de 20/11 e 70-A/2000, de 05/05;

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, publicado na Lei n.º 10/2004 de 22/3 e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14/5.

Horários de Trabalho, Dec. Lei n.º 259/98 de 18/8.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, numa escala de 0 a 20.

9.4 — A ordenação final dos candidatos ao concurso, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,4) + (PC \times 0,4) + (EPS \times 0,2)$$

10 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião de Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

12 — Em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factores de desempate os critérios referidos no artigo 37.º do Dec.-Lei n.º 204/98, bem como os critérios definidos pelo júri. conforme prevê o n.º 3 do citado artigo.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicado na BEP Código n.º P20085062, em 5 de Setembro de 2008, tendo-se verificado a inexistência de pessoal para o efeito.

15 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Hugo Farto, Chefe da Divisão de Desporto
Vogais efectivos:

André Gálo, Técnico Superior de Desporto de 2.ª Classe da Divisão de Desporto;

Ana Paula Nereu, Técnica Profissional Principal da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Pedro Peters, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos da Divisão de Desporto;

Cristina Lopo, Chefe de Secção, da Divisão de Recursos Humanos.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Humberto Carvalho.

300772102

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 24430/2008

Rectificação do aviso Publicado a 26/08/2008

Para os devidos efeitos se declara que o aviso Publicado a 26/08/2008 saiu com inexactidões pelo que se republica integralmente, passando a ter a seguinte redacção:

Tendo a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto sido condenada no Processo n.º 1354/04.5BEBRG — que correu termos na 2.ª U. O. do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga a praticar novo acto de homologação da acta de avaliação e classificação do estágio de Luís Manuel da Cunha e Coutinho expurgado do vício de violação de lei de que padecia o acto impugnado.

Sendo o vício julgado procedente a violação do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho que determina a fixação dos critérios de avaliação e classificação dos estágios no aviso de abertura de concurso.

Assim sendo, por determinação judicial, em execução voluntária da sentença, procede-se à publicação do Aviso de Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior de 8 de Outubro de 2002, com aditamento dos critérios de avaliação e classificação dos estágios.

Pelo exposto, o presente aviso Rectificado é válido única e exclusivamente para o candidato admitido no Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior de 8 de Outubro de 2002, de forma a permitir praticar novo acto de homologação da acta de avaliação e classificação do estágio de Luís Manuel da Cunha e Coutinho expurgado do vício de violação de lei.

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 18 de Setembro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional: o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do município de Cabeceiras de Basto.

5 — Remuneração: o vencimento é o que corresponde ao lugar posto ao concurso, a que corresponde ao índice 310, escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Legislação aplicável: o concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

7 — Condições de candidatura: Podem candidatar-se ao presente concurso todos os candidatos que possuam os requisitos:

7.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais: licenciatura em Engenharia do Ambiente.

8 — Frequência do estágio: a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, terá a duração de um ano.

9 — Avaliação do estágio: a avaliação do estágio será feita com base no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma legal de acordo com a seguinte fórmula:

$$[CF = RE \times 2 + CS \times 2 + FP : 5]$$

10 — Forma e prazo:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, de harmonia com as disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante requerimento, redigido em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, dele devendo constar: Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.); Habilitações literárias; Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado; Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos

comprobativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados do certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado e cópias dos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

13 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PC*), de natureza teórica, tem a duração máxima de noventa minutos e é pontuada na escala de 0 a 20 valores. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. A prova escrita versa sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Competências dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento. Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta deontológica do serviço público. Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março; Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores);

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica. Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações posteriores;

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico das empreitadas e obras públicas. Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações posteriores;

Lei de Bases do Ambiente. Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio. estabelece o regime jurídico do impacto ambiental;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto. Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Decreto-Lei n.º 544/99, de 13 de Dezembro. estabelece as regras relativas à construção, exploração e encerramento de aterros de resíduos resultantes da actividade extractiva;

Decreto-Lei n.º 516/99, de 2 de Dezembro. aprova o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PESGRI 99);

Regulamento do Cemitério Municipal de Cabeceiras de Basto;

Regulamento da Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos;

Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e Predial de Água.

14.2 — Na entrevista profissional de selecção (*EP*), pretende-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios: preocupação pela valorização e actualização profissionais; capacidade de expressão e fluências verbais; experiência profissional; motivação para a função. Para cada candidato será elaborada uma ficha individual e cada critério da entrevista a considerar será pontuado com os níveis 2, 3, 4 e 5.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — A classificação final, e ordenamento dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das provas atrás referidas.

17 — Na classificação final serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

19 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos artigos 34.º e 40.º

20 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Cabral de Almeida Summavielle, chefe de divisão da Divisão de Ambiente e Vias, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António Luís Magalhães Dourado, chefe de divisão da Divisão de Estudos e Planeamento Urbanístico.

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel de Araújo Pereira, chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Arquiteta Albertina Paula Carvalho Novais, chefe de divisão da Divisão de Edifícios e Espaços Urbanos.

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Quotas de emprego : nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

300770872

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Édito n.º 490/2008

Torna-se público que Arcinda Maria Mendes Henriques Medeiros, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, João da Piedade Marques Medeiros, ex-funcionário desta autarquia com a categoria de coveiro, falecido em 7 de Setembro de 2008, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância líquida de 6103,97 €, respeitante a subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

300770653

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 24431/2008

Abílio José Ferreira da Silveira, vice-presidente da Câmara Municipal de Estarreja.

Torna público que, para efeitos do n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, e em conformidade com o despacho 17/09/2008, se encontra em discussão pública pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o pedido de alteração aos Lotes n.º 5 e 6 do Loteamento I da 1.ª Sub-Fase da Execução do Plano de Pormenor do Perímetro I da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (ADP-EI), promovido por esta Autarquia, para o qual foi emitida a certidão n.º 177/2006, requerido por Plásticos Joluce, L.ª, com Sede em Barrocas — Oliveira de Azeméis.

Finalidade do pedido — anexação do lote 5 e 6 num único.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Particulares sita na Rua Dr. Casimiro Tavares, Beduído.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta

constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade em que as apresentam.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outro de igual teor que vão ser publicados, no Jornal do Concelho e no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira Silveira*.

300771317

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 24432/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 23/09/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Comunicação Social, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicitado pelo Aviso n.º 324/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 20/08/2008, nomeei, a única candidata aprovada Sandra Cristina Marques Martins, para o referido lugar. A nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

300770775

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 24433/2008

Nomeação — Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do Presidente de 24 de Setembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à nomeação de Bruno Miguel Nunes Freitas, para um lugar de Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe, na sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, datado de 05 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme estipula o n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98 de 31 de Dezembro).

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

300770961

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 24434/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, de 25 de Setembro de 2008, foi nomeada provisoriamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-profissional (generalista) — área de Higiene e Segurança no Trabalho do grupo de pessoal técnico profissional do quadro privativo da Câmara Municipal de Loulé, a candidata aprovada em 1.º lugar, Isabel Maria Jesus Silva Montemor, no concurso externo de ingresso para provimento de 01 (um) lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-profissional (generalista) — área de Higiene e Segurança no Trabalho do grupo de pessoal técnico profissional (concurso n.º 45/2007),

aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 05, de 08 de Janeiro de 2008.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

25 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300772987

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 24435/2008

Estudo de loteamento de Almoinhas — Loures Discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despachos n.º 62/PRES de 3 de Novembro de 2005, 69/PRES de 17 de Novembro de 2005 e 22/PRES de 20 de Setembro de 2007 do presidente da C. M. Loures de 8 de Abril de 2004, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 6 de Outubro de 2008 e termo a 24 de Outubro de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o estudo de loteamento de Almoinhas, sito na freguesia de Loures.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão do atendimento do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

24 de Setembro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues*.

300770564

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 24436/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 18 de Setembro de 2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 4 lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal Administrativo, para exercerem funções nas seguintes secções: águas e saneamento (1), recursos humanos (1) e obras particulares (2).

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Generais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 8.º, n.º 1, al. *a*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de

Junho e aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria assistente administrativo principal com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração compreendida entre o escalão 1, índice 269 (897,41 €) e o escalão 5, índice 337 (1.124,27€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente: “Desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços...”.

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Ricardo Paulo de Vila Moura dos Santos, Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, em regime de substituição;

Vogais efectivos: Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, Técnico Superior de 1.ª Classe e Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral;

Vogais suplentes: Arminda Laura Macedo Martins Silvério Granja, Assistente Administrativa Especialista e Maria do Céu de Jesus Ramos Damásio, Chefe da Secção de Obras Particulares.

9 — O método de selecção a aplicar será uma prova escrita de conhecimentos.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

e) Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

f) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

g) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

h) Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização;

i) POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

j) Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho e 67-A/2007, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 17/2007, de 15 de Fevereiro de 2007;

k) Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt);

l) Regulamento Municipal de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais e de Evacuação de Efluentes do Concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt);

m) Regulamento de tarifas de distribuição de água do concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt);

n) Regulamento de tarifas de drenagem de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt);

o) Regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

p) Regulamentação do funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovada pela Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março;

q) Parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva, aprovados pela Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, com a redacção dada pela Declaração de rectificação n.º 24/2008, de 2 de Maio;

r) Modelos do aviso de pedido de licenciamento de operações urbanísticas, do aviso de apresentação de comunicação prévia de operações urbanísticas e do aviso de pedido de parecer prévio ou de autorização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, aprovados pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março;

s) Modelos de alvarás de licenciamento de operações urbanísticas, aprovados pela Portaria n.º 216-D/2008, de 3 de Março;

t) Enunciação de todos os elementos que devem instruir os pedidos de emissão de alvarás de licença ou autorização de utilização das diversas operações urbanísticas aprovada pela Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março;

u) Modelos de aviso a fixar pelo titular de alvará de licenciamento de operações urbanísticas e pelo titular de operações urbanísticas objecto de comunicação prévia e a publicar pelas entidades promotoras de operações urbanísticas, aprovados pela Portaria n.º 216-F/2008, de 3 de Março;

v) Enunciação de todos os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas, aprovada pela Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, com redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 26/2008, de 9 de Maio;

w) Procedimento de decisão das entidades da administração central, directa ou indirecta, sobre operação urbanística em razão da localização, aprovado pela Portaria n.º 349/2008, de 5 de Maio.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e 30 minutos e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

13 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

15 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

17 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de

preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

18 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

* Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

19 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos da formação profissional implica a não atribuição de pontuação no respectivo parâmetro do suprimento de avaliação.

20 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

21 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço/avaliação de desempenho exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Assistente Administrativo Principal;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 18, alínea c).

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

24 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

25 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

26 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300772898

Aviso (extracto) n.º 24437/2008

Effectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 18 de Setembro de 2008. Na sequência deste

e em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso tendo em vista a contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico com formação superior que não configure grau de licenciatura, na área de gestão de empresas, contabilidade, ou áreas afins, de acordo com o artigo 117.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sujeito a um período experimental de 240 dias, nos termos do artigo 107.º, alínea c) do Código do Trabalho, para exercer funções na Secção de Águas e Saneamento desta Câmara Municipal.

1 — Requisitos gerais de admissão — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão: Deter bacharelato em gestão de empresas, contabilidade ou áreas afins, de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Setembro, aplicável à administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O contrato de trabalho por tempo indeterminado inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

5 — O período experimental é de 240 dias nos termos do artigo 107.º alínea c) do Código do Trabalho, aplicável por remissão do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

6 — O período experimental é considerado concluído com sucesso desde que os trabalhadores obtenham avaliação não inferior a 14 valores.

7 — A avaliação e classificação final do período experimental é da competência de um júri a nomear logo após a homologação da acta de classificação final. A avaliação e a classificação final terão em atenção um relatório a apresentar pelo candidato/a classificado/a em primeiro lugar, e outros factores que constarão do despacho de nomeação do júri de avaliação.

8 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222 (740,61€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

9 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* n.º 22, 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente: Exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

10 — O concurso é válido para o posto de trabalho colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

11 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Susana Cristina Martins Silva, Chefe da Divisão Infra-Estruturas Redes Municipais, em regime de substituição;

Vogais efectivos: Miguel Ângelo Oliveira Crespo, Técnico Superior Principal que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Maria Madalena Ferreira Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Sara Marisa Grilo Santos Coelho, Técnica Superior de 1.ª classe.

12 — Os candidatos serão avaliados através de prova oral de conhecimentos, que se destina a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções de Técnico — área de gestão de empresas, contabilidade ou áreas afins.

13 — Terá a forma oral e a sua duração será de 45 minutos sendo classificada de 0 a 20 valores, versando sobre:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais);

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 12 de Dezembro e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

Código do IVA, na versão actual (republicado pelo Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de Junho e rectificado pela Declaração de rectificação n.º 44-A/2008, de 13 de Agosto);

Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, na redacção das Leis n.ºs 12/2008, de 26 de Fevereiro e 24/2008, de 2 de Junho (Serviços públicos essenciais);

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água);

Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de Novembro, que o republicou (livro de reclamações);

Estatutos do IRAR, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151/2002, de 23 de Maio;

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto (acesso aos documentos administrativos e sua reutilização);

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR), aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2007;

Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt);

Regulamento Municipal de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais e de Evacuação de Efluentes do Concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt);

Regulamento de tarifas de distribuição de água do concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt);

Regulamento de tarifas de drenagem de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho da Marinha Grande (disponível em www.cm-mgrande.pt).

14 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova oral de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova oral de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — De acordo com o artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Os candidatos com deficiência devem nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

20 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 2 do mesmo diploma, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, n.º 1 do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adequa, nas suas diferentes vertentes às suas capacidades de comunicação/expressão.

21 — A relação jurídica de emprego público constitui-se por contrato de trabalho nos termos do artigo 117.º, n.ºs 2, alínea b), 7, alínea a) e 8, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

22 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço

de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal, contactos telefónicos e e-mail);

b) Habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

23 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

24 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

25 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias exigidas no

ponto 1 alínea c) deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 1, salvo se declaram no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam as habilitações literárias exigidas.

26 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

27 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação, se aplicável.

28 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

29 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

30 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300772881

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 24438/2008

1 — Faz-se público que, por meu despacho datado de 13 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à seguinte categoria:

1.1 — Grupo de pessoal Auxiliar — Fiel de refeitório — Um lugar

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos Gerais de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
 c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
 d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Requisitos Especiais — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, a fornecer pela Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, situada na Praça da República — 20, 7240-233 Mourão, entregue pessoalmente naquele Departamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

6 — Do requerimento deve constar:

6.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

6.2 — Identificação do concurso, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

6.3 — Declaração sobre compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e), e f) do ponto 4 deste aviso; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado.

6.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

7.1 — *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

8 — Constituição do júri:

Presidente do Júri — Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Vereadora em regime de tempo inteiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Socióloga.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista profissional de selecção (EPS).

A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação e qualificação profissional;
- Experiência profissional.

11 — Classificação final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + EPS):2$$

em que:

- CF = Classificação Final.
- AC = Avaliação Curricular.
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

13 — O local de trabalho será na área do Município.

14 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da Função Pública, actualmente no valor de: 480,40 €.

15 — Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

16 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no código do trabalho e legislação regulamentar.

17 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no Departamento de Recursos Humanos, ou se for caso disso, publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

20 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: As funções descritas no Despacho n.º 10688/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Quota de emprego — Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro: Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20084675, de 13 de Agosto de 2008, verificando-se a não admissão de candidatos opositores ao procedimento.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

300772402

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 24439/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 13 de Agosto de 2008, foi contratada, por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 117.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na categoria de Assistente Administrativo, Maria Raquel Madail Gafanha, na sequência do processo de afectação pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

12 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300773123

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 24440/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro (Estatuto de Pessoal Dirigente), alterado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e do artigo 10.º do Decreto-Lei

n.º 93/2004 de 20 de Abril (que adapta à administração local o estatuto de pessoal dirigente), alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, foi nomeado em regime de substituição, por um período de 60 dias, prorrogável caso esteja a decorrer procedimento com vista ao provimento do titular do cargo de Chefe da DOM, o Eng.º João Pedro de Oliveira Graça, no lugar de Chefe da Divisão de Obras Municipais, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a 15 de Setembro de 2008, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

300772727

Aviso n.º 24441/2008

Nomeação final

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 24 de Setembro de 2008, foram nomeados para os lugares do concurso abaixo designado, os seguintes candidatos:

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista:

Paulo Alexandre Ferreira de Oliveira
Paulo Rui Ferreira Gomes
Maria Adília Ferreira Costa
Jaquelina da Silva dos Santos Homem
Paulo Sérgio Dias de Oliveira

Os candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

300771771

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 24442/2008

Processo n.º 958/2008/URB

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 19/88, emitido em 1988/10/06, que se destinava à instalação de um reservatório dos então designados Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Feira para Habitação Unifamiliar, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 000099/191088 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 488, da freguesia de Sanfins, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

25 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300772313

Aviso n.º 24443/2008

Processo n.º 2363/2006/URB — Maria de Fátima Pereira dos Santos Gomes

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 346/83, emitido em 1983/04/07, que consiste em aumentar o n.º de pisos (cv+tr/c+a) aumentar a área de construção e de implantação, construir anexos bem como anexar a área de 200 m² ao lote, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 001246/040599 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1376, da freguesia de Mozelos, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

25 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300772265

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 24444/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico-profissional de construção civil de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional

1 — Torna-se público que por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 11/09/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no DR, concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico-profissional de Construção Civil de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, remunerado pelo escalão 1, índice 222, ou o que resultar da aplicação da regra constante do artigo 17.º do DL 353-A/89, de 16/10.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Santiago do Cacém.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Esperança Nunes Patrício, Arquitecta Paisagista Principal;

Vogais efectivos:

1.º Leonel José Dâmaso Pereira, Técnico-profissional de construção civil especialista;

2.º Rui Jorge Gomes Mateus, Engenheiro Civil Principal;

Vogais suplentes:

1.º Susana Isabel Pereira Espada, Engenheira Civil de 2.ª classe;

2.º Helena Isabel Teixeira Gomes Mendes, Arquitecta de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — A este concurso podem habilitar-se todos os funcionários que reúnem os seguintes requisitos:

a) Gerais: os constantes do artigo 29.º do DL 204/98, de 11/07;

b) Especiais: os constantes da alínea b)no n.º 1 do artigo 6.º do DL 404-A/98 de 18/12, aplicável à Administração Local através do artigo 1.º do DL 412-A/98 de 30/12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de

identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no DR;
- d) Categoria profissional;
- e) Tempo de serviço na categoria;
- f) Classificação de serviço dos últimos 3 anos.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado.

7.1 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e b) do n.º 7.

8 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae*, de cada candidato.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — Os critérios de avaliação e classificação avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11 — Ao concurso são aplicáveis as regras do DL 204/98, de 11/07; DL 404-A/98, de 18/12; DL 412-A/98, de 30/12; DL 238/99, de 25/06; e DL 353-A/89, de 16/10, Lei n.º 53/2006, de 07/12.

12 — Foi efectuado no SigaMe, a oferta pública de emprego, n.º P20084240, cujo prazo de candidaturas decorreu entre 29/07/2008 e 12/08/2008, tendo-se verificado a inexistência de candidaturas.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Setembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso*.

300772135

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 24445/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de processo disciplinar, por falta de assiduidade, instaurado ao funcionário Pedro Miguel Gardete Gonçalves, com a categoria de Sonoplasta, terminado o prazo de audiência prévia, foi-lhe aplicada a pena de demissão, com efeitos a partir de 17 de Setembro corrente, por deliberação do órgão executivo municipal de 19 de Agosto último.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

300771244

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 24446/2008

Pedido de licença/autorização para concretização de operação de loteamento — Processo n.º 5-L/2004 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 8/GP/2007 do Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 12 de Setembro de 2008, está aberto o período de discussão pública da operação de loteamento requerida por Quinta da Lousa, S. A., em 20 de Janeiro de 2005, sito no Lugar de Outrela, freguesia de Valongo, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12:30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este edital que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

23 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves de Sousa Pinto*.

300770531

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 24447/2008

Torna-se público que por despacho de 22 de Setembro de 2008, do Vice-presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário António Paulo Santos Ferreira Campos para a carreira de Apontador, nos termos do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

25 de Setembro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

300771852

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 24448/2008

Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo — Torno público que, por meu Despacho de Renovação de 11 de Agosto de 2008, com efeitos a partir de 01 de Setembro, renovei, por mais um período de um ano, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 28 de Agosto de 2007, com efeitos a partir de 01 de Setembro do mesmo ano, com Paulo Jorge de Sousa Azevedo, na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (escalão 1, índice 155), do grupo de pessoal Auxiliar, com fundamento na alínea h), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300772492

Aviso n.º 24449/2008

Renovação de contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu Despacho de Renovação de 11 de Agosto de 2008, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, renovei, por mais um período de três anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, os contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados em 15 de Setembro de 2005, com efeitos a partir da mesma data, com Maria José de Azevedo Ferreira Beleza, Maria do Céu Santos Afonso Ferreira, Rosa Maria Pires Mota Silva, Sílvia Maria Seixas do Amaral, Ângela Morais Leandro, Hermínia Marques Rodrigues e Maria Cândida Ribeiro Padeiro Lages, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa (escalão 1, índice 142), do grupo de pessoal Auxiliar, com

fundamento na alínea *h*), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300773115

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 24450/2008

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Faz-se público que pelo Despacho n.º 079/CA/2008, de 27 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado, para admissão de quatro Técnicos Superiores Estagiários.

2 — O concurso é válido apenas para a referida vaga, caducando com o preenchimento da mesma, tendo preferência em igualdade de classificação os candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — A área funcional: Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgoto e Divisão Municipal de Recursos Humanos.

4 — O conteúdo funcional é o definido no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, mapa I.

5 — Local de trabalho será na área do Concelho de Almada, sendo remunerado pelo, índice 321, actualmente € 1070,89. As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 23/2004 de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

Possuir curso superior que confira o grau de licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover. (factor preferencial — licenciatura na área de: Gestão da Distribuição Logística, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia Organizacional e de Serviço Social

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência (rua, número de polícia, andar, localidade e código postal) e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Curriculum Vitae detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, funções que exercem, bem como as que exerceram, e ainda a formação profissional que possui, juntando fotocópias dos respectivos comprovativos/certificados;

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*), *b*), *f*) e *g*) do ponto 7.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

10.1 — Avaliação Curricular de carácter eliminatório e Prova escrita de conhecimentos Gerais e específicos, — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, de escolha múltipla, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar 1 valor.

Programa da prova:

Conhecimentos gerais:

Regime Jurídico do Contrato Individual de trabalho da Administração Pública (Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho); Regime de férias, faltas e licenças dos Trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas. (Decreto-Lei n.º 100/99 com as alterações em vigor); Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Regime da Maternidade e Paternidade (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Código do Trabalho e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho); Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais (Lei n.º 169/99, de 18 e Setembro com as alterações em vigor);

Código de Procedimento Administrativo; Regime Jurídico da realização das despesas públicas e contratação Pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho); Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor); Novo Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água; Regulamento Municipal de Águas Residuais — ambos disponíveis para aquisição nos serviços de atendimento ao público no edifício dos SMAS de Almada, na Praceta Ricardo Jorge n.º 2 — Pragal;

Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Lei da Água; Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano; Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro); Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas (Decreto-Lei n.º 152/96, de 5 de Setembro com as alterações em vigor); Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano (Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro com as alterações em vigor); Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho).

Prova Conhecimentos Específica:

Câmara, Pedro B.; Guerra, Paulo Balreira; Rodrigues, Joaquim Vicente; Humanator, Recursos Humanos e Sucesso Empresarial, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1997; Meignat, Alain (2003) A gestão da Formação, 2.ª edição, Publicações D. Quixote; Caetano, António. Et al (2001) Manual de Psicossociologia das Organizações, Lisboa, McGraw-Hill

“Declaração Universal dos Direitos do Homem de 10 de Dezembro de 1948”; Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, e alterado pelas Leis n.ºs 45/85, de 17 de Setembro, e Decretos-Leis n.ºs 332/97 e 334/97, ambos de 27 de Novembro, pela Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto e pela Lei n.º 24/2006 de 30 de Junho; Lei 1/99 de 13 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 114/2007, de 20 de Dezembro; “A liberdade de Imprensa e Inviolabilidade Pessoal, uma perspectiva jurídico-criminal”, Manuel da Costa Andrade, Coimbra Editora, 1996; “Introdução ao estudo da Comunicação”, John Fiske, Edições ASA; “Ensaio sobre a Fotografia: para uma filosofia da técnica”, Vilém Flusser, Relógio de Água; Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro rectificada pela declaração de Rectificação n.º 9/99, de 4 de Março, e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho; “Constituição da República Portuguesa”, sexta revisão constitucional, 2004;

Miguel S.R., Alberto Sérgio, “Manual de Higiene e Segurança do Trabalho”, Porto Editora, 8.ª edição, 2005; Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 702/80, de 20 de Agosto; Decreto — Regulamentar n.º 33/88, de 12 de Setembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/89, de 15 de Setembro; Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, Lei — Quadro HST — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 347/93, de 01 de Outubro; Decreto-Lei n.º 349/93, de 01 de Outubro; Portaria n.º 989/93, de 06 de Outubro; Portaria n.º 987/93, de 06 de Outubro; Decreto-Lei n.º 26/94, de 01 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/95, de 29 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho; Decreto-Lei n.º 410/98, de 23 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro, aplicação do Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Adopção da Lei n.º 100/97; Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho; Portaria n.º 1276/2002, de 19 de Setembro; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho;

Ander-Egg, Ezequiel (1995), Introdução ao Trabalho Social, Petrópolis, Ed. Vozes; Código Deontológico dos Assistentes Sociais; Código de Ética da Associação Nacional de Assistentes Sociais (CEANAS); Costa, Alfredo Bruto da Costa (1998), Exclusões Sociais, Lisboa, Edição Gradiva;

Lindom, Denis; Lendrevie, Jacques; Lévy, Julien; Dionísio, Pedro; Rodrigues, Joaquim Vicente; Mercator XXI, Teoria e Prática do Marketing, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 2004;

Câmara, Pedro B.; Guerra, Paulo Balreira; Rodrigues, Joaquim Vicente; Humanator, Recursos Humanos e Sucesso Empresarial, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1997;

Cabral-Cardoso, C.; Cunha, M. P.; Cunha, R. C.; Rego, A.; Manual do Comportamento Organizacional e Gestão, RM Editora, Lisboa, 2004; STOCK, James R.; LAMBERT, Douglas M., “Strategic Logistics Management, Editora McGraw — Hill.

10.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final pontuação inferior a 9,5 valores.

10.3 — O sistema de classificação final é calculado com base na média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e prova de conhecimentos, como a seguir se indica: $CF = (AC + PC) / 2$.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova de conhecimentos, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A comissão de selecção seja constituída por:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração).

Vogais efectivos — Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos) que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Ramiro Cipriano Rosado Norberto (Director de Departamento Municipal);

Vogais suplentes — Fábica Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª classe); Mário João Alves Pires Leitão (Técnico Superior de 1.ª classe).

12 — Nos termos previstos no Art 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta no SigaMe, com o Código n.º P20083896, tendo sido encerrado o procedimento no dia 18 de Agosto de 2008 devido à inexistência de candidatos.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300773342



PARTE I

GPS — PROTECÇÃO SICÓ

Anúncio (extracto) n.º 5958/2008

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura exarada no dia 03 de Abril de 2007, iniciada a folhas 123 do livro de escrituras diversas 32-A do Cartório Notarial de Ansião da notária Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares, foram alterados os estatutos da associação denominada GPS — Grupo Protecção Sicó, também designada abreviadamente por GPS, com sede na Praça Manuel Henriques Júnior n.º 24, 1.º esquerdo na cidade de Pombal, tendo sido dada a seguinte nova redacção aos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º dos respectivos estatutos:

Artigo 2.º

a) O “GPS” terá a sua sede na Praça Manuel Henriques Júnior n.º 24, 1.º esquerdo, 3100-500 Pombal, freguesia e concelho de Pombal.

b) A sede do “GPS” poderá ser transferida para qualquer freguesia do concelho de Pombal ou qualquer outro concelho do Maciço Calcário Sicó Alvaizere, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4.º

O “GPS” terá como associados pessoas singulares e ou colectivas, agrupados nas seguintes categorias:

a) Fundadores — Todos os que outorgaram a escritura de constituição da associação e que foram admitidos na primeira Assembleia Geral da acta número um;

b) Activos — Todos os que vierem a ser admitidos, pela maioria dos sócios presentes na Assembleia Geral, que comunguem dos objectivos da associação e que desta forma activa intervenham no âmbito das atribuições desta;

c) Honorários — Poderão ser distinguidos pelo “GPS” como associados honorários as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou internacionais, que se interessem pelos objectivos da associação e que tenham contribuído significativamente para o prestígio e desenvolvimento da

associação ou tenham prestado relevante serviço à mesma, e como tal sejam reconhecidos mediante deliberação tomada em Assembleia Geral pela maioria dos sócios presentes.

Artigo 5.º

Constituem direitos dos associados:

a) Participar em todas as Assembleias Gerais do “GPS”;

b) Participar nos debates e votar as diferentes deliberações sempre que nenhuma cláusula especial os impeça;

c) Os sócios Honorários, que não tenham sido isentados do pagamento de quotas, têm direito de voto em todas as deliberações, os outros sócios Honorários só têm direito de voto nas eleições para os Órgãos Sociais;

d) Os sócios Activos e Fundadores podem candidatar-se aos Órgãos Sociais do “GPS”, assim como apresentar planos de trabalho para posterior apreciação da Assembleia Geral;

e) Ter acesso a todas as informações constantes do banco de dados do “GPS”;

f) Solicitar divulgação ou publicação dos trabalhos ou actividades do “GPS”;

Artigo 6.º

São deveres dos Sócios Activos:

a) Ter a sua quota em dia, sem a qual não poderão fazer uso do seu direito de voto e participar nas actividades do “GPS”;

b) Participar em todos os projectos do “GPS”;

c) Representar de forma activa o “GPS” na sua área de actuação e zelar fisicamente por toda a área de actuação da associação;

d) Comunicar ao “GPS” toda e qualquer acção menos própria por parte de pessoas ou grupos no Maciço Calcário Sicó-Alvaizere e ou outros similares;

e) Ser um elemento activo na protecção de todo o Meio cársico, ecológico e ambiental do Maciço Calcário Sicó-Alvaizere e ou outros similares.

Artigo 7.º

Condições de admissão de novos sócios:

- a) Podem candidatar-se a sócios do “GPS” todas as pessoas independentemente da sua nacionalidade, condição sócio-económica, sexo, política, religião e cultural;
- b) A admissão será consumada conforme o regulamento interno;
- c) A saída ou exclusão de qualquer sócio só poderá ser válida mediante deliberação tomada em Assembleia Geral em que estejam presentes metade dos associados;
- d) Será motivo suficiente para a saída ou exclusão de um sócio qualquer actividade contrária aos reais objectivos do “GPS” ou pela tomada de qualquer atitude que tenha por fim prejudicar a boa imagem, o prestígio social, cultural, técnico ou científico da associação.

Artigo 8.º

1- São órgãos do “GPS”:

- a) Assembleia Geral, constituída por todos os associados;
- b) Direcção, constituída por três ou cinco elementos, incluindo Presidente, Secretário e Tesoureiro;
- c) Conselho Fiscal, constituído por Presidente, Secretário e um Vogal;
- d) Secções, cuja constituição e competências serão regulamentadas através do Regulamento Interno;

2- A Assembleia Geral é presidida por uma mesa constituída por Presidente, Secretário e um Vogal.

3- Os Órgãos Sociais são eleitos por um período de dois anos.

4- São eleitos por escrutínio secreto em Assembleia Geral Ordinária, pelos votos favoráveis da maioria dos associados presentes.

5- A competência e o funcionamento dos Órgãos Sociais serão regulamentados conforme o estatuído nas disposições legais aplicáveis,

bem como por Regulamento Interno que será aprovado em Assembleia Geral.

6- O “GPS” obrigará-se-á pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção, bastando uma assinatura para os actos de mero expediente.

Artigo 9.º

1- O património do “GPS” é constituído por:

- a) Quotas e jóias pagas pelos associados;
- b) Bens e direitos por ele adquiridos a qualquer título;
- c) Subsídios de qualquer natureza;
- d) Produto de realizações próprias;

2- O “GPS” poderá onerar ou alienar, a título oneroso, bens imóveis ou móveis, mediante deliberação tomada pela maioria dos sócios presentes em Assembleia Geral, contudo se esse bem imóvel for a sede de campo ou a sede social, só mediante a deliberação de dois terços dos sócios em Assembleia Geral convocada para o efeito.

3- Caso alguma instituição pública ou privada atribua ou doe a título gratuito bem imóvel, este só poderá ser alienado ou transferida a sua propriedade para a aquisição de outro com melhores condições, em que caberá à Assembleia Geral quantificar e avaliar nesse momento tais condições. Em caso de dissolução do “GPS” esse imóvel reverte para a instituição pública ou privada que o atribuiu ou doou, para ser aplicado em iniciativa congénere.

Artigo 10.º

A transformação ou extinção do “GPS” depende da deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito, mediante o voto favorável de pelo menos três quartas partes dos associados.

20 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares*.

1177659792111



PARTE J

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 24451/2008

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 17.09.2008, foi autorizada a abertura de procedimento concursal

tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente — Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de S. João da Madeira, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

24 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

300772921

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750